ANNO LVIII NUMERO 102 — SEXTA FEIRA 5 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LONDRES, 3 de maio.

— O governo declarou hoje, ás duas casas do Parlamento, que mandou pôr em liberdade os Srs. Parnell, Dillon, e O'Kelly, chefes principaes da Liga Agraria.

Além d'isso, o governo declarou que as leis de repressão, cujo praso de duração vae terminar, não serão mais renovadas.

— O Sr. W. E. Forster, secretario em chefe para os negocios da Irlanda, pedio e obteve demissão desse cargo, visto ser contrario á aquellas deliberações do governo.

PARIS, 3 de maio.

— A noticia, hontem publicada, relativa ás questões pendentes entre a França e a China, deve ser assim rectificada:

« Os Francezes bombardearam e occupam a cidade de Hanoi (Touquin), na fronteira da Cochinchina, para onde se dirigiram com o fim de reprimir a pirataria que devasta as costas das suas respectivas possessões. »

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 4 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de maio, ás 3 horas e 5 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 10 minutos).

— Telegrammas da provincia de S. Paulo annunciam que o conselheiro Bento Francisco de Paula e Souza, actual Ministro da Marinha, deixou de ser reeleito deputado geral pelo quarto districto dessa provincia, por onze votos.

Um outro telegramma, da mesma procedencia, diz que a eleição do collegio da Piedade é nulla, por ter a meza lido quatorze cedulas de eleitores liberaes com o nome do Dr. Rodrigo Silva, sendo lavrado contra esse proceder o respectivo protesto.

Não obstante esta ultima parte, o conselheiro Paula e Souza pedio demissão de Ministro da Marinha.

Corre que foi convidado para exercer essa pasta o Dr. Henrique Francisco d'Avila, deputado geral pelo terceiro districto da provincia do Rio Grande do Sul.

Para hoje á noute acha-se convocada uma reunião dos ministros.

— Na Camara dos Deputados, hontem, o Sr. Andrade Figueira (Rio de Janeiro) apresentou varias emendas da opposição ao orçamento do Ministerio da Justiça.

Hoje, nessa casa do Parlamento, o Sr. Ulysses Vianna (Pernambuco), discutindo um credito para despezas do Ministerio da Marinha, defendeu os deputados Pernambucanos na legislatura passada na parte relativa aos córtes feitos no Arsenal de Pernambuco, provenientes do Senado.

Acha-se na tribuna o Sr. conselheiro Mafra, Ministro da Justiça, sustentando o respectivo orçamento.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Herculano Hygino Nunes Bandeira, professor de ensino primario no povoado de Bezerra, tendo em vista a informação n. 109 do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 4 do corrente, quatro mezes de licença para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Umbelina Francisca da Cunha, professora de ensino primario em Malhadinha e tendo em vista a informação n. 113 de 15 do corrente do inspector geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria, a contar de 29 de março findo, um mez de licença com ordenado integral, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Baptista Gitirana, official maior da secretaria da Presidencia, e tendo em vista os tres attestados medicos apresentado pelo peticionario, resolve conceder lhe dous mezes de licença, com todos os vencimentos, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Anna Joaquina Paes Campello de Mello, professora de ensino primario em Caruarú, e tendo em vista a informação n. 79 de 17 de março findo do inspector geral da Instrucção Publica, e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder á peticionaria, á contar de 11 do corrente, 4 mezes de licença com vencimentos integraes para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia tendo em vista a informação contida em officio de hoje datado, do Dr. juiz de direito substituto reciproco da comarca do Recife, resolve nomear o escrevente juramentado, Francisco Campello Pires Ferreira, para exercer o cargo de tabellião publico, durante o impedimento do escrevente vitalicio, Luiz da Costa Porto Carreiro, que n'esta data obteve tres mezes de licença para tratar-se.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião publico, Luiz da Costa Porto Carreiro, e tendo em vista a informação do Dr. juiz de direito substituto reciproco do civel da comarca do Recife, resolve conceder ao peticionario tres mezes de licença para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Leonardo Alves Barbosa, operario de 5ª classe da officina de ferreiros do Arsenal de Marinha, resolve, á vista da informação do inspector do mesmo Arsenal, de 20 de janeiro findo, sob n. 64, conceder lhe 3 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de negocios de seu particular interesse, devendo a dita licença ser contada do dia 24 do referido mez de janeiro.

— O presidente da provincia resolve, de accordo com a informação constante do officio do inspector do Thesouro Provincial, de 20 do corrente, n. 752, nomear Manoel Antonio de Oliveira Brandão para exercer interinamente o lugar de 3º escripturario do mesmo Thesouro durante o tempo da licença do respectivo funccionario Francisco Correia Lima Sobrinho.—Communicou-se ao inspector do Thesouro.

Officios:

— Ao presidente do Piauhy.—Com a inclusa copia da informação do brigadeiro commandante das armas, de hontem datada, sob n. 296, satisfaço o pedido de V. Exc. contido em officio n. 176, de 22 de março findo, ao qual veio annexo o requerimento, que restituo, do capitão Lafayette Fernando de Moraes.

— Ao presidente do Rio Grande do Sul, conselheiro Francisco de C. Soares Brandão.—Pelo officio a que respondo, de 10 do corrente mez, fico inteirado de haver V Exc prestado juramento, e assumido o exercicio do cargo de presidente d'essa provincia. Apresento a V. Exc. os meus protestos de estima e subida consideração.—*Mutatis mutandis*, ao presidente de Santa Catharina, Dr. Ernesto F. de Lima Santos, quanto ao officio de 5 de abril e ao presidente da do Espirito Santo, Dr. Herculano M Inglez de Souza, quanto ao officio n. 64 de março.

— Ao presidente de Minas Geraes.—Recebi e agradeço os exemplares impressos de leis enviados por V. Exc. com o officio a que respondo do 1º do corrente.

— Ao commandante das armas.—Faço constar a V. Exc., em resposta ao seu officio de 7 de fevereiro ultimo, sob n. 101, relativamente á consulta feita acerca da acquisição de vassouras para limpeza do quartel do 2º batalhao de infantaria e da lavagem das toalhas de mesa do respectivo refeitorio, que, em aviso de 11 do corrente declarou o Exm. Sr. ministro de guerra que, de accordo com a tabella annexa a ordem do dia n. 1565 de 27 de novembro de 1880, devem as referidas vassouras ser fornecidas pelo Arsenal de Guerra e a lavagem das toalhas feita pelas praças do dito batalhão, conforme se pratica na côrte.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Tendo n'esta data designado o coronel do 2º batalhão de linha, José Lopes de Oliveira, para fazer parte da junta de justiça que tem de julgar em ultima instancia, n'este palacio, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde, o processo instaurado contra a praça do Corpo de Policia, Manoel Lourenço da Silva; assim o communico a V. Exc. para os fins convenientes.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Sirva-se V. Exc. de informar acerca do que expõe o Dr. procurador fiscal do Thesouro Provincial na informação a que allude o incluso officio do inspector dessa repartição, de 14 do corrente, n. 736, ao qual se acha annexo uma precatoria expedida pelo juizo da provedoria desta cidade para sequestro da importancia dos juros de oitenta apolices pertencentes a massa de José Cordeiro do Rego Pontes.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S. a relação em original de um escravo declarado liberto em audiencia do juizo de orphãos do termo de Flores, de 21 de fevereiro ultimo, por conta da 3ª quota do fundo de emancipação afim de que mande pagar ao interessado o respectivo valor.—Communicou se ao juiz de orphãos.

— Ao mesmo.—De conformidade com a informação de V. S., em officio de 17 do corrente, sob n. 261, relevo a multa imposta a João Joaquim da Silva Limeira pela Collectoria Geral do municipio da Escada por falta de averbação da mudança de nove escravos seus, dentro do prazo legal.

— Ao Dr. Manoel da Silva Rego, juiz de direito do 4º districto criminal.—Transmitto a V. S. o incluso processo, instaurado contra a praça do Corpo de Policia, Manoel Lourenço da Silva, afim de que sirva-se de apresentar o respectivo relatorio perante a junta de justiça que tem de julgar em ultima instancia a referida praça, neste Palacio, no dia 28 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, de 12 do corrente, declaro a Vmc., para seu conhecimento e fins convenientes, que, ao mestre da officina de machinista serralheiros desse Arsenal, Candido José Goes Telles, deve ser contado o tempo em que servio no da Bahia com o nome de Candido José de Góes, conforme pedio no requerimento sobre o qual versa a sua informação n 61, de 15 de março findo.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc., nos termos da sua informação de 17 do corrente, sob n. 741, abonar soldo, á contar do 1º deste mez ao ultimo de junho vindouro, para os destacamentos constantes da relação, junta por cópia, apresentada em officio de 3, n. 574, pelo commandante do Corpo de Policia.—Communicou se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc., em solução a seu officio de 15 do corrente, sob n. 739 que approvo a arrematação feita perante a junta desse Thesouro, em sessão de 11, para Jeronymo Gomes da Fonseca encarregar-se da execução da obra da canalisação das aguas da camboa do Manguinho e Tacaruna mediante o abate de 5 % no orçamento da importancia de 7:810$000.—Communicou se ao engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.—Approvo a arrematação feita perante essa repartição por Luciano Eugenio de Mello para encarregar se da execução dos reparos da ponte do Motocolombó, mediante o abate de 11 % no valor do orçamento de 1:045$000. Fica deste modo respondido o officio de Vmc., de 18 do corrente, sob n. 130.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—A' vista do que expoz Vmc. em officio de 18 de março ultimo, sob n. 81, e do que informou o inspector do Thesouro Provincial no de 17 do corrente, sob n. 740, autoriso o a mandar pôr em praça os reparos urgentes da ponte do Caiará orçados segundo o seu officio de 25 de abril do anno passado, sob n. 110, em 825$000, correndo a despeza pelo credito do § 39 do art. 1º da lei n. 1.597.—Communicou-se ao Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Haja Vmc. de informar-me se já foram feitos os reparos da cadeia de Caruarú a que allude em seu officio n. 576, de 26 de dezembro do anno passado.

— Ao Dr. delegado da capital.—Accusando recebido o officio de 19 do corrente, sob n. 426, no qual Vmc. prestou informações relativamente a um abaixo assignado de cidadãos residentes no povoado Chã de Alegria, recommendo-lhe em resposta que providencie no sentido de ser perseguido e capturado o criminoso José Talhado que, a frente de um grupo, tem commettido varios attentados contra a segurança e tranquillidade publica.

Portaria:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á Bahia, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Espirito Santo*, esperado dos portos do norte, o ex soldado do 2º batalhão de infantaria, João Nepomuceno Bastos, que, tendo sido a 11 do corrente escuso do serviço do exercito por conclusão de tempo, recolhe se aquella provincia d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. Democrito Cavalcante de Albuquerque, 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. — Accuso o recebimento do officio n. 83, de 16 de março findo, no qual V. S. me communica, para fazer constar ao Exm. Sr. presidente da provincia, que essa Assembléa deliberou pedir informações sobre as providencias tomadas pela Presidencia da provincia, tendentes a prevenir qualquer alteração da ordem publica na comarca de Aguas Bellas, e se com relação ao ex-delegado de policia e ex-major do Corpo de Policia, Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos, procedeu-se de conformidade com regulamento dos mesmo corpo, sujeitando a processo disciplinar pelas faltas de que foi accusado pelo Dr. juiz de direito da referida comarca e em que se baseou a demissão do dito funccionario.

O mesmo Exm. Sr. manda, em resposta, declarar que o seu antecessor, recebendo participações officiaes das occurrencias havidas na comarca de Aguas Bellas, recommendou ás autoridades locaes evitassem, por todos os meios legaes, que a ordem publica fosse alli perturbada, e dessem as devidas providencias com todo o criterio e circumspecção;

Que o mesmo antecessor de S. Exc. mandou reforçar o destacamento de Aguas Bellas e nomeou para o cargo de delegado do termo e promoveu ao posto de major do Corpo de Policia ao capitão Joaquim Apidio Rosa da Costa, em substituição do cidadão Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos, demittido a bem do serviço publico d'aquelle posto e cargo, por portarias juntas por cópia, de 15 de fevereiro do corrente anno;

Que contra o mencionado ex major Montarroyos não se procedeu na conformidade do regulamento do Corpo de Policia.

Manda ainda o mesmo Exm. Sr. presidente da provincia declarar á V. S. que não se renovou a ordem que foi observada, expedida quanto ao reforço do destacamento policial de Aguas Bellas; mas tambem providenciou para que o de Bom Conselho o auxiliasse, se fosse preciso, para manter a ordem na sessão do Jury, que acha-se annunciada, e que, com o fim de proceder á rigorosa syndicancia dos factos havidos e prevenir a pratica de qualquer occurrencia desagradavel, fez seguir para a dita comarca de Aguas Bellas o Dr. chefe de policia, acompanhado de 10 praças de cavallaria;

Que a 10 do corrente teve lugar, sem incidente algum, o julgamento de Firmino Rodrigues Lins de Albuquerque, e de mais oito individuos que com elle se acham processados, sendo todos absolvidos e reinando completa tranquillidade na comarca; segundo consta das participações de 9 e 11, do respectivo juiz de direito.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S. as copias inclusas, dos officios de 28 de fevereiro e março ultimo, com os quaes a Camara Municipal de Jaboatão enviou os documentos juntos em original, relativos á receita e despeza dos exercicios financeiros, findo e futuro, de 1880 a 1881 e 1882 a 1883.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia remetto á V. S., em solução ao seu officio de 31 de março proximo passado, sob n. 147, copias dos contratos celebrados em 30 de dezembro de 1863, 30 de maio de 1864, e 24 de abril de 1871, para execução das obras da estrada de ferro do Recife a Caxangá, e da informação prestada pelo engenheiro fiscal respectivo em 15 do corrente, da qual consta que a actual administração da referida estrada de ferro não tem sido multada por falta das obrigações contrahidas com o Governo da provincia.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo á V. S. o requerimento de Joaquim Canuto de Santa Anna, que veio annexo ao seu officio de 31 de março ultimo, sob n. 143, e envio copia da informação que sobre a pretenção do supplicante prestou o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, em 15 do corrente, sob n. 363.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de hontem datado, sob n. 308, em que V. S. participa que, tendo seguido para a côrte, no dia 19 do corrente, o 1.º tenente Leopoldo Bandeira de Gouvêa, ajudante d'essa inspectoria e commandante da companhia de aprendizes artifices d'esse Arsenal, assumira interinamente taes funcções o 1.º tenente commandante da companhia de aprendizes marinheiros, Ignacio Luiz de Azevedo Costa.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao engenheiro das obras publicas.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia solicito de V. S. a remessa de todos os documentos concernentes ao novo contrato da Companhia do Beberibe, remettidos em janeiro ultimo á essa repartição.

— Ao Dr. juiz de direito de Bom Jardim.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto o incluso decreto de 4 do corrente mez, pelo qual foi V. S. removido d'essa comarca para a de Nazareth.

— Ao Sr Domingos de Andrade Lima.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 14 do corrente mez, no qual V. S. communica haver n'essa data assumido o exercicio do cargo de juiz municipal do termo de Nazareth.—Communicou se a Thesouraria de Fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL

Actos:

— O presidente da provincia, tendo em vista o expendido nos officios do brigadeiro commandante das armas e do inspector da Thesouraria de Fazenda, de 3 e 17 do corrente, ns 248 e 253, resolve abrir sob sua responsabilidade nos termos do decreto n 2 884, do 1º de fevereiro de 1862, o credito de 134$720, á verba — *Eventuaes*, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1881—1882, afim de occorrer ao pagamento dos prets dos sentenciados e calcêtas existentes na fortaleza do Brum, relativos aos mezes de fevereiro e março d'este anno. — Communicou-se ao commandante das armas e Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o bacharel Braz Florentino Henriques de Souza, adjunto do auditor de guerra, e tendo em vista o que informou a Thesouraria de Fazenda, em officio de 19 do corrente, n. 265, resolve de accordo com o decreto n. 2,884, do 1º de fevereiro de 1862, abrir sob sua responsabilidade, um credito na importancia de 100$, á verba—*Eventuaes*, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1881—1882, afim de ter lugar o pagamento da gratificação vencida pelo referido adjunto nos mezes de fevereiro e março d'este anno.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto no officio do inspector da Thesouraria de Fazenda, de hoje datado, sob n. 278, resolve abrir sob sua responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884, do 1º de fevereiro de 1862, um credito de 4:000$, á verba—*Soccorros Publicos*, do Ministerio do Imperio, exercicio de 1881—82, afim de occorrer ao pagamento das despezas autorisadas por conta da mesma verba.—Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Maria Maximiniana Carneiro da Cunha, alumna-mestra da Escola Normal, e tendo em vista a informação n. 78, de 16 de março findo, do inspector geral da Instrucção Publica, resolve, usando da autorisação conferida pela lei n. 1,496, de 10 de junho de 1880, nomear a peticionaria professora publica de ensino primario em Venda Grande.

— O presidente da provincia attendendo á que Flora da Silva Antunes, não assumio no prazo legal o exercicio da cadeira de ensino primario em Venda Grande, resolve considerar sem effeito a portaria de 19 de janeiro do corrente anno, que nomeou-a professora publica effectiva da referida cadeira.— Communicou se á Instrucção Publica e ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Panellas, bacharel Bernardino Maranhão, resolve conceder lhe 30 dias de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 20 dias.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o 1º tabellião, escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo do Bonito, capitão Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque, tendo em vista a informação do respectivo juiz municipal, resolve conceder lhe um anno de licença para tratar de sua saúde, devendo entrar no goso da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia resolve nomear o 2º official da Secretaria da Presidencia Manoel Joaquim Correia de Araujo, para servir interinamente o cargo de ajudante de archivista da mesma secretaria, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— O presidente da provincia resolve nomear o 3º official da 3ª secção da Secretaria da Presidencia, Manoel Machado da Silva Santiago, para servir interinamente o cargo de 2º do archivo da mesma Secretaria, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

— O presidente da provincia resolve nomear o praticante gratuito Antonio Ferreira Braga, para servir interinamente o cargo de 3º official da 3ª secção da Secretaria da Presidencia, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Conforme solicita V. Exc., em officio de 13 do corrente, sob n. 276, remetto-lhe mais 280 exemplares do edital chamando voluntarios para prehencher os claros existentes no exercito.

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S. para os fins convenientes, e em solução ao seu officio n. 186 de 17 de fevereiro ultimo, que fica o subdelegado do 2.º districto do Poço da Panella, autorisado a alugar por 20$ mensaes um predio pertencente a Jucundiano Rodrigues de Oliveira, afim de servir de quartel do respectivo destacamento, visto não ser possivel obter dito predio por preço inferior ao indicado, conforme declara aquella autoridade em officio cuja copia acompanhou o de n. 416 do Dr. delegado desta capital, de 14 do corrente mez.

Outrosim, convem que V. S. transmitta-me o termo do contrato da locação á que me refiro. — Communicou se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—Já se achando na secretaria desta Presidencia todos os documentos que devem instruir o recurso de graça do réo Joaquim Livino Leal de Barros, que cumpre sentença na Casa de Detenção, convem que V. S. providencie para que seja apresentada a petição que elle deve dirigir ao poder moderador.

— Ao mesmo.—Com a informação junta por copia, ministrada pelo inspector do Thesouro Provincial em 18 do corrente, fica respondido o officio de V. S., de 8 deste mez, sob n. 375 relativo ao pagamento dos alugueis da casa que serve de quartel ao destacamento do districto do Peres.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto por copia a V. S., para os fins convenientes, o aviso do Ministerio da Guerra de 10 do corrente, relativo ao pagamento da importancia de 380$540, devida a Aniceto José Maria do Rego, pela lavagem da roupa da enfermaria militar nos mezes de junho do anno passado e fevereiro ultimo.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio dessa Thesouraria do 1.º de março findo, sob n. 149, referente ao requerimento em que José Luciano Cabral, mestre de officina de obras brancas do Arsenal de Guerra desta provincia, insiste pela restituição da quantia de 1.266$300, que recolheu aos cofres publicos, por desconto da quinta parte de seu salario para indemnisação da de 1:692$, de que é devedor á Fazenda Nacional, por abono da respectiva diaria nos domingos e dias santificados, durante os annos de 1872 a 1876, e em que tambem pede augmento de salario, communico a V. S. para seu conhecimento e devidos fins, que o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 5 do corrente, declarou que subsistindo todas as razões justificativas dos indeferimentos das anteriores pretenções do referido operario mantem os ditos despachos, indeferindo o requerimento de que ora se trata. — Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—O Exm. Sr. ministro da marinha, em aviso de 10 do corrente, declara que sendo concedido o credito solicitado ao corpo legislativo habilitar se-ha a Thesouraria de Fazenda desta provincia com a quantia de 1:315$987, necessaria aos concertos de que precisam os armazens de materiaes e quartel dos aprendizes artifices deste Arsenal: o que faço constar a Vmc. para seu conhecimento, e em resposta ao officio dessa Inspectoria de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 161.

— Ao mesmo.— De accordo com a informação junta por copia ministrada pela Thesouraria de Fazenda, cumpre que seja feita até a importancia de 157$ a compra da roupa branca indispensavel aos doentes da enfermaria desse Arsenal, uma vez que do credito da verba — Roupas da enfermaria — resta apenas a alludida importancia.

O que declaro a V. S. em solução ao seu officio de 30 de março ultimo, sob n. 240.

— Ao mesmo. — Faço constar a Vmc. para os fins convenientes, e em resposta ao seu officio sob n. 128 de 15 de fevereiro ultimo, que o Exm. Sr. ministro da guerra em aviso de 12 do corrente, declarou que a despeza em que foi orçada a obra a effectuar se com a calçada da rua do Barão do Triumpho, correspondente ao muro desse Arsenal fica adiada para quando fôr concedido o necessario credito a verba respectiva.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Mediante fiança nos termos da informação dessa Inspectoria de 18 do corrente, sob n. 744, mande Vmc. entregar a mesa administrativa da Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas da igreja da Madre de Deus desta cidade, a quantia de 600$, correspondente ao producto da 2.ª parte n. 182 da loteria extrahida em 16 de dezembro do anno passado, a favor da mesma irmandade.

— Ao inspector geral da Instrucção Publica.—O procurador de Serafim José Alves entender-se-ha com Vmc. para declarar que reducção faz no preço da venda do diccionario de Caldas Aulette se esta Presidencia resolver-se a comprar alguns exemplares do referido diccionario. Assim respondo ao seu officio n. 110 de 13 do corrente.

— Ao engenheiro das Obras Geraes. — Tenho presente o officio, de 20 do corrente, sob n. 373, em que Vmc. communica que no dia 15 uma alvarenga pertencente á firma Dantas & Bastos ao passar pela ponte Sete de Setembro ficou presa ao taboleiro desta, partindo lhe o capitel da columna do lado do norte, amassando duas chapas da guarnição e fazendo uma pequena depressão em uma das travetas.

Fico tambem inteirado de avaliar Vmc. os reparos na quantia de 500$, approximadamente, e de haverem sido intimados os proprietarios para repararem as avarias dentro do prazo de 15 dias, sob pena de serem feitos taes reparos por essa Repartição á custa delles.

Aguardo que Vmc. opportunamente dará sciencia do resultado a esta Presidencia.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Para poder attender ao que representou o capitão João Baptista de Vasconcellos, em officio cuja copia acompanhou o que Vmc. hontem dirigio-me, sob n. 765, convém que aquelle official exhiba attestado de molestia.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc. a conceder escusa de serviço, nos termos de sua informação n. 639, de 20 do corrente mez, ás praças do corpo sob seu commando Manoel Rodrigues Vianna e Olympio João Vieira da Silva.

Portarias:

— Devolvo os documentos que a Camara Municipal do Rio Formoso enviou me com o officio de 13 de março findo, afim de ser rectificado o balanço annexo aos mesmos, que deve referir se ao exercicio financeiro encerrado de 1880 a 1881 e não ao vigente de 1881 a 1882.

Chamo a attenção da Camara para o art. 75 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875, recommendando-lhe que me transmitta sem demora aquelles documentos, para serem remettidos á Assembléa Legislativa Provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Portarias:

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de serem presentes a essa Assembléa o balanço da receita e despeza de 1882 a 1883, da Camara Municipal do Bonito, e bem assim um relatorio em que a mesma Camara representa sobre as necessidades mais palpitantes d'aquelle municipio.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, o orçamento da Camara Municipal de Quipapá, para o exercicio de 1882 a 1883.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para os fins convenientes, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1880 a 1881, acompanhado dos respectivos documentos, orçamento para o de 1882 a 1883 e um projecto de posturas da Camara Municipal da Escada.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S o incluso projecto de posturas da Camara Municipal de Gimbres, afim de ser submettido á deliberação d'essa Assembléa.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento de João Pereira da Cunha, annexo ao seu officio de 13 do corrente, sob n. 158, e uma cópia da informação que, sobre a pretenção relativa ao primeiro lanço da estrada de Jacuhipe, prestou a Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo.—Com officio n. 144, de 31 de março findo, V. S. devolveu me tres cópias de documentos referentes á villa de Agua Preta, afim de que se corrija o engano de não terem sido enviadas á respectiva Camara as contas do exercicio de 1879 a 1880, para que fossem reformadas de conformidade com uma resolução d'essa Assembléa, em sua sessão do anno passado.

Transmittindo de novo as ditas cópias, cabe-me declarar a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, que duas d'ellas, referentes á séde do 2º districto de paz da freguezia de Agua Preta, em Campos Frios, não tem relação com a predita deliberação e foram por mim transmittidas com officio n. 15, de 10 de março de 1881, para serem submettidas á consideração d'essa Assembléa.

Quanto á ultima das mencionadas cópias, devo informar a V. S. que, tendo o Sr. 1º secretario d'essa Assembléa me transmittido, com officio n. 173, de 16 de maio do anno passado, um grande volume, contendo documentos, afim de serem devolvidos a varias Camaras Municipaes, tiveram elles o conveniente destino, conforme as indicações feitas pela secretaria d'essa Assembléa no exterior dos maços parciaes dos ditos documentos.

Em officio n. 187 bis transmitti a essa Assembléa a referida cópia, que agora de novo remetto; e, á vista do que consta do mesmo officio, peço a V. S. se digne de enviar me os documentos, que por ventura hajam no archivo da Assembléa, com destino á Camara Municipal de Agua Preta, porquanto n'esta secretaria nenhum existe.

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, transmitto a V. S., a inclusa cópia do officio n. 701, de hontem datado, no qual o commandante do Corpo de Policia declara o motivo porque não póde ser apresentada a escolta, a que allude o officio do Dr. delegado d'esta capital, n 428, de 19 do corrente mez.

— —

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 3 DE MAIO

Bacharel Antonio Rogerio Freire de Carvalho.—Prejudicado.

Major Antonio dos Santos Vital.—Prejudicado quanto a nomeação provisoria para o officio de que trata.

Tenente Antonio Joaquim Machado.—Prejudicado.

Bacharel Affonso de Albuquerque Mello.—Prejudicado.

Tenente Antonio José da Silva e Souza.—Remmettido ao Sr. inspector geral da instrucção Publica para providenciar conveniente.

Antonino Ramos de Vasconcellos.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio José de Miranda Falcão.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para os fins conveniente.

Antonio Filemon Gonçalves Torres.—Deferido com officio de hoje ao Thesouro Provincial.

Capitão Christovão de Barros Rego.—Prejudicado.

Emiliano da Conceição.—Informe o Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Fieldem Brothers.—Comprove a despeza constante das contas sob n. 4 e 6.

Francisco de Siqueira Cavalcante.—Encaminhe-se.

Francisco Baptista do Rego.—Opportunamente será attendido.

Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca de Caruarú.

Tenente Henrique Cecilio Barreto de Almeida.—Prejudicado.

Henrique Bernardes de Oliveira.—Hoje submetto á decisão do Ministerio da Fazenda a petição do supplicante.

Idalina Euthalia de Oliveira.—Informe o Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

Bacharel José Clemente do Espirito Santo.—Sim.

João Tiburcio da Silva Guimarães.—Prejudicado.

José Rodrigues de Oliveira Lima.—Prejudicado quanto a nomeação provisoria para o officio de que trata.

Coronel José Thomaz Pires Machado Portella.—Prejudicado.

José de Moraes Guedes Alcoforado.—Prejudicado.

Joveniano Manta.—Prejudicado.

Joanna Olympia de Oliveira Paz.—Indeferido á vista da informação.

José Gonçalves da Rocha.—Encaminhe-se.

João Jorge de Campos.—Informe o Sr. director da Colonia Orphanologica Isabel.

João Francisco Duarte.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

José Francisco do O'.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Leocadia Julia de Castro.—Sim mediante recibo.

Manoel Antonio Leite. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Martinho José de Jesus.—Remettido á Junta Medica Provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado.

Marianna Ayres de Lima.—N'esta data mando o Thesouro Provincial escripturar no quadro de divida passiva a quantia de 225$000 em favor da supplicante, como não ha credito.

Manoel Muniz Tavares Sobrinho.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Miguel de Figueiroa Faria - Indeferido.

Rosa Justiniana de Araujo.—Indeferido.

Sergio Barsanulpho da Silva Marrocos.—Encaminhe-se.

Antonia José Maia & C.—N'esta data expeço ordem ao inspector do Thesouro Provincial para que se despachem, livre de direitos provinciaes em cada exercicio a contar do proximo futuro, os objectos constantes da relação annexa ao requerimento do supplicante ficando livre á presidencia o direito de reduzir as quantidades desde que, forem superiores ao movimento da fabrica, ou distrahidas para outros fins.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 4 de maio de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

— —

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 493—Secretaria de Policia de Pernambuco, 4 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado da capital, Horacio José Joaquim de Mello, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Lourenço dos Anjos e Lucia Maria dos Prazeres, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Clementino Francisco do Nascimento e Elysia Maria da Conceição, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Marques da Fonseca, por ter se opposto a prisão de um outro individuo, e José Maximo Junior, conhecido pelo appellido de José Roxinho, por crime de homicidio.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, João Salustiano de Souza, por crime de furto; João Rodrigues da Silva e Francisco de Albuquerque Maranhão, por disturbios.

O individuo de nome José Maximo Junior, de quem acima trato, foi preso em flagrante por ter assassinado com uma facada a um outro individuo conhecido pelo nome de *Penacho*, facto este que teve lugar hontem, ás 7 1/2 horas da noite, na rua Imperial.

O subdelegado do 1º districto de S. José procedeu a respeito nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Camara Municipal do Recife

DESPACHOS DO DIA 4 DE MAIO

Pelo Sr. vereador commissario de edificações.

Justino da Silva Boa Vista.—Concede-se, mas observando o prescripto no parecer do engenheiro.

Manoel Antonio de Jesus.—Como requer.

D. Rita Joaquina Accioly da Rocha.—

ILEGÍVEL

Como requer, de conformidade com o parecer do engenheiro.

Visconde do Livramento.—Concede-se de conformidade com o parecer do engenheiro.

Secretaria da Camara Municipal do Recife 4 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 3 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, depois da discussão calorosa que acaba de ter lugar, a minha voz deve desapparecer (não apoiados); tanto mais quanto, não sei por que motivo, me animo ainda a fazer algumas reflexões n'esta casa.

O Sr. Olympio Marques—As reflexões de V. Exc. são sempre apreciadas por nós.

O Sr. Barão de Muribeca—Diz-se que, por não parecer pretexto eleitoral, o presidente não mandou o destacamento.

Senhores, uma autoridade que tem confiança em si, que se importa com essas cousas? Não se deve importar.

Eu me recordo de que o finado Visconde de Albuquerque disse uma vez no Senado que sentia a morte de um senador, não só porque com elle perdia um amigo e um collega, como pela conflagração que se deveria dar na provincia em que se houvesse de fazer nova eleição. Isto é uma verdade.

Nós pisamos sempre em terreno falso, principalmente em materia de policia. O interior do nosso paiz não póde ser policiado senão pelas influencias locaes. Mas o governo, que tem o seu afilhadinho para occupar os cargos policiaes, lança sempre mão de quem lhe siga immediatamente as ordens, para assim eleger a quem deseja. E' por isso que não se quer saber das influencias locaes. Entretanto essas influencias locaes são as unicas que teem autoridade ou força moral,—porque força moral para mim quer dizer o reconhecimento da força physica. Ellas ajuntam povo para as diligencias policiaes; um qualquer, um individuo sem influencia chame o povo, e ninguem o acompanhará.

Esta é o facto, o mais é desconhecermos o nosso paiz.

Mas os partidos, quer um, quer outro, entendem se bem; não querem as influencias locaes, querem autoridades submissas. Quem mais procurou acabar com as influencias locaes, em Pernambuco, foi um homem muito respeitavel, foi o Conde da Boa-Vista, meu primo e cunhado. Tinha grandes planos, e, para realisal os, era preciso acabar com as influencias locaes que fizessem algum abalo contra os seus desejos.

O Sr. Paulo de Oliveira—Tinha o verdadeiro systema do abafador

O Sr. Barão de Muribeca—Eu nunca ouvi fallar em tal systema do abafador; para mim é cousa nova.

Sr. presidente, o chefe de policia podia fazer alguma cousa Não fez por inercia. O inquerito que elle foi fazer é uma cousa irrisoria. Vê se bem que elle quiz castigar a Deus e ao diabo. Com uma autoridade d'esta ordem não podemos ter garantias.

Encerrada a discussão é o requerimento posto a votos e approvado.

Passa se á

ORDEM DO DIA:

E' sem debate adoptado em 3ª discussão e vai á commissão de redacção o projecto n. 71 d'este anno.

Vão á mesa, são lidas, apoiadas, postas em discussão, e, encerrada esta, approvadas com o projecto, que passa á terceira discussão, as seguintes emendas:

« Accrescente se ao final do art. 1.°: com os vencimentos de 1:200$ cada uma, sendo... 800$ de ordenado e 400$ de gratificação, devendo o seu provimento ser mediante concurso.—*Oliveira Escorel.* »

« Fica igualmente creada, na cidade de Nazareth, uma cadeira de latim e outra de francez, com o mesmo ordenado dos professores de Goyanna.—Dr. *Cunha Beltrão.* »

Achando-se na ante-sala uma commissão da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, o Sr. presidente nomeia para irem entender se com ella os Srs. Rosa e Silva e Goes Cavalcante.

Voltando ao recinto a commissão, toma a palavra o Sr. Goes Cavalcante.

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, a commissão nomeada por V. Exc. para receber a dos Artistas Mechanicos e Liberaes, cumpriu a sua missão, ouvindo a exposição dos motivos que fez a commissão d'essa sociedade dirigir-se a esta Assembléa.

A sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes mandou em commissão alguns de seus membros para que solicitassem d'esta Assembléa um auxilio, que tem por fim o melhoramento que aquella sociedade tem de realisar, com a fundação de officinas praticas, onde devem ser leccionados esses mesmos artistas, que se dedicarem as diversas especies de artes. E, nessas condições, confessa a sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, que a Assembléa tendo sempre attendido as suas reclamações, auxiliando a sempre em seus pedidos, espera que ainda esta vez não lhe negará uma subvenção ou auxilio, afim de que possa facilmente realisar tão importante melhoramento. Diz a mesma commissão que brevemente sugeitaria a consideração d'esta Assembléa uma representação, ou por outra uma petição em que exporia melhor o objecto de seus desejos.

O Sr. Presidente declara ficar inteirada a Assembléa.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 67 d'este anno.

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, sou o autor do projecto que ora se discute e cumpre me dar algumas explicações em relação a sua utilidade. Creio que elle está perfeitamente no caso de ser aceito por esta Assembléa; e até sem desejar incorrer no desagrado dos nobres deputados que aqui tem apresentado projectos identicos, direi que este projecto de que se trata é um dos mais uteis, porque tende a realisar um melhoramento publico de reconhecida e incontestavel necessidade.

Todos que tem viajado, Sr presidente, na estrada da Victoria a Caruarú, conhecem a necessidade d'essa ponte a que se refere o projecto e ainda mais que a construcção d'ella é tão urgente de modo a não dever ser adiada, porquanto é reclamada ja ha muitos annos. Intimamente convencido d'esse melhoramento que virá sanar grandes difficuldades, quando apresentei o projecto, ao mesmo tempo submetti a consideração d'esta Assembléa um requerimento de informações a repartição das Obras Publicas, afim de que ella viesse dar o seu parecer não só quanto a conveniencia da idéa, como tambem a respeito do custo d'essa construcção. Para que a casa fique inteirada da necessidade d'esse melhoramento publico, eu lerei um trecho da informação fornecida a esta Assembléa da repartição das Obras Publicas onde se diz: (lê).

Vêem, pois, os nobres deputados, pela leitura que venho de fazer quão util é a idéa de que trata o projecto.

N'estas condições, Sr. presidente, me parece que fica mesmo explicado o projecto, porque realmente elle é de grande utilidade publica.

Um Sr. Deputado—Isto está reconhecido.

O Sr. Goes Cavalcante—Sento-me, pois, esperando que esta casa resolverá como for de justiça.

E' adoptado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 4 d'este anno.

E' tambem sem debate approvado em 2ª discussão o projecto n. 91 de 1881.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 86 d'este anno.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) Sr. presidente, direi poucas palavras a respeito do projecto n. 86 que acha se em discussão, porque sua utilidade é tão reconhecida, que dispensa qualquer esforço para justifical-o.

Se outras localidades da provincia, menos importantes, do que aquella de que trata o projecto, gozam já de estes e determinadas vantagens, de alguns melhoramentos, á que aliás eu reconheço, todas têm direito de gozar, não é muito que esta Assembléa decrete os meios necessarios para que o beneficio da illuminação publica estenda se tambem á importante cidade de que trata o projecto.

Na verdade, é incontestavel a importancia da comarca de Páo d'Alho, uma das mais prosperas da provincia, pelo numero de seus habitantes, e de engenhos, que em si conta, como tambem por sua cidade, hoje de muito commercio, e até visitada e habitada por estrangeiros, depois da estrada de ferro do Limoeiro, que por ella passa.

Sr. presidente, certamente, a quantia de cinco contos de réis, não comprometterá as finanças da provincia. E eu como um dos representantes do 3º districto, embora sem merecimentos (não apoiados) procurarei empregar todos os esforços, afim de que sejam beneficiadas todas as localidades importantes da provincia, especialmente aquellas que compõem o districto que tenho a honra de representar; tanto quanto o permittirem os cofres provinciaes; Sr. presidente, agua e luz, são dous elementos necessarios.

O Sr. Barão de Muribeca—A luz indispensavel a vida é outra que não a que se refere o nobre deputado.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Freitas Henriques. — Sr. presidente, preso-me de ser um d'aquelles, que mais solicitos procuram mostrar-se pela economia sensata dos dinheiros publicos, o que importa dizer pela prosperidade de suas finanças.

Mas, esses meus escrupulos não me levam ao ponto de negar o meu voto á despezas necessarias, indispensaveis, urgentissimas, á despezas que não são de mero luxo, e que reconheço inadiaveis. (Apartes.)

Ditas essas palavras e não querendo roubar mais tempo a casa (não apoiados) sento-me convencido de que a Assembléa votará unanime pelo projecto em discussão, porque a illuminação publica é necessaria n'aquella cidade, como sabem meus illustrados collegas, sua despeza será pequena, e na lei actual do orçamento já existe verba para ella, embora não tivesse sido esse serviço decretado por lei especial, como agora pretendemos para se tornar permanente esse beneficio, de que gozam muitas outras localidades da provincia, embora menos importantes.

O Sr. Barão de Muribeca — Sr. presidente, eu comprehendo que a illuminação das cidades deve ser uma despeza municipal.

O Sr. Olympio Marques—Apoiado.

O Sr. Barão de Muribeca—Em regra se esses melhoramentos são da alçada da municipalidade, ella é quem deve satisfazel-os, é quem deve lançar mão dos recursos precisos para pol-os em pratica. (Apoiados). Penso que a Camara Municipal tem por dever curar do interesse dos seus municipes, sob pena de degenerar em uma instituição inutil. Para isso é que foram creadas as camaras municipaes.

Mas, Sr. presidente, nós estamos aqui autorisando o presidente da provincia a mandar illuminar todos os lugares. Isso não me parece muito acertado, não me parece que possa preencher os fins desejados, porque o presidente da provincia, não me refiro a este, fallo em geral, fará distribuir essa illuminação por onde bem lhe parecer, dará luz aquelles lugares que forem de sua predilecção. Eu não sou sectario da theoria da confiança e admira que os nobres deputados do lado chamado conservador, digo chamado conservador, queiram sustentar essa theoria.

O Sr. Moreira Alves—E este lado a que V. Exc. se refere é effectivamente conservador.

O Sr. Barão de Muribeca—Se é conservador, é dos abusos que estão praticando.

Vozes da bancada liberal.—Apoiado; muito bem.

O Sr. Barão de Muribeca—Desse modo eu não sou conservador.

O Sr. Moreira Alves—Tambem não sou.

Um Sr. Deputado—Somos conservadores em politica.

O Sr. Barão de Muribeca — O que quer dizer conservador em politica?

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. sabe melhor do que eu.

O Sr. Barão de Muribeca—Eu sou conservador das instituições, dos interesses da provincia, e não dos favores, da afilhadagem e do patronato, como são os conservadores, os taes chamados conservadores que eu conheço e que são conservadores da afilhadagem e do patronato.

O Sr. Moreira Alves—Eu creio que V. Exc. não se refere a esta bancada?

O Sr. Barão de Muribeca—Quando for preciso direi a quem me refiro. Por ora isso não vem a proposito.

Os nobres deputados, porém, Sr. presidente, querem agua e luz para diversas localidades e dizem que a luz é um elemento indispensavel a vida.

Senhores, a luz que é indispensavel a vida é outra que não esta a que se refere o projecto, e outra que não a do gaz porque é nociva. Eu estou disposto a votar contra o projecto, porque estou disposto a não concorrer com o meu voto para sobrecarregar de um modo extraordinario as finanças da provincia.

Um Sr Deputado—Isto é por systema.

O Sr. Barão de Muribeca—Sim, senhor. Mas por systema filho da reflexão, filho da experiencia e da longa pratica que eu tenho dos negocios d'esta casa.

O Sr. Freitas Henriques (2º secretario) — Sr. presidente, sinto profundamente achar-me em divergencia com o meu illustre e venerando collega o Sr. Barão de Muribeca, a quem presto toda a consideração e respeito S. Exc. declarou, primeiro que negava o seu voto ao projecto n. 86, porque a Camara Municipal d'aquella cidade era quem devia fazer semelhante despesa.

E' certo, que temos a lei de 1º de outubro que manda que certas despesas devem ser feitas pelas municipalidades.

Mas, o que vamos á esse respeito e sobre outros assumptos por toda a parte?

Vemos que as pontes, as estradas, os mercados publicos, a propria illuminação publica, todos os melhoramentos materiaes, emfim, que deviam correr por conta das camaras municipaes como serviços cogitados pela lei de 1º de outubro de 1828, correm pelos cofres provinciaes e são assim autorisados por esta Assembléa.

Como fazer a esse proprio respeito uma excepção odiosa para com a importante cidade da comarca de Pau d'Alho, tendo todas as mais cidades da provincia, que gosam d'este beneficio, esse mesmo serviço pago pelos cofres provinciaes?

A Camara Municipal d'esta propria capital não tem feito os serviços de calçamento de suas ruas, os passeios, as suas pontes e outras obras municipaes, como sabemos, com os recursos de suas rendas e sim á expensas dos cofres provinciaes ou geraes, inclusive o da illuminação publica.

Assim, Sr. presidente, se a Camara Municipal do Recife não poude ainda realisar todos estes serviços, muito menos o poderão fazer as camaras das outras comarcas da provincia, cujas rendas são diminutas, como nenhum de nós ignora.

A illuminação publica é elemento não só de progresso e civilisação, como serve para goso e commodidade dos habitantes das cidades, e até para a sua policia e prevenção de crimes.

Não vejo, portanto, Sr. presidente razão para justificar a opposição levantada contra o projecto que tive a honra de apresentar, tanto mais quanto elle pede apenas a designação de uma quantia relativamente insignificante para seu fim, quantia que não ha de por certo arruinar os cofres da provincia.

Não queira-se sómente tudo para esta capital, tendo as cidades do interior tambem direito de não serem esquecidas na partilha dos beneficios, visto como seus habitantes por sua vez tambem concorreram para os cofres publicos, pagando não poucos impostos, e assim auxiliam o desenvolvimento e prosperidade de toda a provincia.

Quando pretende se designar quantias avultadas para melhoramentos, que podem ser adiados, ou para assumptos de mero luxo não é muito que se decrete uma pequena quantia para a satisfação de um serviço necessario em uma cidade importante da provincia que o reclama pela voz de todos os seus habitantes.

Um Sr. Deputado—V. Exc. vota contra a subvenção para a companhia lyrica?

O Sr. Freitas Henriques—Eu ainda não me pronunciei a esse respeito, mas fique V. Exc. certo de que no momento preciso hei de votar como me parecer conveniente aos interesses das finanças da provincia. Por ora não declaro se votarei pró ou contra o projecto, certo de que não pretiro despesas necessarias pelas de mero recreio ou luxo.

Um Sr. Deputado—Eu fiz apenas uma pergunta.

O Sr. Freitas Henriques — Assim, pois, Sr. presidente parece que o meu illustre collega o Sr. Barão de Muribeca não tem razão para impugnar a utilidade e necessidade do projecto em discussão, e que a despesa deva correr pelos cofres provinciaes. Sentindo d'esta vez achar-me em divergencia com S. Exc., sento-me convencido de que esta illustre casa, fará ao projecto, que tive a honra de submetter a sua deliberação, a justiça devida.

Tenho concluido.

Encerrada a discussão é o projecto approvado.

E' tambem approvado o projecto n. 22 deste anno.

Encerra se a 2ª discussão do projecto n. 12, não se votando por falta de numero e adia se em 1ª o de n. 45, ambos deste anno.

Sendo 2 horas e 30 minutos da tarde o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e 1ª discussão dos projectos ns. 120 de 1880, 92 e 103 d'este anno.

Pela chamada a que se procedeu verificou se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Ozorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Góes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor, Moreira Alves e Espinosa; tendo se retirado os Srs. Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ladislão, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Luiz de Andrada.

REUNIÃO EM 4 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Góes Cavalcante, Aquilino Porto, Santos Pinheiro, Antonio Venancio, Rosa e Silva, Antonio Victor e Espinosa, o Sr. presidente declara não haver sessão.

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Arruda Falcão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Regueira Costa, Luiz Paulino, Ladislao, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Moreira Alves, Pitanga e Luiz de Andrada.

O Sr. 1º Secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do Sr. deputado Olympio Marques da Silva, communicando não poder comparecer as sessões por achar-se anojado pelo fallecimento de uma pessoa de sua familia.—Inteirada, mandando desanojar-se.

Um abaixo assignados de moradores na estrada do Arraial requerendo a construcção de uma bomba e collocação de 8 lampeões a gaz na rua de Villa-Bella.—A' commissão de obras publicas.

Outro de moradores no povoado da Barra da Jangada, termo e comarca do Bonito, requerendo a mudança do termo para Quipapá e a creação de um districto de paz.—A' commissão de divisão civil e ecclesiastica.

Outro de proprietarios e moradores no povoado no Porto da Madeira de Beberibe, requerendo que se marque a quota de 1:500$. para a construcção de uma pequena ponte sobre o riacho que corta a estrada do Forno da Cal.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de Manoel de Siqueira Passos Sobrinho, ex-professor contratado, requerendo ser nomeado effectivo para qualquer cadeira vaga.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Manoel Gomes Manhonça & C., estabelecidos com agencia de moveis, apresentando uma proposta para fornecimento de objectos precisos para o palco e para os camarins do Theatro Santa Isabel.—A' commissão de obras publicas.

Outra de Joaquim Felix Bezerra Cavalcante, tenente do Corpo de Policia, requerendo a sua aposentadoria.—A' commissão de fixação de força policial.

Outra de Izidoro de Freitas Gambôa, professor publico da 4ª cadeira da freguezia de S. José d'esta cidade, requerendo designação de quota para lhe ser paga a gratificação de.... 2:069$156 —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Bernardo Ferreira Loureiro, ajudante do administrador do Mercado de S. José, requerendo augmento dos vencimentos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra da mesa administrativa da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, requerendo preferencia na extração das duas partes de loterias que lhe foram concedidas pela lei n. 1,401.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Pedro Paulo dos Santos, ex official archivista d'esta Assembléa pedindo que, por uma resolução se determine, que seja religiosamente cumprido o art. 2º da lei n 1,486 de 1880.—A' commissão de legislação.

Outra de Hermenegildo Marcelino de Miranda, ex bedel do Gymnasio Provincial, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de perceber.—A' commissão de orçamento provincial.

Em seguida dissolveu se a reunião.

REUNIÃO EM 5 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos 10 minutos, depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Tolentino de Carvalho, Augusto Leão, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Siqueira Cavalcante, Juvencio Mariz e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara não haver sessão

Faltaram os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcelos, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Barão de Tabatinga, Barão de Muribeca, Beltrão, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Ladisláo, Rosa e Silva, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Moreira Alves, Costa Espinosa e Luiz de Andrada.

O Sr. 1º Secretario procede a leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo cópias não só do parecer do engenheiro da Companhia do Beberibe, sobre o projecto de obras apresentado pelo engenheiro Henrique Soell para execução do contrato de 17 de janeiro de 1881, como das informações dadas pelo engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas com relação ao alludido projecto, e quanto a conveniencia ou inconveniencia do cumprimento da lei n. 1,581.—A' quem fez a requisição.

Um abaixo assignado de habitantes da povoação de Angelicas, pedindo que se cree alli uma cadeira para o sexo feminino.—A' commissão de instrucção publica.

Outro dos mesmos, pedindo a construcção de um açude.—A' commissão de obras publicas.

Uma petição de José Cypriano Bezerra de Mello, advogado em Bom Jardim, requerendo a restituição de 206$000, que pagara á Collectoria do imposto, a titulo de licença —A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra de Francisco Eustaquio Rodrigues, cessionario do contrato de kiosques no Recife, requerendo a diminuição no imposto de 5$ mensaes a que se obrigou para com a Camara Municipal.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Petronillo de Mello, arrematante dos impostos municipaes de Bezerros no exercicio de 1880 a 1881 requerendo abate da 5ª parte sobre a arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Em seguida dissolveu-se a reunião.

REUNIÃO EM 10 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DEMOCRITO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

Aos 10 minutos depois do meio dia, feita a chamada, e verificando se estarem presentes os Srs. Democrito Cavalcante, Freitas Henriques, Estevão de Oliveira, José Osorio, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Barão de Tabatinga, Beltrão, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Luiz Paulino, Ladisláo, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte e Pitanga, o Sr. presidente declara não haver sessão.

Faltaram os Srs Olympio Marques, Tolentino de Carvalho, Barão de Itapissuma, Nylo de Miranda, Oliveira Escoral, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Santos Pinheiro, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Antonio Victor, Moreira Alves Espinosa e Luiz de Andrada.

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informado o requerimento do professor José Ribeiro da Fonseca Braga.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Antonio Pinto da Silva, com a copia do contrato celebrado entre elle e a provincia em 31 de março de 1880. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando copia do requerimento que os empresarios da illuminação á gaz d'esta cidade, dirigiram ao presidente da provincia, em 8 de julho do anno passado.—A' quem fez a requisição.

Uma petição do commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, offerecendo á consideração d'esta Assembléa um projecto de lei sobre estradas de rodagem.—A' commissão de obras publicas.

Outra de moradores da comarca de Buique, solicitando a concessão de uma loteria em beneficio de capella de N. S. da Penha do Carneiro, e preferencia na sua extracção.—A' commissão de petições.

Outra de João Marinho Falcão, solicitando a admissão de tres filhos seus no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Otilio Tolentino de Figueiredo Lima, pedindo a admissão de seu filho José, no Gymnasio Pernambucano, como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Outra de Florimena Joaquina de Mello Montenegro, professora publica da povoação de Itapissuma, e alumna-mestra titulada pela Escola Normal, reclamando contra a lei n. 1.592 e pedindo para ser nomeada para qualquer cadeira de 3ª entrancia.—A' commissão de petições.

Um abaixo assignados de moradores da Pedra na comarca do Buique, pedindo a construcção de um açude.—A' commissão de obras publicas.

Outro de moradores do povoado de Mexeros da comarca da Victoria, pedindo um auxilio de 12:000$ para a construcção de um açude —A' commissão de obras publicas.

Em seguida dissolveu se a reunião.

Projecto n. 194 de orçamento municipal

PARECER N. 211

A commissão de orçamento municipal, examinando devidamente as contas e propostas do orçamento de receita e despeza para o anno financeiro de 1882 a 1883, submettidas á approvação da Assembléa por diversas Camaras Municipaes desta provincia, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

1882—PROJECTO N. 194

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

TITULO I

Despeza municipal

Art. 1º As Camaras Municipaes desta provincia, mencionadas na presente lei, ficam autorisadas a despender durante o exercicio de 1º de outubro de 1882 a 30 de setembro de 1883, a quantia de 415:221$956.

Art. 2.° A Camara Municipal de Iguarassú poderá despender a quantia de 11:063$534:

§ 1.° Ordenado do secretario	700$000
§ 2.° Idem do advogado que será obrigado a defender os presos pobres	400$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	200$000
§ 4.° Idem do da ilha de Itamaracá	200$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 %	43[illegible]$411
§ 6.° Ordenado do porteiro	150$000
§ 7.° Idem do continuo	120$000
§ 8.° Luz e agua para a cadeia	70$000
§ 9.° Jury e eleições	100$000
§ 10. Expediente e assignatura do jornal official	130$000
§ 11. Custas judiciaes	320$000
§ 12 Obras municipaes e limpeza das ruas	8:068$51[illegible]
§ 13. Eventuaes e despezas com o collector dos coqueiros	150$000
§ 14. Porcentagem do aferidor a razão de 10 %	21$600
	11:063$524

Art. 3.° A Camara Municipal da cidade de Santo Agostinho do Cabo poderá despender a quantia de 4:763$300:

§ 1.° Ordenado do secretario	600$000
§ 2.° Idem do porteiro	100$000
§ 3.° Idem do administrador do Cemiterio	300$000
§ 4.° Idem do fiscal	400$000
§ 5.° Idem do porteiro e coveiro do Cemiterio	300$000
§ 6.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	250000
§ 7.° Expediente e assignatura do jornal official	40$000
§ 8.° Jury e eleições	100$000
§ 9.° Limpeza das ruas	100$000
§ 10. Custas judiciaes	450$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 12. Conservação do Cemiterio	120$000
§ 13. Porcentagem do aferidor a razão de 10 %	100$000
§ 14. Obras municipaes	1:653$[illegible]
§ 15. Despezas eventuaes	150$000
	4:763$300

Art. 4.° A Camara Municipal da villa de N. S. do O' de Ipojuca poderá despender a quantia de 1:778$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	250$000
§ 2.° Idem do porteiro	50$000
§ 3.° Idem do fiscal	60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	8[illegible]$95[illegible]
§ 5.° Expediente e assignatura do jornal official	47$000
§ 6.° Jury e eleição	100$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia	200$000
§ 8.° Custas judiciaes	200$000
§ 9.° Obras municipaes	923$050
§ 10. Eventuaes	40$000
	1:778$000

Art. 5.° A Camara Municipal de Gameleira poderá despender a quantia de 3:779$769:

§ 1.° Ordenado do secretario	300$000
§ 2.° Idem do fiscal da villa	300$000
§ 3.° Idem para a pessoa encarregada do curativo dos desvalidos e presos pobres	50$000
§ 4.° Idem do porteiro	100$000
§ 5.° Porcentagem ao procurador a razão de 3 %	159$106
§ 6.° Idem do agente aferidor a razão de 10 %	50$000
§ 7.° Expediente, assignatura do jornal official, jury e eleição	80$000
§ 8.° Limpeza das ruas	4[illegible]$180
§ 9.° Agua e luz para a cadeia	8[illegible]$620
§ 10. Aluguel da casa para assistencia do juiz de direito durante as sessões do jury	78$000
§ 11. Idem da casa da Camara	260$000
§ 12. Custas judiciaes	400$000
§ 13. Obras municipaes	1 775$563
§ 14. Eventuaes	100$000
	3:779$769

Art. 6.° A Camara Municipal da villa de Agua Preta poderá despender a quantia de 2:550$000.

§ 1.° Ordenado do secretario	400$000
§ 2.° Idem do porteiro	60$000
§ 5° Idem do fiscal da villa	120$000
§ 4.° Idem do de Cuyambuca	80$000
§ 5.° Idem do Sertãosinho e Frio	100$000
§ 6.° Idem do de Mayará	80$000
§ 7.° Custas judiciaes	300$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara	192$600
§ 9.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	150$000
§ 10. Agua, luz e asseio da cadeia	90$000
§ 11. Expediente e assignatura do diario official	47$000
§ 12. Limpeza das ruas e obras do municipio	591$000
§ 13 Jury e eleição	60$000
§ 14. Ordenado ao administrador do Cemiterio	120$000
§ 15. Porcentagem ao aferidor a razão de 10 %	60$000
§ 16. Eventuaes	100$000
	2 550$000

Art. 7.° A Camara Municipal da cidade de Palmares poderá despender a quantia de.. 20:500$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	800$000
§ 2.° Idem do advogado	300$000
§ 3.° Idem do porteiro	200$000
§ 4.° Idem do fiscal da cidade	450$000
§ 5.° Idem do guarda fiscal da cidade	250$000
§ 6.° Idem do fiscal da Preguiça	20 $000
§ 7.° Idem do de Catende	20$000
§ 8.° Idem do de Jaqueira	150$000
§ 9° Porcentagem ao aferidor a razão de 10 %	160$000
§ 10. Idem do procurador a razão de 6 %	410$000
§ 11. Expediente e assignatura do diario official	120$000
§ 12. Jury e eleição	150$000
§ 13. Aluguel da casa da Camara	480$000
§ 14. Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 15. Custas judiciaes	700$000
§ 16. Obras municipaes, inclusive uma casa de mercado, um cano de esgoto das aguas pluviaes e limpesa das ruas	15:590$000
§ 17. Eventuaes	200$000
	20:500$000

Art. 8.° A Camara Municipal da villa de Barreiros poderá despender a quantia de... 2:837$160:

§ 1.° Ordenado do secretario	500$000
§ 2.° Idem do porteiro	150$000
§ 3.° Idem do fiscal	300$000
§ 4.° Idem do ajudante em Abreu	50$000
§ 5.° Idem, idem em S. José	50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	169$869
§ 7.° Idem do aferidor a razão de 10 %	94$750
§ 8.° Expediente e assignatura do diario official	50$000
§ 9.° Jury e eleição	60$000
§ 10. Custas judiciaes	250$000
§ 11. Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 12. Obras municipaes inclusive as do Cemiterio da villa e de S. José	900$000
§ 13. Fóros e asseio da casa da Camara	100$000
§ 14. Eventuaes	76$541
	2:831$160

Art. 9.° A Camara Municipal da cidade da Victoria poderá despender a quantia de... 10:000$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	600$000
§ 2.° Idem do porteiro	200$000
§ 3° Idem do fiscal	400$000
§ 4.° Idem do zelador do açougue	100$000
§ 5.° Idem do administrador do Cemiterio	400$000
§ 6° Idem de dois coveiros	76[illegible]$024
§ 7° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	480$000
§ 8.° Expediente e assignatura do diario official	100$000
§ 9.° Jury, eleição e impressões	18[illegible]$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 11. Custas judiciaes	1:500$000
§ 12. Aluguel da casa da Camara	300$000
§ 13. Limpesa dos pateos da feira	200$000
§ 14. Enterramento dos desvalidos	75$000
§ 15. Obras municipaes e expropriações	4:032$976
§ 16. Ordenado do advogado que será obrigado a defender os presos pobres	400$000
§ 17. Eventuaes	150$000
	10:000$000

Art. 10. A Camara Municipal da Gloria de Goitá poderá despender a quantia de 1:496$800:

§ 1.° Ordenado do secretario	200$000
§ 2.° Idem do fiscal	112$500
§ 3° Idem do porteiro	80$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	89$800
§ 5.° Jury e eleição	50$000
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official	45$000
§ 7.° Custas judiciaes	200$000
§ 8° Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 9.° Aluguel das casas da Camara e açougue	204$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor a razão de 15 %	10$000
§ 11. Obras municipaes, preferindo as da casa da Camara	335$500
§ 12. Limpesa das ruas e açougue	60$000
§ 13. Eventuaes	30$000
	1:496$800

Art. 11. A Camara Municipal de Caruarú poderá despender a quantia de 3:911$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	500$000
§ 2.° Idem do porteiro	200$000
§ 3.° Idem do fiscal	300$000
§ 4.° Idem do administrador do Cemiterio	300$000
§ 5.° Porcentagem do procurador a razão de 6 %	192$000
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official	80$000
§ 7.° Jury e eleição	100$000
§ 8° Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 9.° Custas judiciaes	300$000
§ 10. Obras municipaes, limpesa das ruas e conclusão da casa do Açougue	1:399$000
§ Ordenado do ajudante do porteiro	60$000
§ 12. Porcentagem ao aferidor a razão de 10 %	360$000
§ 13. Eventuaes e dividas passivas	360$000
	3:911$000

Art. 12. A Camara Municipal do Brejo poderá despender a quantia de 2:100$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	350$000
§ 2.° Idem do porteiro	80$000
§ 3.° Idem do fiscal	100$000
§ 4° Idem do administrador do Cemiterio	100$000
§ 5.° Diaria do servente	60$000
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official.	70$000
§ 7.° Jury e eleições	80$000
§ 8.° Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 9.° Custas judiciaes	200$000
§ 10. Obras municipaes, inclusive 200$000 para reparos da estrada da Preguiça e mais 148$620 para completar-se o pagamento do terreno do Cemiterio	750$000
§ 11. Porcentagem do procurador a razão de 6 %	120$000
§ 12 Eventuaes e fóros de predios	60$000
	2.100$000

Art. 13. A Camara Municipal do Limoeiro poderá despender a quantia de 3:400$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	400$000
§ 2.° Idem do advogado da Camara e defensor dos presos pobres	200$000
§ 3.° Idem do porteiro	100$000
§ 4.° Idem do ajudante, comprehendendo a gratificação de 24$000 pela limpesa do Paço Municipal	104$000
§ 5.° Idem do fiscal	200$000
§ 6.° Porcentagem ao procurador a razão de 6 %	204$000
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official	50$000
§ 8.° Jury e eleição	120$000
§ 9.° Custas judiciaes	200$000
§ 10 Agua e luz para a cadeia	120$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 10 %	20$000
§ 12. Obras municipaes, limpesa das ruas e Açougue	1.582$000
§ 13. Eventuaes	100$000
	3:400$000

Art. 14. A Camara Municipal de Cimbres poderá despender a quantia de 2:100$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	300$000
§ 2.° Idem do porteiro	80$000
§ 3.° Idem do fiscal	120$00
§ 4.° Expediente e assignatura do diario official	70$000
§ 5.° Jury e eleição	80$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 7.° Custas judiciaes	500$000
§ 8.° Obras municipaes e limpeza das ruas	738$000
§ 9.° Porcentagem do procurador a razão de 6 0/0	132$000
§ 10. Eventuaes	80$000
	2:200$000

Art. 15. A Camara Municipal de Garanhuns poderá despender a quantia de 1:100$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	300$000
§ 2.° Idem do porteiro	80$000
§ 3° Idem do fiscal da cidade	120$000
§ 4.° Idem do de Brejão	25$000
§ 5.° Idem do de Palmeira	25$000
§ 6.° Idem do de Correntes	25$000
§ 7.° Agua e luz para a cadeia	100$000
§ 8.° Jury e eleições	80$000
§ 9.° Expediente e assignatura do diario official	37$000
§ 10. Porcentagem ao procurador a razão de 6 0/0	50$000
§ 11. Idem ao advogado a razão de 20 0/0 do que arrecadar da divida activa	
§ 12 Custas judiciaes	100$000
§ 13. Obras municipaes	138$000
§ 14. Eventuaes	20$000
	1:100$000

Art. 16. A Camara Municipal de Buique poderá despender a quantia de 1:400$000:

§ 1° Ordenado do secretario	250$000
§ 2.° Idem do porteiro	60$000
§ 3° Idem do fiscal da villa	100$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador a razão de 6 0/0	84$000
§ 5° Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official	40$000
§ 7.° Jury e eleições	50$000
§ 8.° Custas judiciaes	100$000
§ 9° Aluguel da casa da Camara	120$000
§ 10. Ordenado do fiscal da Pedra	36$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 0/0	10$000
§ 12 Obras municipaes e limpeza das ruas	430$000
§ 13. Eventuaes	40$000
	1:400$000

Art. 17. A Camara Municipal de Aguas Bellas poderá despender a quantia de 600$0000:

§ 1° Ordenado do secretario	150$000
§ 2° Idem do porteiro	30$000
§ 3.° Idem do fiscal	100$000
§ 4° Porcentagem do procurador a razão de 6 0/0	36$000
§ 5.° Jury e eleição	40$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	40$000
§ 7.° Custas judiciaes	50$000
§ 8.° Obras municipaes	109$000
§ 9° Expediente e assignatura do diario official	35$000
§ 10. Eventuaes	10$000
	600$000

Art. 18. A Camara Municipal de Tacaratú poderá despender a quantia de 928$383:

§ 1.° Ordenado do secretario	150$000
§ 2° Idem do porteiro	30$000
§ 3.° Idem do fiscal	40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento	55$702
§ 5.° Jury e eleição	40$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 7.° Expediente e assignatura do diario official	40$000
§ 8° Custas judiciaes	100$000
§ 9.° Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento	10$000
§ 10. Obras municipaes	324$811
§ 11. Eventuaes	20$000
§ 12. Deficit de exercicio anterior	37$870
	928$383

Art. 19. A Camara Municipal de Vertentes poderá despender a quantia de 1:180$000:

§ 1.° Ordenado do secretario	240$000
§ 2.° Idem do porteiro	50$000
§ 3.° Idem do fiscal da villa	30$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento	80$000
§ 5° Idem do aferidor a razão de 15 por cento	
§ 7.° Aluguel da casa da Camara	180$000
§ 7.° Para a compra de moveis	250$000
§ 8° Luz para a cadeia	60$000
§ 9.° Jury e eleição	50$000
§ 10. Expediente e assignatura do diario official	60$000
§ 11. Custa judiciaes	80$000
§ 12. Eventuaes e melhoramentos publicos	100$000
	1:180$000

Art. 20. A camara Municipal de Cabrobó poderá despender até a quantia de 1:294$560:

§ 1.° Ordenado do secretario	200$000
§ 2.° Idem do porteiro	50$000
§ 3° Idem do fiscal	100$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento	77$600
§ 5° Expediente e assignatura do diario official	80$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	80$000
§ 7.° Jury e eleição	50$000
§ 8.° Custas judiciaes e as que foram autorisadas	200$000
§ 9.° Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento	
§ 10 Obras municipaes	446$960
§ 11. Eventuaes	10$000
	1.294$560

Art. 21. A Camara Municipal de Ouricury poderá despender a quantia de 1:037$300:

§ 1.° Ordenado do secretario	250$000
§ 2.° Idem do porteiro	70$000
§ 3° Idem do fiscal	65$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento	62$268
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official	60$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	50$000
§ 7.° Custas judiciaes	100$000
§ 8.° Jury e eleição	60$000
§ 9.° Obras municipaes	270$532
§ 10. Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento	
§ 11. Eventuaes	50$000
	1:037$800

Art. 22. A Camara Municipal de Villa-Bella poderá despender a quantia de 685$580:

§ 1.° Ordenado do secretario	200$000
§ 2.° Idem do porteiro	40$000
§ 3° Idem do fiscal	40$000
§ 4.° Porcentagem ao procurador a razão de 6 por cento	41$134
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official	40$000
§ 6° Luz para a cadeia	40$000
§ 7.° Aluguel da casa da Camara	96$0000
§ 8.° Porcentagem ao aferidor a razão de 15 por cento	
§ 9.° Jury e eleição	50$000
§ 10. Obras municipaes	108$446
§ 11. Eventuaes	30$000
	685$580

Art. 23. A Camara Municipal de Salgueiro poderá despender a quantia de 712$396:

§ 1.° Ordenado do secretario	150$000
§ 2.° Idem do porteiro	40$000
§ 3.° Idem do fiscal	70$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento	40$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official	50$000
§ 6.° Agua e luz para a cadeia	30$000
§ 7.° Jury e eleição	40$000

ILEGÍVEL

§ 8.° Custas judiciaes 60$000
§ 9.° Ordenado do zelador do Cemiterio 60$000
§ 10. Obras municipaes 132$000
§ 11. Porcentagem do aferidor á razão 15 de por cento 3
§ 12. Eventuaes 40$000
712$396

Art. 24. A Camara Municipal de Petrolina poderá despender a quantia de 700$:
§ 1.° Ordenado do secretario 230$000
§ 2.° Idem do porteiro 55$000
§ 3.° Idem do fiscal 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 42$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.° Jury e eleição 30$600
§ 7.° Luz para a cadeia 60$000
§ 8.° Custas judiciaes 20$000
§ 9.° Eventuaes 13$000
§ 10. Divida de exercicios findos 100$000
§ 11. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 12. Aluguel do açougue e serviço do curral 50$000
700$000

Art. 25. A Camara Municipal de Boa-Vista poderá despender a quantia de 1.100$:
§ 1.° Ordenado do secretario 120$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 30$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 66$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.° Jury e eleição 40$000
§ 7.° Aluguel da casa da Camara 60$000
§ 8.° Custas judiciaes 50$000
§ 9.° Obras municipaes 500$000
§ 10. Agua e luz para a Cadeia 40$000
§ 11. Porcentagem do aferidor á razão de 15 por cento $
1.100$000

Art. 26. A Camara Municipal de Flores poderá despender a quantia de 600$:
§ 1.° Ordenado do secretario 200$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Idem do fiscal 60$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 36$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.° Jury e eleição 20$000
§ 7.° Agua e luz para a Cadeia 50$000
§ 8.° Custas judiciaes 30$000
§ 9.° Obras municipaes e conservação do açude 100$000
§ 10. Porcentagem do aferidor a razão de 15 por cento $
§ 11. Eventuaes 14$000
600$000

Art. 27. A Camara Municipal de Granito poderá despender a quantia de 546$:
§ 1.° Ordenado do secretario 120$000
§ 2.° Idem do porteiro 40$000
§ 3.° Idem do fiscal 40$000
§ 4.° Porcentagem do procurador a razão de 6 por cento 33$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.° Jury e eleição 30$000
§ 7.° Aluguel da casa da Camara 50$000
§ 8.° Agua e luz para a Cadeia 60$000
§ 9.° Custas judiciaes 20$000
§ 10 Obras municipaes 100$000
§ 11. Porcentagem do aferidor á razão de 15 por cento $
§ 12. Eventuaes 13$000
546$000

Art. 28. A Camara Municipal de Itambé poderá despender a quantia de 1.066$:
§ 1.° Ordenado do secretario 250$000
§ 2.° Idem do porteiro 60$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 60$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 40$000
§ 6.° Jury e eleição 40$000
§ 7.° Ordenado do fiscal do Carice 50$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 9.° Agua e luz para a Cadeia 50$000
§ 10. Obras municipaes 100$000
§ 11. Custas judiciaes 100$000
§ 12. Eventuaes 36$000
1.066$000

Art. 29. A Camara Municipal da Escada poderá despender a quantia de 4.883$193:
§ 1.° Ordenado do secretario 500$000
§ 2.° Idem do porteiro 180$000
§ 3.° Idem do fiscal 360$000
§ 4.° Idem do advogado que defenderá os presos pobres 200$000
§ 5.° Porcentagem do procurador na razão de 6 por cento 292$991
§ 6.° Expediente e assignatura do diario official 80$000
§ 7.° Custas judiciaes 900$000
§ 8.° Aluguel da casa da Camara 360$000
§ 9.° Jury e eleição 100$000
§ 10. Agua e luz para a Cadeia 80$000
§ 11. Ordenado do administrador do Cemiterio 350$000
§ 12. Diaria do coveiro 365$000
§ 13. Obras municipaes, com preferencia as do melhoramento do Cemiterio 1.015$202
§ 14. Eventuaes 100$000
4:833$194

Art. 30. A Camara Municipal de Panellas poderá despender a quantia de 1:000$:
§ 1.° Ordenado do secretario 200$000
§ 2.° Idem do porteiro 50$000
§ 3.° Idem do fiscal 50$000
§ 4.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 60$000
§ 5.° Expediente e assignatura do diario official 50$000
§ 6.° Jury e eleição 45$000
§ 7.° Custas judiciaes 50$000
§ 8. Aluguel da casa da Camara 120$000
§ 9.° Obras municipaes e limpeza das ruas 285$000
§ 10. Porcentagem ao aferidor á razão de 15 por cento $
§ 11. Agua e luz para a Cadeia 40$000
§ 12. Eventuaes 50$000
1.000$000

Art. 31. A Camara Municipal de Nazareth poderá despender a quantia de 5 514$500:
§ 1.° Ordenado do secretario 600$000
§ 2.° Idem do porteiro 200$000
§ 3.° Idem idem do Cemiterio 200$000
§ 4.° Idem do fiscal da cidade 360$000
§ 5.° Idem idem de mais 6 fiscaes do municipio, a 100$ cada um 600$000
§ 6.° Idem do advogado, obrigado a defesa dos presos pobres 400$000
§ 7.° Porcentagem do procurador á razão de 6 por cento 33 $870
§ 8.° Agua e luz para a Cadeia 180$000
§ 9.° Jury, eleição e impressões 150$000
§ 10. Luz para a cidade 200$000
§ 11. Obras municipaes 1.603$630
§ 12. Custas judiciaes 400$000
§ 13. Expediente e assignatura do diario official 130$000
§ 14. Porcentagem do aferidor á razão de 10 por cento 6 $000
§ 15. Eventuaes 100$000
5:514$500

Art. 32. A Camara Municipal de Bezerros poderá despender a quantia de 2:200$000.
§ 1.° Ordenado do secretario 300$000
§ 2.° Idem do porteiro 100$000
§ 3.° Idem do fiscal da cidade 80$000
§ 4.° Idem idem do da Gravatá 50$000
§ 5.° Idem idem do de Uruçú-mirim 50$000
§ 6.° Porcentagem do procurador á razão de 6 % 132$000
§ 7.° Idem do aferidor á razão de 15 % $
§ 8.° Expediente e assignatura do diario official 80$000
§ 9.° Jury e eleições 100$000
§ 10. Agua e luz para a cadeia 100$000
§ 11. Custas judiciaes 350$000
§ 12. Obras municipaes e limpeza das ruas 758$000
§ 13 Eventuaes 100$000
2:200$000

Art. 33. A Camara Municipal de Goyanna poderá despender a quantia de 18:130$000.
§ 1.° Ordenado do secretario 1.000$000
§ 2.° Idem do porteiro 300$000
§ 3.° Idem do advogado da Camara e presos pobres 400$000
§ 4.° Idem do medico da cadeia 200$000
§ 5.° Idem do fiscal da cidade 800$000
§ 6.° Idem dos de Ponta de Pedra, de Nossa Senhora do O', de Goyanninha, S. Sebastião de Areias, a 150$ cada um 750$000
§ 7.° Idem do administrador do Matadouro Publico 100$000
§ 8.° Idem idem do Cemiterio Publico 800$000
§ 9.° Diaria do servente e coveiro do Cemiterio, a 1$000 cada um 730$000
§ 10. Aluguel da casa do mercado da cidade 240$000
§ 11. Idem idem de Ponta de Pedra 48$000
§ 12. Idem idem de Goyanninha 60$000
§ 13. Porcentagem do aferidor á razão de 10 % 130$000
§ 14. Idem idem dos outros lugares do municipio, a 10 % 33$000
§ 15 Idem do procurador, á razão de 6 % 800$000
§ 16. Agua e luz para a cadeia 300$000
§ 17. Custas judiciaes 1:000$000
§ 18 Jury e eleição 150$000
§ 19. Expediente e assignatura do diario official 130$000
§ 20. Obras municipaes 8:600$000
§ 21. Limpeza das ruas da cidade e da casa da Camara 500$000
§ 22. Juros de 8:000$ do emprestimo que se contrahio com a Santa Casa de Misericordia á razão de 10 % 800$000
§ 23. Eventuaes 259$000
18:130$000

Art. 34. A Camara Municipal do Recife é autorisada a despender a quantia de 324:830$

§ 1.° Secretaria
1.° Vencimentos do secretario, sendo 3:000$ de ordenado e...... 1:000$ de gratificação 4.000$000
2.° Idem do official-maior, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$000
3.° Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 4:000$000
4.° Idem do archivista, sendo 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.000$000
5.° Idem do porteiro, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gra-
6.° Idem do continuo que serve de correio, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 1:200$000
§ 7.° Diaria de um servente a 2$000 730$000

§ 2.° Contadoria
1.° Vencimentos do contador, sendo 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:800$000
2.° Idem de dous amanuenses, tendo cada um 1.400$ de ordenado e 600$ de gratificação 4.000$000
3° A porcentagem do procurador será de 2 por % até a quantia de 300 contos e d'ahi por cima 1 por % 6.248$300
4° Vencimentos do fiel do procurador que tem a cathegoria de amanuense 1:400$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.000$000

§ 3° Empregados externos
1° Ordenado do advogado 1.200$000
2° Idem do solicitador 600$000
3° Idem do official de justiça 500$000
4 Idem do advogado dos presos pobres 500$000
5 Idem do solicitador dos mesmos 300$000
6 Idem do medico dos presos da Detenção, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.400$000
7 Idem do engenheiro cordeador, tendo 1:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação 2 800$000
8 Idem do pedreiro e carpina 1:200$ cada um 2.400$000
9 Idem do administrador do matadouro do Poço da Panella, sendo 600$ de ordenado e 120$ de gratificação 720$000
10 Idem dos fiscaes das freguezias do Recife, S. Antonio, S. José e Boa Vista, tendo cada um 1:200$ de ordenado e 500$ de gratificação 6.800$000
11 Ordenado do porteiro do jury 400$000
12 Idem dos fiscaes das freguezias da Graça, Poço da Panella, Afogados e Magdalena tendo cada 700$ de ordenado e 600$ de gratificação 5.200$000
13. Idem idem da Varzea e S. Lourenço, tendo cada um 720$ de ordenado e 300$ de gratificação 2.000$000
14. Idem de 28 guardas fiscaes tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 25.200$000

§ 4° Empregados aposentados
1° Ordenado do amanuense João Ribeiro Pessoa de Lacerda 758$786
2° Idem do fiscal Ernestino Cavalcante de Albuquerque 1.200$000
3° Idem do contador 1.800$000
4° Idem do fiscal João Marques Correia inclusive 720$ dos seus vencimentos desde a data de sua aposentadoria em 1 de julho de 1881 a 1 de outubro de 1882 1.296$000
5° Idem do fiscal Jeronymo José Ferreira 1.512$900
6° Ao fiscal Roque Antunino Correia 264$000
7° Idem ao guarda Lino Teclo de Jesus 720$000
8° Idem ao guarda Miguel de Castro Oliveira 720$000

§ 5 Matadouro do Recife
1° Vencimentos do administrador, sendo 1:200$ de ordenado e 600$ de gratificação 1.800$000
2° Idem do medico, sendo 1:800$ de ordenado e 600$ de gratificação 2.400$000
3° Idem do director do logradouro 1 200$000
4° Idem de 4 tangedores ou pastoradores, tendo cada um 360$ 1.440$000

§ 6 Cemiterio do Recife
1° Vencimentos do administrador, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação 2.600$000
2° Idem do capellão, sendo 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.400$000
3° Idem do amanuense, sendo 1.200$ de ordenado e 400$ de gratificação 1.600$000
4° Idem do guarda, sendo 1:000$ de ordenado e 200$ da gratificação 1.200$000
5.° Idem do sachristão, sendo 600$ de ordenado e 200$ de gratificação 800$000
6.° Idem do porteiro, sendo 900$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:200$000
7.° Idem do jardineiro 730$000
8.° Diaria de 11 trabalhadores, sendo 3 coveiros a 2$, 7 serventes a 1$600 e 4$ o pedreiro 7.738$000

§ 7.° Cemiterio do Poço da Panella
1.° Ordenado do administrador 720$000
2.° Diaria de 1 servente a 1$280 487$200

§ 8.° Cemiterio da Varzea
1.° Ordenado do administrador 500$000
2.° Diaria de um servente a 1$280 487$000

§ 9.° Cemiterio de S. Lourenço
1.° Ordenado do administrador 500$000
2.° Diaria de um servente a 1$ 365$000

§ 10 Cemiterio dos Afogados
1.° Diaria de um coveiro a 1$500 547$500

§ 11. Repartição de aferição
1.° Vencimentos do director, sendo 1:800$ de ordenado e 800$ de gratificação 2:600$000
2.° Idem do adjuncto, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000
3.° Idem do aferidor ou marcador, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1.500$000
4.° Idem do amanuense, sendo 1:200$ de ordenado e 300$ de gratificação 1:500$000
5.° Idem de dous continuos, tendo cada um 1:000$ de ordenado e 200$ de gratificação 2:400$000

§ 12. Mercado Publico
1.° Ordenado do administrador 2:400$000
2.° Idem do ajudante 1:600$000
3.° Idem do porteiro 1:000$000
4.° Idem de 8 guardas, tendo cada um 720$ de ordenado e 180$ de gratificação 7:200$000
5.° Diaria de 6 serventes a 1$600 cada um 3:504$000

§ 13.
1.° Expediente e impressões 2:500$000
2.° Jury e eleição e alistamentos, asseio da sala das audiencias, 400$ para seu expediente 5:000$000
3.° Despezas e custas judiciaes civis em que a Camara for condemnada 1:200$000
4.° Custas criminaes 6:000$000
5.° Juros e amortização do emprestimo contrahido para a construcção do Mercado de S. José 30:000$000
6.° Limpeza da cidade e plantação de alvores 30:000$000
7.° Obras municipaes, inclusive 600$ para o calçamento do passeio do mercado da Boa-Vista e factura da estrada da Torre 40 000$000
8.° Desapropriações, inclusive a dos terrenos necessarios para o alargamento da estrada da Torre 25.000$000
9.° Concertos dos predios municipaes 1:000$000
10. Despezas com serviço do matadouro da Cabanga 35:000$000
11. Eventuaes 5.981$700
324:830$000

Art. 35. A Camara Municipal de Serinhãem poderá despender a quantia de 3;500$.
§ 1° Ordenado do secretario 300$000
§ 2° Idem do porteiro 50$000
§ 3° Idem do fiscal 150$000
§ 4° Porcentagem do procurador á razão de seis por cento 210$000
§ 5° Aluguel de uma casa para aposento do juiz de direito 96$000
§ 6° Ordenado do administrador do cemiterio 300$000
§ 7° Agua e luz para a cadeia 120$000
§ 8° Custas judiciaes 600$000
§ 9° Expediente e assignatura do diario official 60$000
§ 10 Obras municipaes 1:000$000
§ 11 Porcentagem do aferidor a razão de dez por cento $
§ 12 Jury e eleições 60$000
§ 13 Indemnisação á provincia, na razão da quinta parte, pelas obras do cemiterio, que foram pagas ao vigario Genuino 500$000
§ 14 Eventuaes 54$000
3:500$000

Art. 36. A Camara Municipal de Quipapá poderá despender a quantia de 1:170$.
§ 1° Ordenado do secretario 250$000
§ 2° Idem do porteiro 50$000
§ 3° Idem do fiscal 50$000
§ 4° Porcentagem do procurador a razão de seis por cento 70$200
§ 5° Expediente e assignatura do diario official 50$000
§ 6° Jury e eleições 30$000
§ 7° Luz e asseio da casa da cadeia 35$000
§ 8° Custas judiciaes 50$000
§ 9° Aluguel da casa da Camara 200$000
§ 10 Limpeza das ruas 25$000
§ 11 Obras municipaes 281$800
§ 12 Porcentagem do aferidor a razão de quinze por cento $
§ 13 Eventuaes 50$000
1:170$000

Art. 37. A Camara Municipal do Bonito poderá despender a quantia de 2:800$.
§ 1° Ordenado do secretario 400$000
§ 2° Idem do porteiro 80$000
§ 3° Idem do fiscal 100$000
§ 4° Idem do administrador do cemiterio 250$000
§ 5° Diaria do coveiro a 640 rs. 233$600
§ 6° Expediente e assignatura do diario official 60$000
§ 7° Jury e eleições 60$000
§ 8° Agua e luz para a cadeia 76$000
§ 9° Custas judiciaes 240$000
§ 10 Limpesa das ruas e asseio da Camara 60$000
§ 11 Porcentagem do procurador a razão de seis por cento 168$000
§ 12 Obras municipaes 1:000$000
§ 13 Porcentagem do aferidor a razão de quinze por cento 42$000
§ 14 Eventuaes 30$400
2:800$000

TITULO II

Receita municipal

Art. 38.—A receita das camaras municipaes, especificadas na presente lei, para o anno financeiro de 1882 a 1883 é orçada em..... 446:391$956:
§ 1.° A Camara de Iguarassú 11:063$524
§ 2.° Dita do Cabo 4:764$300
§ 3.° Dita de Nossa Senhora do O' de Ipojuca 1:778$000
§ 4.° Dita de Gamelleira 3 779$769
§ 5.° Dita de Agua Preta 2:550$000
§ 6.° Dita de Palmares 20.500$000
§ 7.° Dita de Barreiros 2:831$160
§ 8.° Dita da Victoria 10:000$000
§ 9.° Dita da Gloria do Goitá 1:496$800
§ 10. Dita de Caruarú 3:911$000
§ 11. Dita do Brejo 2:100$000
§ 12. Dita do Limoeiro 3:400$000
§ 13. Dita de Cimbres 2:200$000
§ 14. Dita de Garanhuns 1:100$000
§ 15. Dita do Buique 1:400$000
§ 16. Dita de Aguas Bellas 600$000
§ 17. Dita de Tacaratú 928$383
§ 18. Dita de Vertentes 1:180$000
§ 19. Dita de Cabrobó 1:294$560
§ 20. Dita de Ouricury 1:037$800
§ 21. Dita de Villa Bella 685$580
§ 22. Dita de Salgueiro 712$396
§ 23. Dita de Petrolina 700$000
§ 24. Dita da Boa Vista 1:100$000
§ 25. Dita de Flores 600$000
§ 26. Dita de Granito 546$000
§ 27. Dita de Itambé 1:066$000
§ 28. Dita da Escada 4:883$193
§ 29. Dita de Panellas 1:000$000
§ 30. Dita de Nazareth 5:514$500
§ 31. Dita de Bezerros 2:200$000
§ 32. Dita de Goyanna 18:000$000
§ 33. Dita do Recife 324:000$000
§ 34. Dita de Serinhãem 3:500$000
§ 35. Dita de Quipapá 1:170$000
§ 36. Dita do Bonito 2:800$000
Receita 416:391$956

Art. 39. Para occorrer ás despesas decretadas ficam as mesmas camaras autorisadas a arrecadar no mencionado anno financeiro de 1882 a 1883 os rendimentos de impostos creados por leis especiaes, que não foram expressamente revogadas, e dos especificados nos paragraphos seguintes:

§ 1.° Aluguel dos predios municipaes.

§ 2.° Fóros e laudemios dos terrenos.

§ 3.° Aferição dos pesos e medidas.

§ 4.° Multas segundo o codigo penal, mais leis em vigor, e por infracções de posturas.

§ 5.° Rendimento dos mercados publicos.

§ 6.° Idem dos matadouros publicos.

§ 7.° Idem dos cemiterios publicos municipaes.

§ 8.° Producto das vendas dos animaes aprehendidos de conformidade com as posturas que não forem reclamados no prazo da lei.

§ 9.° Quinhentos réis por cabeça de gado vaccum, duzentos réis por suino, ovelhum e cabrum talhados nos açougues publicos ou particulares, pagando o dobro destas taxas os que não tiverem açougues e talharem ou abaterem para vender.

§ 10. Taxa sobre passagens de rio, não excedendo a cobrança de 40 rs. por pessoa e 80 rs. por animal vaccum, cavallar ou muar.

§ 11. Idem de 30$ sobre fabrica de fogo de artificio, pagando o duplo a que estiver estabelecida nas proximidades das cidades ou villas, não excedendo de kilometro e meio.

§ 12 Dizimo de gado cabrum, ovelhum e serdum.

§ 13. Dez mil réis para ter rancho nas cinco freguezias da cidade do Recife: Santo Antonio, S. José, Recife, Boa Vista e Graça, e 5$ nos outros lugares do mesmo municipio.

§ 14. Vinte mil réis por garapeira nas freguezias de Santo Antonio, Recife, S. José, Bôa-Vista e Graça, não exceptuadas aquellas garapeiras estabelecidas nas casas de rancho comprehendidas nas referidas cinco freguezias, salvo se forem collocadas no interior destes.

§ 15. Licenças para abrir ou continuar á ter aberta qualquer casa de negocio, salvo as excepções da presente lei, por grosso ou a retalho, de generos nacionaes ou estrangeiros comprehendidos igualmente os hoteis, fabricas, officinas, typographias, serrarias, casas de barbeiros e cabelleireiros, casas de armadores, belchiores, açougues, padarias, refinações ou casa de qualquer negocio de compra ou venda: sendo no municipio do Recife 3 % sobre o valor locativo do predio urbano ou rural ou parte d'elle em que estiver estabelecido, comprehendido no lançamento da decima até o valor de 400$; 2 % d'ahi para cima até 800$; e meio por cento quando exceder desta quantia de 800$ o valor locativo. Sendo o predio pertencente ao dono do estabelecimento servirá de base para a cobrança do imposto o lançamento da decima. Os estabelecimentos que já existiam ao tempo da prohibição das posturas pagarão o duplo e 500$ os que por qualquer meio se fundarem depois da alludida prohibição, ou vierem a se fundar.

§ 16. As mesmas casas de negocio que se abrirem ou continuarem abertas nos lugares não comprehendidos na decima pagarão 2$ de licença.

§ 17 As mesmas casas especificadas nos §§ anteriores e que forem comprehendidas nos outros municipios da provincia pagarão 4$ sendo nas cidades e villas, e 2$ nos suburbios e povoações, exceptuadas as pequenas quitandas collocadas nas janellas das casas que se encontram nas estradas. Pagarão o duplo os estabelecimentos nos lugares prohibidos pelas posturas que já existiam antes da prohibição, e 200$ os que se fundaram depois ou vierem a se fundar por qualquer meio.

§ 17. Dez mil réis, além da taxa do § 15 para ter cortumes ou salgadeiras nos lugares permittidos pela Camara do municipio do Recife.

§ 18. Quinhentos mil réis para ter casa sobre penhores, cumpridas as prescripções do decreto n. 2,692 de 14 de novembro de 1864.

§ 19. Vinte mil réis para ter casa de jogos não prohibidos, na cidade do Recife, e 10$ nas outras cidades, isentos d'este imposto os estabelecimentos que já pagarem o imposto do § 15 e 17.

§ 20. Trinta mil réis para ter deposito de polvora nos lugares determinados pelas posturas, sendo no municipio do Recife; e 10$000 nos outros municipios.

§ 21. Dez mil réis de licença para soltar fogo de vista, 5$ para fogo do ar, ficando sujeitos os primeiros a multa de 20$ e os segundo a de 10$, quando soltarem sem licença.

As fabricas de fogo de artificio que quizerem vender fogo do ar, livre d'este imposto, pagarão mais 20$, além da taxa do § 11 á que está sujeita.

§ 21. Licença de 50$ por mascate ou negociante ambulante de miudezas, fazendas e objectos de folha ou cobre no municipio do Recife, e de 10$ nos outros municipios, ficando sujeitos os primeiros á multa de 20$ e os segundos a de 5$, quando não trouxerem fixada nas caixas ou bahús o conhecimento do imposto.

§ 22. Licença de 50$ por mascate de ouro, prata ou pedras preciosas no municipio do Recife, e 30$ nos outros municipios, devendo assignar termos de responsabilidade na policia, e ficando sujeito á multa de metade do imposto, quando não trouxerem fixados nas caixas ou bahús os conhecimentos do imposto, exceptuados os commerciantes estabelecidos fóra da cidade do Recife, que exposerem á venda nas feiras as suas mercadorias.

§ 23. Os conhecimentos do imposto pago em um municipio, não isentam do dever de pagar o imposto em outro.

§ 24. Cento e vinte réis por carga de farinha e qualquer producto ou genero exposto á venda nos mercados publicos ou feiras, devendo a Camara tornecer as medidas, exceptuados os vendedores de pequenos volumes.

§ 25. Quinhentos réis por carga de aguardente, 320 réis por carga de assucar, rapaduras, carne secca, bacalhão e outros peixes expostos á venda nos mercados publicos ou feiras e metade deste imposto, quando forem os generos em quantidade menor ájuma carga.

§ 26. Licença para edificar ou reedificar, tendo havido demolição completa, 250 réis por metro de area occupada, a razão de cada pavimento, e livre de imposto de andaimes na cidade do Recife; 100 réis nas demais cidades e villas e nos outros lugares do municipio do Recife; 5 réis nas povoações dos outros municipios.

§ 27. Licença para concerto geral ou demolição de casas na cidade do Recife, por cada pavimento 8$, nas outras cidades e villas 4$ e nas povoações 2$.

§ 28. Licença para substituição de linhas ou traves na coberta das casas da cidade do Recife 4$; nas demais cidades, villas e povoações 2$.

§ 29. Licença para fazer cornija, parapeito, reboco exterior no predio ou internar as aguas 4$ na cidade do Recife e 2$ nas demais cidades, villas e povoações.

§ 30. Os pequenos concertos no exterior dos predios, consistentes em retelhamento, renovação de alguma porção de reboco que tenha cahido e reparo nos passeios ou calçadas, não demandam de licença das Camaras, bastando communicação previa, a qual não sendo feito sujeitará o proprietario do predio a multa de 10$ em qualquer cidade, villa ou povoação, devendo a Camara dar a aquelle que fizer a referida communicação uma nota qualquer que prove ter sido ella feita.

§ 31. Licença para rasgar, tapar ou mudar varanda, porta ou janella, 3$ na cidade do Recife e 2$ nas outras cidades e villas.

§ 32. Licença para rasgar ou tapar portão na cidade do Recife 5$, e 3$ nas outras cidades e villas.

§ 33. Cincoenta mil réis por casa de sobrado que conservar varanda ou saccada de madeira na cidade do Recife.

§ 34. Vinte mil réis por casa de sobrado, cujos quintaes deitem para outras ruas e não estejam murados na altura do pavimento terreo e 10$ por casas terreas nas mesmas condições na cidade do Recife.

§ 35. Dez mil réis por casa de sobrado e 5$ por casa terrea nas ruas já calçadas e que não tiverem os passeios correspondentes feitos no mesmo alinhamento, dos que já tiverem sido executados em conformidade das posturas municipaes.

§ 36. Licença para mudar ou collocar soleira, degrão, verga e hombreira de cada porta ou janella do interior do predio 2$ nas cidades e villas.

§ 37. Licença imprevista para qualquer obra no exterior do predio 3$ na cidade do Recife e 2$ nas demais cidades, villas e povoações.

§ 38. Licença para construir muro, cem réis por cada palmo na cidade do Recife, e cincoente réis nos suburbios e tambem nas outras cidades villas e povoações, dando a Camara a cordeação.

§ 39. Quinhentos mil réis para armar circo ou pavilhão na cidade do Recife, vinte mil réis nas outras cidades ou villas.

§ 40. Quatro mil réis para armar corêtos, para fincar postes para arcos ou embandeiramentos para festas, emquanto estas durarem, cumpridas depois as clausulas das posturas no municipio do Recife, e dous mil réis nas demais cidades ou villas.

§ 41. Licenças para armar barracas em tempo de festa emquanto estas durarem cinco mil réis no municipio do Recife, e dous nos outros municipios.

§ 42. Licença para montar e ter guindastes no caes de qualquer das freguezias da cidade do Recife cinco mil réis, nos lugares que a Camara permittir.

§ 43. Licença para collocar tabolêta ou inscripção por uma só vez nas freguezias da cidade do Recife, quatro mil réis.

§ 44 Quarenta réis por metro de rede de costa ou pesca.

§ 45 Quarenta réis por pé de coqueiro de fructo, exceptuados 20 pés para o proprietario.

§ 46. Cinco mil réis por cada viveiro.

§ 47. Dez mil réis por curral de apanhar peixe.

§ 48. Cinco mil réis por forno de fazer cal.

§ 49. Vinte mil réis por baixa de capim no municipio do Recife.

§ 50. Seis mil réis por boleeiro, ganhador, ou qualquer industria que se exercer nas ruas.

§ 51. Seis mil réis por cada pataz, quatro mil réis por talhador ou magaréfe, e dous mil réis por aprendiz.

§ 52. Cinco mil réis para abrir ou ter abertas casas de vender louça de barro e outras feitas no paiz nas quatro freguezias da cidade do Recife; tres mil réis nas outras freguezias deste municipio e dous mil réis nas demais cidades e villas.

§ 53. Dez mil réis por carroça, vinte mil réis por carro de transporte ou passeio no municipio do Recife; metade destas taxas por carroças ou carros particulares; e sendo dos outros municipios estes vehiculos pagarão nas mesmas condições metade destes impostos.

§ 54. Ficam isentos de impostos os carros que conduzem productos dos engenhos e as carroças applicadas ao serviço da lavoura.

§ 54. Dous mil e quinhentos réis sobre depositos.

§ 55. Cinco mil réis por vendedor ambulante de objectos de vidro e louça fabricada no estrangeiro, salvo tendo pago o imposto do § 21.

§ 56. Dez por cento por indevida detenção das rendas municipaes.

§ 57. Dez mil réis de multa aos fiscaes e cinco mil réis aos guardas por falta de cumprimento de dever.

§ 58. Saldos dos exercicios anteriores.

§ 59. Divida activa.

§ 60. Quinhentos réis por metro de terreno não murado na cidade do Recife.

§ 61. Dez mil réis por casa de negocio na cidade do Recife que vender bebidas espirituosas e cinco mil réis nos demais lugares, salvas as excepções do § 17, alem das taxas dos §§ 15, 16 e 17.

§ 62. Receita eventual.

TITULO III

Disposições geraes

Art. 40. As camaras municipaes especificadas nos §§ seguintes, ficam autorisadas:

§ 1.° A de Olinda a conceder um abate da 5ª parte do valor da arrematação de impostos a João Nunes de Mello.

§ 2.° A de Bezerros a pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão José Marinho de Hollanda Falcão. E a conceder aos arrematantes de impostos Salviano Simões da Costa Machado o abate da 3ª parte do valor da arrematação e da 5ª parte a João Petronillo de Mello.

§ 3.° A de Garanhuns á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao official de justiça Antonio Florentino de Barros Guena. E á conceder a José Babia de Mello eu Antonio Paes da Silva Rosa arrematantes de impostos um abate da 5ª parte do valor da arrematação.

§ 4.° A de Nazareth a conceder a Manoel Gomes dos Santos arrematante de impostos um abate da 4ª parte do valor da arrematação.

§ 5.° A de Itambé a conceder ao arrematante de impostos Profirio Pope Girão um abate da 5ª parte do valor da arrematação. E a pager a João José de Cupertino pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever.

§ 6.° A do Recife á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao Dr. Virgilio de Gusmão Coelho e ao official de justiça Antonio Affonso de Albuquerque Mello. E a pagar a D. Irias de Brito Correia e herdeiros pela verba—desapropriações—o valor da desapropriação, feita pela mesma camara, de conformidade com o julgado.

§ 7.° A do Recife a dispensar a Balbino de Sá Cavalcante do pagamento da ultima prestação do contrato de arrematação do imposto de 80 rs. por pé de coqueiro, por elle feito.

§ 8.° A do Bonito a pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever aos escrivães João Gomes da Silva e Sergio Clementino Souto Maior e Albuquerque. E á conceder a Avelino Rodrigues da Silva, arrematante de impostos o abate da 5ª parte do valor da arrematação.

§ 9.° A de Agua Preta á pagar pela verba custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão João Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim e Vicente Ferreira Martins.

§ 10. A de Gamelleira á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão João Baptista da Rocha Baixa Lins.

§ 11. A da Escada á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão Hilario Urbano da Silva, Antonio Joaquim Machado e a D. Ignacia Maria dos Anjos, herdeira do fallecido escrivão João Damaceno e Silva.

§ 12. A de Palmares a conceder ao arrematante de impostos Jasé Jeronymo Bandeira o abate da 3ª parto do valor da arrematação.

§ 13. A de Panellas a pagagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão José Matheus de Oliveira Guimarães.

§ 14. A do Serinhãem a pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

§ 15. A de Barreiros á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao Dr. Manoel Caldas Barreto e ao escrivão Felix da Cunha Macedo Grança.

§ 16. A da Gloria de Goitá á pagar pela verba—custas judiciaes—ao escrivão Antão Borges Alves o que fôr devido.

§ 17. A do Brejo á pagar pela verba—custas judiciaes—o estiver a dever a Manoel Quintino de Siqueira Cavalcante Feitosa.

§ 18. A do Cabo á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao Dr. Candido Valeriano da Silva Freire.

§ 19 A de Cimbres á pagar pela verba—custas judiciaes—o que estiver a dever ao escrivão Eduardo Antonio de Albuquerque Mello.

§ 20. A da Victoria á pagar pela verba—custas judiciaes—ao escrivão Bellarmino dos Santos Bulcão Filho. E pela verba—obras municipaes a fazer aquisição de curraes, podendo desapropriar os particulares existentes com approvação de presidente da provincia, quanto ao valor da desapropriação ou compra.

§ 21. A de Quipapá a conceder ao arrematante de impostos Manoel Constantino de Oliveira o abate da 3ª parte do valor da arrematação.

§ 22. A de Jaboatão a conceder ao arrematante de impostos Manoel Vicente da Cunha a 8ª parte co valor da arrematação.

Fica a Camara Municipal de S. Bento autorisada a conceder um abate da 5ª parte, sobre o valor da arrematação feita por Luiz Apollinario da Silva Manso.

Art. 41. O pagamento das custas serão feito nas forças dos orçamentos dás respectivas camaras, rateiando se proporcialmente entre os credores dellas, quando os pedidos excederem a quota marcada, preferindo se os autorisados na presente lei.

Art. 42. Fica a Camara Municipal do Recife autorisada a vender em hastea publica as casas terreas n. 11 sita á rua de João do Rego, e n. 60 á rua do Corredor do Bispo, devendo applicar o producto das mesmas a construcção do Mercado da freguezia da Boa-Vista.

Art. 43 Ficam multadas em 300$000 na conformidade do art. 100 da lei provincial n. 1221 de 21 de junho de 1875 os vereadores de cada uma das camaras seguintes que deixarão de remetter a esta Assembléa no presente anno as contas, balancetes e orçamentos: Olinda, Páo d'Alho, Rio Formoso, São Bento, Bom Conselho, Triumpho, Ingazeira, Floresta, Exú, Bom Jardim, Leopoldina, Timbaupa e Alagôa de Baixo. E em 100$000 as da de Serinhãem, Quipapá, Agua Preta, Gloria de Goitá e Garanhus, que não remetteram as respectivas contas e documentos.

TITULO IV

Disposições permanentes

Art. 42. As Camaras Municipaes que em tempo competente não remetteram á Assembléa as contas, documentos, balancetes de suas despezas e receitas, assim tambem a proposta de orçamento para o exercicio do anno futuro, não poderão n'elle arrecadar renda alguma, salvo as multas do art. 100 da lei provincial n 1,221 de 21 de junho de 1875 e aquellas que não dependerem de autorisação nas leis annuaes. E só poderão despender estas e os saldos de annos anteriores com o expediente, conservação dos predios e necessidades mais urgentes do municipio.

Art. 42. Fica revogada a parte do art. 90 da lei n. 1,607 que mandou vigorar o art. 67 da lei provincial n. 1,515.

Art. 43. Fica revogado o art. 98 da lei n. 1,607 na parte referente a criação dos lugares de thesoureiro e tres lançadores, cujas attribuições serão exercidas pelo procurador e fiscaes na conformidade dos arts. 81 e 85 da lei organica de 1° de outubro de 1828.

Art. 44. O provimento dos lugares criados para o futuro cemiterio dos Afogadas só produzirá effeitos legaes, que deem qualquer direito aos empregados nomeados, depois da inauguração d'este estabelecimento; e com relação ao capellão só quando houver a respectiva capella.

Art. 45. Qualquer pessoa que pretender despacho da Camara Municipal do Recife poderá solicitar por si ou por intermedio de alguem de sua confiança independentemente de procuração; ficando extinctos os lugares de despachantes criados pela mesma Camara.

Art. 46. Fica approvada a deliberação da Camara Municipal do Recife em considerar empregado municipal o porteiro do jury, não tendo elle direito, além do ordenado, a percepção de custas em que fôr a mesma municipalidade condemnada.

Art. 47. As Camaras Municipaes d'esta provincia, não poderão, sob as penas da lei, fazer transposição nas verbas de despeza do seu orçamento sob qualquer pretexto, salvo precedendo autorisação do presidente da provincia para despender se o excesso de uma verba com outra, provada a insufficiencia d'esta.

Art. 48. Os carros ou carroças matriculadas em um municipio, onde houverem pago imposto não estão sujeitas a contribuição alguma em qualquer outro municipio onde forem, devendo o conductor exhibir o conhecimento da matricula ou imposto em caso de duvida por parte dos agentes municipaes da localidade em que tiver ido.

Art. 49. Ficam extinctos os lugares de auxiliar do engenheiro da Camara Municipal do Recife e de dous fiscaes do mesmo municipio, sendo um da freguezia da Boa-Vista e outro de S. José.

Art. 50. Os procuradores das Camaras, cujos vereadores forem multados na conformidade da lei provincial n. 1221 de 21 de junho de 1875, promoverão a arrecadação das multas, sob pena de responsabilidade criminal.

Art. 51. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 28 de abril de 1882.—*Jose Francisco de Goes Cavalcante, José Ozorio, Oliveira Escorel.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, tendo orado relativamente a designação da ordem do dia os Srs. Barão de Itapissuma, 2 vezes, Barão de Nazareth, Rosa e Silva, e dando algumas explicações o Sr. presidente.

O Sr. 1° secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão.— A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a de José Cypriano Bezerra de Mello.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a de Manoel Garcia Pereira.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo as informações do Exm. Sr. bispo diocesano sobre os projectos ns. 102 e 133 d'este anno.— A' quem fez a requisição.

Uma petição da mesa regedora da Irmandade do SS. Sacramento da freguezia de N. S. da Paz de Afogados requerendo a concessão de 1:500$ para concertos da capella do Sacramento, sachristia e outras despezas.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Manoel Fernandes da Costa & C. requerendo a execução da lei n. 1,581.— A' commissão de legislação.

Outra de Francisco de Paula e Silva Junior requerendo dispensa de impostos por 20 annos sobre os materiaes que receber para o fabrico de calçado em uma casa que pretende fundar, compromettendo-se a admittir 40 ingenuos e orphãos para ensinal-os.—A commissão de petições.

Outra da directoria do Club Familiar Litterario de Bom Jardim requerendo a creação de uma escola nocturna que fique sob a sua direcção.— A' commissão de instrucção publica.

Outra da mesa regedora da confraria do Sr. Bom Jesus da Via Sacra da igreja de Santa Cruz requerendo preferencia na extração das duas partes de loterias.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Vicente de Moraes Mello e Sophia Guilhermina de Mello, professoras das escolas annexas á Escola Normal requerendo serem contemplados no orçamento com a differença dos vencimentos que deixaram de perceber desde a sancção da lei n. 1,488.— A' commissão de orçamento provincial.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 204—Autorisando a despender-se desde já 6:000$ com o rebaixamento da ladeira de Imberibeira em Beberibe.

N. 285—Modificando a lei n. 1,487.

O Sr. Moreira Alves pela ordem, justificou um requerimento, que foi approvado, pedindo copia do ultimo contrato feito com a Companhia Ferro Carril.

Sobre este requerimento oraram os Srs. Barão de Nazareth e Estevão de Oliveira.

O Sr Juvencio Mariz, pela ordem, faz observações sobre não ter sido publicado um aparte seu no discurso do Sr. Rosa e Silva, pronunciado em 3 de abril; o Sr. Rosa e Silva, tambem pela ordem, declarou não ter sido ouvido o aparte pelos tachygraphos.

O Sr. Estevão de Oliveira, tendo requerido e obtido urgencia, por uma hora e meia justificou um requerimento, pedindo informações sobre o ultimo contrato feito com uma companhia para o fornecimento de carnes verdes á capital.

Orou sobre este requerimento o Sr. Goes Cavalcante, ficando a discussão adiada pela hora.

Passando se a ordem do dia, foi regeitado um requerimento do Sr. Barão de Itapissuma em que pedio preferencia na discussão dos projectos de força policial e orçamento.

Foi approvado em 3ª discussão o projecto n. 120 d'este anno (concessão de um anno de licença com ordenado a Antonio Fernandes da Silveira Carvalho) orando o Sr. Barão de Itapissuma,

Continuando a 2ª discussão do projecto n. 150 (fixação de força policial) orou o Sr. Cunha Beltrão, ficando a discussão adiada pela hora.

A ordem do dia para hoje é a continuação da antecedente.

Leis sanccionadas—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia sanccionou, e mandou publicar como leis, os seguintes projectos da Assembléa Legislativa:

N. 1.630—Revogando as leis ns. 1,307 de 11 de julho de 1877, e 1,469 de 16 de junho de 1879; e restabelecendo as leis ns. 1.010 de 13 de junho de 1871, e 1,244 de 9 de junho de 1876.

N. 1.631—Autorisando a abertura de um credito supplementar do valor de 198.916$783 aos seguintes §§ do art. 1° da lei do orçamento provincial vigente:

2°	1:150$000
5°	400$000
13°	1:580$000
17°	56.490$490
35°	700$000
39°	36:000$000
54°	816$000
56°	38:621$000
57°	4:400$000
58°	2 094$000
60°	14:677$130
61°	1:527$000
63°	1:056$106
65°	10.000$000
99°	6:039$457
100°	1:330$000
101°	14:556$600
104°	7:470$000

Autorisando tambem a abertura de um credito supplementar de 1 000$000 para occorrer ás despezas decretadas no art. 1° § 3° da mesma lei, e de 700$000 para as do § 8° do mesmo artigo.

Dispondo que o excedente da verba decretada no § 101° é destinado o pagamento dos vencimentos dos dous empregados addidos ao Consulado Provincial por actos da presidencia de 8 e 22 de fevereiro do corrente anno.

Conducção de loucos—Do Sr. Dr. secre-

tario da policia recebemos o seguinte:

« Peço-lhes a publicação do officio junto relativo ao artigo editorial do *Tempo* de hontem, que tem por epigraphe—*Um espectaculo hediondo*—, fazendo-a preceder do seguinte trecho extrahido do relatorio que por esta repartição foi apresentado ao Exm. Sr. presidente da provincia em fevereiro do corrente anno:

« Não pode ser addiada por mais tempo uma providencia indispensavel: a Casa de Detenção deve ter á sua disposição um carro proprio para a conducção dos presos em geral quando têm de ser levados á presença da autoridade e *especialmente para a dos loucos furiosos que alli se recolhem com destino ao hospicio de Olinda.* »

« Esta indicação e a de outras medidas em assumptos semelhantes para os quaes se provocou por meio do citado relatorio a attenção do Governo e da Assembléa Legislativa Provincial, protestam contra as accusações feitas no artigo a que me refiro e mostram o cuidado que ao Sr. Dr. chefe de policia tem merecido a sorte dos alienados e de outros infelizes, não deixando elle passar a primeira occasião opportuna que se lhe offerecesse para solicitar providencias tendentes a evitarem factos da ordem dos que motivaram o reparo d'aquelle jornal, providencias essas que não estão ao alcance da policia, e que foi elle o primeiro a reclamar dos poderes competentes.

« Ja no intuito de poupar espectaculos inconvenientes na via ferrea do Recife á Olinda, esta repartição contratou por ordem do Sr. Dr chefe de policia, desde o anno passado, com o prestimoso gerente daquella estrada de ferro, um wagon especial e exclusivo para a conducção dos loucos.

« Mas faltam ainda os meios de os fazer transportar convenientemente da Casa de Detenção para a estação da rua da Aurora e da estação de Olinda para o hospicio da Misericordia, do mesmo modo que não foi ainda possivel obter o fornecimento da roupa sufficiente para trazel-os devidamente vestidos.

« Em 19 de janeiro deste anno, com officio do Sr. Dr. chefe de policia ao digno provedor da Santa Casa, foi a este remettida a cópia do officio a que se refere o administrador da Casa de Detenção, pedindo o referido fornecimento, e não é possivel suppor que faltem os melhores desejos áquelle zeloso funccionario: mas e certo que ainda até o presente nada se póde adiantar neste sentido.

« Ainda mais.

« O Sr. Dr. chefe de policia procurou adquirir algumas informações sobre o preço da construcção dos vehiculos acima indicados, e sobre as despezas de cocheira; e d'isto encarregou ao Sr. Fox, subdelegado da Capunga, o qual em dias do anno passado obteve da officina de carruagens á rua da Florentina os respectivos desenhos, que existem n'esta secretaria, e os esclarecimentos sobre a custo do fabrico, para cuja realisação falta somente o dinheiro necessario, que não pode sahir do cofre da Policia.

« Secretaria da Policia de Pernambuco em 4 de maio de 1882. — *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.* »

—

« Casa de Detenção, 3 de maio de 1882. — Illm. Sr. — Cumprindo o que me foi recommendado por V. S em officio desta data sob n. 2,521, relativamente ao que vem publicado no *Tempo* de hoje, sob a epigraphe — *Um espectaculo hediondo* —, informo que os loucos que deste estabelecimento seguiram para o Hospicio de Alienados, achavam se convenientemente vestidos, sendo certo que alguns delles, os que para aqui foram remettidos em completo estado de nudez, dei roupa minha, não só desta vez como de outras, por não ter sido ainda fornecida a que pedi em meu officio de 12 de janeiro ultimo, sob n. 28 para V. S. requisitar da Santa Casa de Misericordia.

« Os loucos de quem se trata seguiram na melhor ordem, á excepção de uma mulher que, por não querer andar, fiz por á disposição do cammandante da escolta, para o ajudarem a conduzil a dous homens, de quem dispensei os emolumentos a que tinha direito, afim de se prestarem a isso de bôa vontade, os quaes a deviam ter acompanhado até o referido asylo, conforme prometteram fazer.

« Não admira que ella gritasse, quando aqui sempre o fez, e até cantava, chorava e ria se ao mesmo tempo, como praticam os loucos, pelo que acho que não se deve attribuir a ter sido ella maltratada pela escolta, o facto de ser encontrada gritando ou mesmo debatendo se contra os conductores.

« Enquanto não dispõe este estabelecimento de um carro proprio, que se destine exclusivamente a conducção de alienados, entendi me, de ordem de V. S., com o gerente da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda, no sentido de serem feitas taes remoções em um carro (wagon) especial, sempre que se fizesse mister, ao que se prestou de bô vontade o dito gerente, e assim se tem praticado, fazendo os conduzir separados das pessoas que transitam n'aquella linha.

« Dispondo-se que seja do carro a que me refiro, e que consta-me haver V. S. solicitado da Presidencia no relatorio ultimamente apresentado, a exemplo do que se observa em outras provincias, deixará de ser feito o serviço por tal fórma.

« Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, muito digno chefe de policia da provincia. — O administrador, *Leopoldo Borges de Galvão Uchôa* »

Alfandega — O Sr. Dr. inspector da Alfandega expedio em data de hontem, quanto a avarias, a seguinte portaria:

« Alfandega de Pernambuco, 4 de maio de 1882. — N. 31. — O Dr. inspector da Alfandega, posto que nenhum motivo tenha para suppor que, por parte da commissão de avarias, não hajam sido fielmente observadas as disposições constantes dos arts. 530 e 531 do regulamento de 19 de setembro de 1860, julga, todavia, conveniente recommendar lhe que preste sempre a mais séria e escrupulosa attenção ao que prescrevem taes artigos, de modo que, quando forem parciaes as avarias separe da que se achar em máo estado a parte das mercadorias que não estiver deteriorada e dever, por isso, ficar sujeita ás regras dos despachos das mercadorias não avariadas, deixando de considerar neste ultimo caso, por successos de mar, as que não perdem de valor ao contacto da agua, e, por vicio intrinseco, as que, em razão de sua inferior qualidade, não tiverem preço no mercado. — Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

Entradas de assucar e algodão. — Por mar e por terra vieram para o mercado do Recife no mez de abril:

Assucar

De	1882	122.659	saccos.
»	1881	181.187	»
»	1880	168.942	»
»	1879	61.619	»
»	1878	94.918	»

Algodão

De	1882	18.302	saccas.
»	1881	11.194	»
»	1880	8.634	»
»	1879	29.250	»
»	1878	36.440	»

Tribunal do jury — Deixou de funccionar hontem este tribunal por falta de *quorum*.

Hoje deve entrar em julgamento o criminoso de morte João Carneiro da Cunha.

Assassinato — Ante hontem, cerca de 7 horas da noite, e proximo ao primeiro chafariz da rua Imperial, da parochia de S. José, o pardo José Maximo, sapateiro de profissão, assassinou a facadas o crioulo Benedicto Damião de Oliveira, conhecido por *Penacho*.

Consta que, ha dias, Benedicto jogara um banca pé para a officina de José Maximo, e que este protestara desafrontar-se; pelo que, no supra dito dia e hora, fôra tomar uma satisfação á Benedicto, facto de que resultou uma luta entre ambos, á que pôz fim a faca do sapateiro.

Levado o corpo da victima para a igreja matriz de S. José, alli compareceu hontem pela manhã o incansavel Sr. Dr. Souza, que, á requisição do subdelegado do districto, procedeu á exame cadaverico, encontrando dous ferimentos um na parte anterior do abdomen, e outro na região pericordial, sendo este a causa da morte quasi instantanea do paciente.

O delinquente foi preso e confessou o crime.

Paquete Ceará — Tendo sahido hontem á tarde do porto da Parahyba, o paquete brasileiro *Ceará* deve hoje chegar ao porto do Recife sahindo hoje mesmo para o sul.

Quizeram dar fuga — No dia 2 do corrente, as 8 horas da noite pouco mais ou menos, o inspector de quarteirão de nome João dos Passos da Costa Lima, presenceando que achava-se na rua do Visconde de Inhauma, uma mulher de cor preta de nome Maria de Jesus, cahida sobre as lages da mesma rua, e quasi morta levou o facto ao conhecimento do Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que apressou-se em determinar que fossem chamados alguns individuos para em padiola conduzirem na para o hospital Pedro II, e, como até ás 9 horas da noite não se tivesse encontrado quem se prestasse a conduzir aquella infeliz, a referida autoridade foi ao lugar onde estava dita Maria de Jesus, e verificando ser o estado d'ella grave, e que a fazia soltar grandes gemidos, deliberou ir pessoalmente procurar quem quizesse fazer a caridade de leval a acompanhada pelo guarda civico n. 22.

Quando chegaram ambos á rua de Pedro Affonso encontraram se com o inspector acima dito, o qual com o referido guarda dirigio se ao individuo de nome Raymundo Francisco dos Santos, que sendo convidado para esse fim, não quiz se prestar, e maltratou ao guarda, em quem deu algumas bofetadas, razão por que foi preso, resistindo n'essa occasião á prisão, que foi realisada depois de empregada a força necessaria em casos taes, resultando d'isso ser Raymundo ferido no ante braço.

Quando se mantinha dita prisão, compareceram Lourenço Jacome Bezerra, Carlos Manoel de Lima, Manoel Rodrigues de Amorim, Joaquim Rodrigues de Amorim e João de tal, caixeiro do ultimo, que se oppozeram á prisão de Raymundo e tentaram tomal-o do poder do guarda que o prendeu.

Lourenço Bezerra e Carlos de Lima, foram presos, e contra elles se está procedendo como incursos nas penas da segunda parte do art. 122 do codigo criminal, e contra Raymundo, como incurso nas penas da segunda parte do art 116 do citado codigo criminal; Manoel Amorim, Joaquim Amorim e João de tal, não obstante terem recebido voz de prisão e se em perseguidos, não poderam ser presos porque alcançando seu estabelecimento n'elle se recolheram, e trancaram se e por esse motivo foi cercado dito estabelecimento até a manhã do dia seguinte.

Levantado o cerco só se encontrou João que foi preso e contra o qual está procedendo o Sr subdelegado do 1º districto de S. José, porque o estabelecimento é no districto da jurisdicção d'essa autoridade, que demarca com a freguezia de Santo Antonio, e fica atraz do mercado de S. José.

Não é a primeira vez, que Raymundo resiste a prisão e é conhecido como turbulento, já respondeu ao jury por crime de furto, e Manoel Amorim já foi processado, e não submettido ao jury; Raymundo tem sido processado muitas vezes.

Collações — Com o ceremonial do estylo, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano procedeu hontem á collação do Revm. conezo Antonio Manoel d'Assumpção em uma cadeira de prebenda inteira da cathedral de Olinda, e a collação do Revm. conego Antonio Marques de Castilha em uma cadeira de meia prebenda da mesma cathedral, em que ambos foram apresentados por carta imperial de 1º de abril ultimo.

O acto realisou se na capella episcopal do palacio da Soledade, ao meio dia, e foram testemunhas os Revms Srs. José Marques de Castilha e Joaquim Ferreira dos Santos, conegos da mesma cathedral.

Chrisma — S. Exc. Revma. no domingo proximo 7 do corrente, celebrará o sacrificio da missa no palacio da Soledade ás 7 1/2 da manhã, e em seguida administrará o Sacramento da Chrisma áquellas pessoas que para isso comparecerem devidamente preparadas.

Medico distincto — Pedem nos a seguinte publicação:

« Dr. Francisco Peregrino Viriato de Medeiros. — A' bordo do vapor *Pará* seguio para o Ceará, o Sr. Dr. Peregrino de Medeiros, distincto medico, chegado ultimamente de Paris onde praticou por algum tempo no tratamento de molestias de olhos, no que é especialista; tencionando demorar se por tempo indeterminado na provincia do Ceará, de onde é natural. E' de esperar que preste elle bons serviços á sciencia á que se dedicou. »

Libertação de escravos — No dia 2 do andante, uma commissão da sociedade Nova Emancipadora dirigio-se ao palacio da presidencia e solicitou ao Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso que fizesse acceletar a solução das questões de abitramento do valor dos escravos que, na comarca do Recife, devem de se libertados pelo fundo de emancipação, o que já não teve lugar por não terem querido seus respectivos senhores aceitar a avaliação da commissão classificadora.

Outrosim, solicitou a referida commissão que S. Exc. interpozesse o seu prestigio para que tivesse prompto andamento o processo de entrega das cartas de liberdade aos escravos que se acham contemplados na lista organisada para tal fim desde meiados de 1881, de accordo com os seus proprietarios.

S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia assegurou a commissão que providenciaria, nos termos da lei, em ordem á ser satisfeito o pedido.

Gremio litterario — Funccionou esta sociedade no dia 3 do corrente sob a presidencia do Sr. Hugo.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, deu-se sahida do expediente, e, passando-se a ordem do dia, foram discutidas diversas propostas.

Em seguida foi nomeada uma commissão para tratar da festa que a sociedade tem de fazer, e levantou se a sessão, sendo designado o dia 7, pelas 10 1/2 horas da manhã, para uma nova sessão.

Brasil Agricola — Publicou se o n. 10 deste periodico dedicado aos interesses agricolas. Traz artigos interessantes, na esphera de sua actividade.

A Tribuna — Também publicou se hontem o n. 32 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Instituto Litterario Olindense A bibliotheca á cargo d'esta associação foi frequentada nos mezes de fevereiro, março e abril por 612 pessoas, que consultaram 713 obras.

Durante este periodo recebeu a mesma bibliotheca as seguintes offertas:

Pelo Sr. Manoel Xavier Bittencourt — O Trabalho Nacional e seus adversarios, 1 vol. broch.

Pelo Dr. Francisco Lins Caldas — O relatorio d'Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, lido em assembléa geral de 6 de agosto de 1881, 1 vol. broch. Couto — Direito Criminal, 1 vol. broch.

Pelo Sr. Adolpho Antonio Borges Leal: Discursos parlamentares do Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva, com retrato, publicados pelo Dr. João Correia de Moraes, 1 vol. broch.

Pelo Sr. José Joaquim da Silva Pereira Villar: Julio Verne — A casa á vapor, 1ª parte, 1 vol. broch., e o *Diario do Gram-Pará*.

Pelo Sr. José Affonso de Araujo: Catão — Theatro de Almeida Garrett, 1 vol. enc. Julio Verne; — Le Chancellor, suivi de Martin Paz, 1 vol. broch; Les Tribulations d'un Chinois en Chine, 1 vol. broch., e 14 cadernetas da Bibliotheca do Povo, broch.

Pelo Sr. Manoel José de Sant'Anna Araujo Junior: M. Sarmento — O romanceiro portuguez, 1 vol. broch. Oliveira Antunes — Os Lusiadas, 1 vol broch. O Fim dos Tempos ou Imperio do Anti Christo, 1 vol. broch. José de Alencar — Iracema, 1 vol broch. Dr Wanderley — Drama em 4 actos, 1 vol. broch. Razões de appellação interposta pelo Dr. Felippe Lopes Netto, 1 vol. broch. Jacome Ulysses — Novo Manual pratico de zymotechinia dos succos extrahidos dos fructos sacharinos do Brasil para a fabricação de vinhos nacionaes, 1 vol. broch. Reforma Eleitoral, Decreto n. 3,029, de 9 de janeiro de 1881, 1 vol. broch. Uma digressão em Alcobaça, em março de 1876, por A., 1 vol. broch.; e o primeiro semestre do jornal *Etna*, e parte do segundo até o n. 12.

Recebeu mais os seguintes jornaes: *Diario de Belém*, pelo Sr. Casimiro José Moreira; *Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, America Illustrada, Tempo, Lanterna Magica, Etna, Cearense* e *Tribuna*, pelas respectivas redacções.

Vigilias Litterarias — Sob essa denominação os Srs. academicos Clovis Bevilaqua e Isidoro Martins Junior acabam de publicar o segundo folheto da série que encetaram em 1879, contendo o seguinte; Esboço synthetico do movimento romantico brasileiro (prosa) pelo primeiro; Estilhaços (versos) pelo segundo.

E' um trabalho digno de ser lido.

Agradecemos o exemplar que nos foi offertado.

Nova musica. — O Sr. Victor Preale, estabelecido á rua do Imperador, acaba de edictar uma schottisch de composição do Sr. Domingos José Marques, intitulada — *Os Sertanejos*. E' um bonito trecho.

Vapor Mandahú — Ao meio dia de hoje, seguirá esse vapor da Companhia Pernambucana para o Presidio de Fernando de Noronha e levará ao seu bordo porção de presos que estão soffrendo de beriberi.

O tempo — Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 3 de maio — Fortaleza, nublado, pouca chuva. Parahyba, Natal e Macahyba, tempo bom. Aracaty variavel. Recife de 5 ás 11 horas da manhã SSO chuva, até 4 e 30 minutos da tarde SE, e ND até 6 horas, cerração.

Generos alimenticios. — Pelos navios *Paca* e *Mario* vieram para o mercado do Recife: farinha de mandioca, 4,000 saccos; xarque, 258,559 kilogrammas.

Leilões — Hoje devem realisar se os seguinte:

Pelo agente Gusmão ás 10 e meia horas, na rua de Vidal de Negreiros n. 155, de bons e solidos moveis.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, no trapiche da Alfandega, de 41 caixas com kerosene.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, de bois mansos e gordos.

— Amanhã realisar se-hão os seguintes:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 37, de um sitio com casa na estrada de Santo Amaro para Belém.

Pelo agente Pinto, ás 10 e 1/2 horas, nos Milagres, em Olinda, de moveis e mais objectos pertencentes a um espolio.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de peças de algodão avariado e um bahú com roupa.

— Terça feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 35, de louças, moveis e vidros.

— Quarta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, no trapiche do Visconde do Livramento, de barricas com cimento.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, por alma do desembargador Sebastião Cardoso; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D Idalina Martins Cesar de Amorim; ás 8 horas, nas matrizes da Boa Vista d'esta cidade e da de Palmares, por alma do Dr. Antonio José da Camara.

Loteria da provincia — Amanhã, 6 do corrente, será extrahida a loteria 220ª, em beneficio da igreja do Livramento da Victoria, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma de 26 do passado, sabe se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria de Ypiranga

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 4, as carnes de 31 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,522 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 600 réis. Entraram tambem 17 cargas de farinha e 5 com fructas.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 447, entraram 10, sahiram 4, existem 453; a saber: nacionaes 400, mulheres 12, estrangeiros 21, escravos 20 — Total 453

Arraçoados 408, sendo: — Bons 367, doentes 41

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

José Luiz dos Santos, Manoel Evangelista de Araujo, Vicente Ferreira Honorato, João Anastacio dos Santos.

Tiveram alta:

José Malaquias, Francisco Marques de Oliveira, Manoel Francisco dos Santos, Isidio, escravo sentenciado.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 4 DE MAIO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR A. G. DE MIRANDA LEAL

Secretario Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã, abrio-se a sessão, estando presentes os Srs. deputados, Olinto Bastos, commendador Lopes Machado, commendador Pinto e Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 20 de abril proximo findo, da presidencia da Junta Commercial da capital do imperio, transmittindo a relação dos commerciantes matriculados em dita Junta, no mez de março. — Responda se e archive se.

De 12 do dito mez, do presidente da Junta Commercial de Porto Alegre, communicando que durante o primeiro trimestre do corrente anno apenas foi matriculado um commerciante. — Accuse-se a recepção e archive se.

Dous de 29 de abril, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 24 a 29 e dando sciencia do numero de transacções effectuadas por cada um dos corretores durante o mez de abril. — Para o archivo.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros:

Diario de José Maria Fernandes & Dias, dito de Fernandes da Costa & C., copiador de Miguel José Alves.

DESPACHOS

Petições:

De José Faustino Porto, submettendo a registro o conhecimento do imposto de interprete do commercio. — Seja registrado.

De Thomaz José de Gusmão, José Isidoro Martins, José Jacintho Silveira, Francisco Ignacio Pinto e Joaquim Maximiano Pestana, idem do imposto de agentes de leilões. — Registre-se.

De Augusto Pinto de Lemos, Bernardino Vasconcellos, Henrique Guilherme Stepple, Miguel José da Motta, Candido Casimiro Guedes Alcoforado e Francisco José de Oliveira Rodrigues, idem do imposto de corretores geraes. — Deferida.

De Marcolino de Souza Travasso, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Manoel Christovão de Paiva. — Registre se.

De Carvalho Junior & Leite, para que se se dê baixa no seu ex caixeiro Aristides José de Oliveira e se registre a de Francisco Lucio de Oliveira Lopes. — Como pedem, depois de satisfeito o parecer fiscal.

De João Valente da Cruz, para que se dê baixa no seu ex caixeiro Manoel Olympio da Silva. — Dê-se a baixa pedida.

De João Licio Marques, para que seja presente ao registro publico a escriptura ante nupcial e de dote que celebrara com D. Maria de Almeida Guimarães, da cidade de Maceió com assistencia de seus pais José Antonio de Almeida Guimarães e sua mulher D. Maria Coutinho de Almeida Guimarães. — Registre se e publique se.

De Pedro Maia & C, successores de Miguel José da Luz, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Enéas Jacome de Araujo e se dê baixa nos ex caixeiros Candido de Souza Ribeiro e José Paulino de Freitas Tavares. — Como pedem.

De Daniel Pancracio Wild, Frederico Tinn e Antonio Joaquim Ramos e Silva, para que seja archivado o contrato de sociedade que celebraram sob a firma de D. P. Wild & C. — Archive se.

A's 11 horas e 1/2 da manhã o Sr. commendador encerra a sessão por não haver mais nada a despachar.

——

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 4 DE MAIO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão, José Franklin

Assignação de 10 dias.

Autor Francisco Gurgel do Amaral, réo Dr. João de Sá Albuquerque — Julgada procedente.

Idem de Luiz de Oliveira Lima Junior, réo D. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha. — Recebida a excepção de fl ficando a mesma em prova.

Acções ordinarias

Do mesmo contra o mesmo. — Identico despacho.

Autores Souza Bastos, Amorim & C., réo o consul de Portugal, como administrador da herança do subdito portuguez Antonio da Costa Almeida. — Recebida a appellação em ambos os effeitos.

Execuções de sentenças

Exequentes Cardoso & C. contra João Baptista Ferreira. — Julgado afinal não provados os embargos.

Exequente José Victal de Negreiros, executado José d'Avila Bittencourt. — Expeça se precatoria para ser entregue o dinheiro depositado ao exequente em face do direito que lhe assiste da natureza de seu credito.

Classificação de creditos da massa fallida de Antonio Joaquim de Vasconcellos. — Julgada por sentença a prestação de contas dos administradores.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acções de letras

Autor Joaquim Manoel Ferreira de Souza. — Julgada procedente.

Autor Manoel da Silva Santos. — Julgada procedente.

Execuções.

Exequente Antonio Gonçalves de Azevedo. — Recebidos os embargos de fls. 31 a, embargado os conteste no prazo legal.

Exequentes Pimentel Braga & C. — Recebidos os embargos de fls. 41. O embargado os conteste no prazo legal.

Exequente Henrique Xavier de Araujo Sá rivas de Mello. — Julgada a resistencia de fls. 18. Passe se mandado de levantamento da penhora

Exequente Luiz Lack — Em prova os embargos de fls 40.

Ex-quente Angelo Raphael Peregrino — Desprezados os embargos de fls.

Arresto.

Arrestante Lino José Marques de Araujo. — Julgado improcedente o arresto de fls 14 Passe-se mandado de levantamento do mesmo arresto.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Aos Srs. eleitores da capital

Amigos e senhores. — A eleição senatorial, como sabeis, é por provincia; sendo assim haveis de estranhar, muito naturalmente, que me dirija somente a vós.

Mas, Srs. eleitores da capital, uma razão poderosa justifica-me: — a certeza de que o eleitorado desta cidade mais perto dos manejos insidiosos do governo, mas em contacto com as intrigas que sóem apparecer em quadras eleitoraes ha de saber desprezal-as e vencel-as, furtando-se ás seducções do poder, que com tanta verdade foi definido pelo Sr Silveira Martins, para ter a hombridade e patriotismo de honrarse votando n'um cidadão preclaro — ultima reliquia dos velhos patriotas, o derradeiro *Abencerrage* das liberdades pernambucanas, que ainda resiste de pé á attracção do tumulo, onde todos os mais repousam talvez deslembrados da geração hodierna desta geração ingrata pelo esquecimento do passado e esteril pelos acontecimentos do futuro.

Sim, Srs. eleitores, o que tem feito os homens da actualidade, os politicos de hoje sem distincções partidarias? Onde a prosperidade da patria por seus esforços? O paiz é livre, rico e moralisado?

O que temos visto de 1849 até hoje? A indifferença avassallando o povo, a corrupção ennotecendo o firmamento politico do paiz; aviltamento imposto á nação, tyrannia e meios deleterios para toldar os costumes publicos e abater o nivel moral desse pedaço da America — eis a fonte toldada em que os governos haurem força e prestigio e os beneficios que temos alcançado.

A eleição directa — esta salsaparrilha de Bristol com rotulo falso, que cada partido se attribue com o seu prolongamento de patentes da guarda nacional, titulos fidalgueiros, empregos publicos e commissões verificadoras de poderes... o que é?

Dicant Padunai.

Eu me dirijo somente a vós, Srs. eleitores da capital, porque as listas organisadas pelos partidos com tanta ostentação de titulados, chefes nos deserto da Siberia não foi para vós e nem pode obrigar-vos, salvo os que se deixam assoberbar pelo receio de uma esperança malograda, de uma realidade fagueira, transmudada no horror da miseria.

O eleitorado do Recife não foi ouvido nem consultado. A imprensa ficou muda e os prélos não gemeram, a tribuna publica guardou o silencio dos tumulos, nem um só convite foi dirigido ao povo para ouvir as poderosas razões de Estado, a ennumeração das necessidades importantes de organisar listas com os nomes dos individuos a. b. c.

O que deve fazer, consguintemente, o eleitorado da capital! Commungar a hostia da independencia, por mais amarga que seja, e com a consciencia tranquilla e sobranceira votar em quem reuna os attributos da virtude, capacidade, saber, moralidade e principalmente sincero amor a liberdade — fonte de todos os bens e prosperidades de um povo. E' assim que se cumpre o dever civico, é assim e só assim que se pode ser pernambucano independente, probo e sincero patriota.

Que importa a decantada disciplina dos partidos?

O que quer dizer obediencia passiva as decisões assentadas e resolvidas no mysterio dos gabinetes, na penumbra das alcovas? A consciencia humana não obedece senão a disciplina do dever que pretensos chefes não podem ter a veleidade de decretar ou regular *excathedra* e os centros directores dos partidos, ainda que regularmente eleitos, não podem impor a opinião, as crenças e as idéas, de que devem ser humildes servidores. Impol-a é attentar contra a soberannia, a consciencia, a liberdade do cidadão; aceitar a imposição é pactuar com o crime e abdicar a autonomia de patriota com sacrificio da patria.

Houve um tempo, Srs. eleitores, tempo feliz e glorioso, em que fallar nessa linguagem a pernambucanos era quasi um insulto: elles tinham no coração o sentimento do dever, n'alma o fogo do patriotismo e da liberdade por cujo amor nem ante a morte recuavam.

Bello tempo já sumido! na escuridão do passado e do qual somente resta nos peitos generosos o acre doce sentir da saudade.

Pois bem, Srs. eleitores da capital, o dia 5 de junho está proximo; mostrai então que não morreu de todo o espirito publico neste nosso Recife, collocai-vos acima de certas considerações mesquinhas, despresai as subtis e envenenadas insinuações do poder e do dinheiro e o falso ouro de um patriotismo só revelado no goso das posições e nos deleites da governança.

Fazei surgir das urnas glorioso pelas nossas adhesões o nome já tão glorioso pelas virtudes civicas do Deão Dr. Joaquim Francisco de Farias.

Só assim poderão ser resgatadas do abatimento em que jazem a independencia e altivez do pernambucanos.

Recife, 5 de maio de 1882.

MARIO JUNIOR.

——

Consulado Provincial

Sob a epigraphe ácima sahio publicado no *Diario de Pernambuco* de 3 do corrente um artigo assignado pelo Sr. Heliodoro C. F. Rabello, despachante da Alfandega, no qual o mesmo senhor, vendo o nome de alguns de seus committentes na relação de differenças encontradas no mez de julho de 1881 pela 2ª secção desta repartição, protesta nada dever, visto ter em seu poder recibos pagos — *não por elle mas pelo seu caixeiro, que é o primeiro a confessar esse facto e a quem nunca apanhou em faltas.*

A injustificavel leviandade, permitta-se me a expressão, com que o Sr. Heliodoro contrapõe a honradez do caixeiro de *sua confiança* á honradez do thesoureiro do Consulado (que não era então eu) não pode deixar de provocar a mais viva indignação de todos os homens briosos, dignos e honrados, que tiverem conhecimento do facto.

Que os taes recibos que o Sr. Heliodoro tem em seu poder não podem deixar de ser falsos ou falsificados pelo seu caixeiro de *confiança* desde que não constam da receita do Consulado, como elle confessa, é uma verdade que não discutirei porque ella se impõe até á propria consciencia do Sr. Heliodoro, que julgou conveniente substituir por outro o seu caixeiro de *confiança*

Pois a palavra honrada do *caixeiro de confiança* do Sr. Heliodoro estará acima de todo o processo de arrecadação de uma repartição, que é regulado por lei expressa?

Porque razão os negociantes e despachantes honrados, aquelles que vão por si ou por pessoas de sua inteira confiança pagar avultados quantias, nenhuma duvida tem tido até hoje sobre o pagamento de seus impostos?

Um dos committentes do proprio Sr. Heliodoro, indo á repartição com os recibos falsificados entender se com o S. Dr. administrador, sahio de lá convencidissimo de que o systema de arrecadação do Consulado offerecia toda a garantia.

Como o Sr. Heliodoro, consta que existem outros despachantes que, em vez de procurarem justificar a *honradez de seus caixeiros de confiança* tratam de indemnisar a repartição

Como thesoureiro que sou actualmente do Consulado, não posso deixar de repellir com toda a dignidade qualquer allusão que o escripto do Sr. Heliodoro possa encerrar contra a repartição em que sirvo.

Recife, 3 de maio de 1882.

Antonio Augusto Ferreira Lima

——

Avante

Na noute de sexta feira ultima assistimos a inauguração de uma sociedade dramatica particular, intitulada *Club Dramatico Familiar*, e, folgamos de confessar, foi para nós verdadeira sorpresa.

O aceio, a ordem, a sociedade escolhida que alli se reunio, a amabilidade e a delicadeza com que foram obsequiadas as familias, causou-nos verdadeira satisfação.

E' este *Club*, que, segundo nos affirmam conta já para mais de oitenta socios, é na sua maioria composto de chefes de familia muito distinctos d'esta capital o que é uma garantia muito apreciavel.

Possam os socios do *Club Dramatico Familiar* ver coroados os seus esforços com uma longa duração afim de nos proporcionarem sempre festas como a do dia 28.

Tanto o corpo de scena como o de orchestra, compostos ambas, de socios do mesmo Club, revelaram estudo e bem pronunciadas aptidões, que se não devem abandonar; mas, antes, aproveitar e desenvolver, o que bem se prova da forma porque foram applandidos.

Que não venha a desharmonia ou desanimo roubar ao Club o futuro que o aguarda, é o que deseja.

J. F. M.

Marquez de Pombal

Em consequencia de ter cedido á commissão executiva do centenario de Pombal o jornal commemorativo que tinha de publicar no dia 8, e tendo sido este consideravelmente augmentado em vista da forma muito mais desenvolvida que a commissão resolveu dar-lhe, previno, os Srs. subscriptores de que fui obrigado a levantar o preço para 500 rs. Espero, porém, que esta pequena differença não será impugnada, visto que a modificação feita indemnisa inteiramente este pequeno augmento.

A. da Maia Pessoa.

——

João Francisco de Souza, tendo mandado seu filho a um engenho, acima de Olinda 4 leguas, entender-se com uma senhora, a respeito de negocios, esta senhora prometteu mandar na segunda-feira proxima (1º de maio) um seu filho Dr., entender-se a respeito do tal negocio, e como até hoje pessoa alguma tenha apparecido, roga se á mesma senhora o cumprimento de sua palavra, tendo na consideração a origem do negocio.

Recife, 5 de maio de 1882

——

Aviso n. 335. — Rio de Janeiro. — Ministerio dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas em 31 de junho de 1865

Illm. e Exm. Sr. — Declaro a V. Exc., em solução ao seu officio de 14 do corrente, que acompanhou a representação do engenheiro fiscal da estrada de ferro dessa provincia, de 11 do mesmo mez, que, estando em execução o systema metrico, e tendo-se ordenado que todas as repartições fiscaes por elle se regulassem, não está a companhia da mesma estrada obrigada a aferir os pesos de seus transportes pelo padrão da Camara Municipal; convindo, portanto que seja revogada a decisão de um dos antecessores de V. Exc., que dispoz o contrario, o que V. Exc. fará constar, tanto ao engenheiro fiscal, como a respectiva Camara Municipal.

Deus guarde a V. Exc. — Dr. Antonio Francisco de Paula Souza. — Sr. presidente da provincia de Pernambuco.

Gabinete Portuguez de Leitura

Centenario de Pombal

Programma

1.º As festas terão lugar nos dias 7, 8 e 9 do corrente mez

2.º A fachada do edificio do Gabinete estará illuminada durante as tres noites, assim como a rua do Imperador e os jardins do Campo das Princezas e praça de D. Pedro II, graciosamente concedidos pelo Exm. Sr. presidente da provincia.

3.º Em todos os tres dias tocarão tres bandas marciaes no edificio do Gabinete e nos coretos para esse fim armados na rua do Imperador

4.º No dia 7, ás 6 horas da tarde, terá lugar a inauguração do retrato do Marquez de Pombal nos salões do Gabinete, orando n'esse acto, por parte da commissão executiva do centenario, o Exm. Sr. Antonio da Maia Pessoa, orador do Gabinete Portuguez de Leitura, e sendo dada a palavra áquelles senhores que se tiverem inscripto para esse fim até 6 horas

COMMERCIO

Praça do Recife 4 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Não houve cotação.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

——

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

ALFANDEGA — De 1 a 3		101:185$885
« De 4		30:090$953
		131:276$842
RECEBEDORIA GERAL — De 1 a 3		7:490$025
« « De 4		1:843$484
		9.333$509
CONSULADO PROVINCIAL — De 1 a 3		22.274$604
« « De 4		4:337$587
		26.612$191
RECIFE DRAINAGE — De 1 a 3		1:971$942
« « De 4		25$867
		1:997$809

——

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Sumaca hespanhola *Paca*, entrada de Buenos-Ayres em 3 do corrente e consignada a José da Silva Loyo & Filho, manifestou:

Xarque 208,559 kilos á ordem.

—

Lugar portuguez *Mario*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Farinha de mandioca 4,000 saccos.

Lages 12.

Sola 6 fardos. Sebo coado 100 barricas á ordem.

——

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de maio de 1882

Para o exterior

— No lugar sueco *Joncheld*, carregaram:

Para o Baltico, Borstelmann & C. 140 fardos com 27,103 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville de Bahia*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 795 saccas com 60,463 kilos de algodão

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para Lisboa, A. A. de Oliveira 74 couros salgados com 888 kilos.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora* carregaram:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 25 barris com 2,375 litros de mel.

Para o interior

— No vapor inglez *Longhirst*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, A. Fradique 568 saccos com 34,080 kilos de assucar branco e 632 ditos com 37,920 ditos de dito mascavado; A. J. Furtado & C. 600 ditos com 36.000 ditos de dito branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; Urbano Pessoa 450 saccas com 30,317 ditos de algodão; Beltrão Junior & Rezende 65 fardos com 5,290 ditos de dito; M. G. Fernandes 7,000 cocos (fructo).

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, S Pereira da Cunha 5 pipas com 3,840 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Marianninha*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. de P. Machado 300 barricas com 28,028 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2,917 ditos de dito mascavado.

— No brigue nacional *Cysne*, carregaram:

Para Porto Alegre, O. Travasso & C. 100 barricas com 10 885 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,753 ditos de dito mascavado; Amorim Irmãos & C. 785 saccos com 58,875 ditos de dito branco e 345 ditos com 25,875 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregaram:

Para o Aracaty, F. J. da Silva 2 barricas com 201 kilos de assucar branco.

Para Macáo, C. X vier 210 saccos farinha de mandioca.

Para o Natal, E. da Cunha Beltrão & Irmão 40 barricas com 3,190 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Cacique* carregou:

Para o Natal, J. Dias de Souza 30 saccos farinha de mandioca

— No hiate nacional *S. Ambrosio*, carregaram:

Para o Natal, J. Gonçalves Lima 100 saccos farinha de mandioca; S. de Amaral Irmãos 1 caixa com 20 kilos de doce.

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 50 saccos farinha de mandioca

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregou:

Para Miriú J. da Silveira Borges 700 saccos farinha de mandioca.

— No hiate nacional *F. do Passo*, carregou:

Para Macáo, J. V. Alves Matheus 50 saccos farinha de mandioca.

——

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Rio de Janeiro — 12 dias, barca portugueza *Minho*, de 275 toneladas, equipagem 11, capitão João Pedro Ferreira, carga varios generos; a Loyo & Filho.

Rio Grande do Sul — 23 dias, patacho portuguez *Barbosa*, de 177 toneladas, equipagem 10, capitão José A. Rodrigues, carga, xarque; a Maia Pacheco & C.

Rio Grande do Sul — 20 dias, barca brasileira *Tigre II*, de 216 toneladas, equipagem 11, capitão Antonio José dos Reis, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Cabo da Boa Esperança — 28 dias, barca sueca *Nordem*, de 333 toneladas, equipagem 10, capitão C. Nelsson, em lastro; a Herman Lundgren & C.

Navios sahidos no dia 2

Paranaguá — Patacho hespanhol *Dois de Mayo*, capitão João Castells, em lastro.

Bahia — Lugar dinamarquez *Mette*, capitão J. C. Paulsen, carga varios generos.

Lisboa — Patacho portuguez *Julio Cesar*, capitão Manoel Gomes Junior, carga algodão e couros seccos.

Observação.

Suspendeu do lamarão para Maceió a barca sueca *Albatross*, capitão Pahrson, em lastro.

——

VAPORES ESPERADOS

Gironde	da Europa	hoje
Ceará	do norte	hoje
Ville de Bahia	do sul	a 6
Derwent	do sul	a 7
Pernambuco	do sul	a 8
Orator	da Europa	a 8
Sully	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Trent	do sul	a 14
Glenapp	de Baltimore	a 15
Pará	do norte	a 16
Bahia	do sul	a 17
Mondego	da Europa	a 19
Equateur	do sul	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

da tarde de sabbado 6, nas listas que se acharem no Gabinete.

5.º No dia 8, ás 5 horas da tarde, terá lugar a sessão magna de commemoração do 1.º centenario, fazendo o Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto uma conferencia sobre o Marquez de Pombal. Em seguida será dada a palavra aos Srs. oradores das associações e outros cavalheiros que se inscreverem nas listas que estiverem no Gabinete até ás 5 horas da tarde do mesmo dia 8.

Por occasião da sessão será exposto ao publico o jornal commemorativo do centenario, numero especial e unico, publicado pela commissão executiva.

6.º No dia 9 será aberta no Gabinete Portuguez a matricula para as aulas fundadas pela directoria do mesmo para os seus consocios, e cujo curso constará das seguintes materias:

Portuguez.
Francez.
Arithmetica e escripturação commercial.
Geographia
Historia.
Direito commercial.

7.º No dia 8, pelas 5 horas da manhã, tres bandas marciaes percorrerão as principaes ruas da cidade, e uma salva annunciará o principio das festas.

8.º Durante os tres dias o edificio do Gabinete estará aberto á concurrencia publica até ás 10 horas da noite.

A commissão executiva do centenario espera que será auxiliada, para maior esplendor das festas que promove, com a boa vontade geral; e agradece desde já a todos os distinctos cavalheiros que se dignarem honrar com a sua palavra as sessões, que terão lugar nos dias 7 e 8.

Igualmente a commissão espera que o dignissimo corpo commercial d'esta cidade fechará as suas portas na tarde do dia 8, concorrendo assim para que as festas sejam em tudo dignas do grande vulto que se commemora.

Em virtude de encommodos de saúde do Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio de Souza Pinto, a distribuição do livro sobre o Marquez de Pombal que S. Exc. estava escrevendo para ser entregue depois da sessão do dia 8, só terá lugar opportunamente, sendo previamente annunciado o dia em que tiver lugar.

Recife, 3 de maio de 1882.

Presidente
Commendador Henrique da Silva Ferreira.
Vice presidente
Commendador Manoel José Machado.
Commendador Antonio J. Gonçalves Fraga.
Secretario
Manoel de Oliveira Maia.
Thesoureiro
Francisco Xavier Ferreira.
Membros da commissão
Antonio Fernandes Ribeiro.
José da Silva Loyo Sobrinho.
Pedro d'Oliveira Vitello.
Antonio Nunes Ferreira Coimbra.
Antonio Guedes Valente.
Augusto d'Oliveira Maia.
Antonio José Gomes.
Jeronymo da Costa Lima.
Antonio Pinto Guedes Paiva.
João José Soares do Amaral.
Antonio Feliciano da Silva.
Antonio da Maia Pessoa.

Marquez de Pombal

Rogo a todos os cavalheiros a quem tive a honra de enviar listas para o numero unico do *Pernambuco ao Marquez de Pombal* o favor de devolver hoje por todo o dia á rua Larga do Rosario n. 24 A.

Recife, 4 de maio de 1882.
A. da Maia Pessoa.

Illm. Sr.—Aspirando a subida honra de ser o meu nome suffragado na proxima eleição que tem esta provincia de proceder para preenchimento da vaga que no Senado deixou o venerando Barão de Pirapama, e tendo sido apresentado na chapa do partido conservador, venho solicitar de V. S. seu benevolo acolhimento, honrando-me com o seu voto.

Terei no mais subido apreço essa manifestação dos meus concidadãos, aos quaes já muito devo pelas successivas provas de consideração que hei recebido, e a elles, como a V. S em particular, offereço como garantia o meu procedimento seguido até hoje, affiançando que continuarei cada vez mais a curar da causa publica e muito especialmente dos interesses de Pernambuco.

E como actualmente não me é possivel achar-me n'essa provincia, por força de trabalhos legislativos que reclamam a presença do deputado, e principalmente quando se trata da confecção da importante lei do orçamento, espero que V. S, tendo em consideração o justo motivo que d'ahi me ausenta, mais se esforçará para que minha candidatura seja bem succedida.

Confessar-me-hei sinceramente agradecido a V. S. se se dignar de attender ao meu pedido.

Sou com a maior consideração.
De V. S
Muito attencioso, venerador e criado,
Dr. *Manoel do Nascimento M. Portella*
Rio de Janeiro, 20 de abril de 1882.

EDITAES

Edital n. 21.—De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 11 de maio proximo futuro irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal, o pedagio das barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de *18* de março ultimo.

Caxangá	4:816$600
S João	2:391$000
Manguinho	2:334$000
Tacaruna	1 074$000
Motocolombó	1 9 5$500
Jaboatão	5:020$000
Bujary	801$000
Morenos	1:653$000
Tapacurá	1 502$000
Ponte dos Carvalhos	734$164
Giquiá	5:447$000
Magdalena	5:444$000
Uruaé, na estrada de Pedra do Fogo	1:600$000

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 14 de abril de 1882.—O secretario,
Affonso de Albuquerque Mello.

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias do Recife e S. José, para virem a secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos no mez de maio proximo vindouro, sob as penas da lei, observando-se-lhes que não se concederá prorogação alguma do praso legal; e para que se não chame a ignorancia, se faz o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 26 de abril de 1882.
Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Edital n. 31

Pela inspectoria d'Alfandega se faz publico que as 10 horas da manhã do dia 5 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 2

Marca triangulo JKR ao centro e M em cima. Sete barricas ns. 133/139, contendo 817 kilogrammas de louça de pó de pedra n. 1, vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice*, á ordem, no valor official de 136$166.

Armazem n. 3

Marca JB. Um fardo n. 13, contendo amostras de morim estampado, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, á ordem. sem valor.

Marca BB e P em baixo. Uma caixa 1/n, contendo quadros de zinco, rotulos de cerveja, pezando 11 kilogrammas, vinda de Liverpool no navio inglez *Sing Pui*, á ordem, no valor official de 1$333.

Marca triangulo D ao centro. Duas barricas ns. 1 e 2, contendo 130 kilogrammas de lampeões de vidro de côr n. 1, vindos de New York no navio allemão *Gessine*, abandonadas por F. P. Gomes, no valor official de 260$000

Marca idem. Duas ditas ns. 3 e 4, contendo 177 kilogrammas de globos de vidro n. 2, vindos de New York no navio allemão *Gessine*, abandonadas por F. P. Gomes, no valor official de 265$500

Marca JJ em cima e P & C. Uma caixa n. 506, contendo 138 kilogrammas de porcelana n. 4, vinda de Hamburgo no navio allemão *Herman*, á ordem, no valor official de 69$000.

Armazem n. 5

Marca Silva. Vinte e cinco caixas, contendo 275 kilogrammas de chá da India, vindas de Liverpool no vapor inglez *Alice* á ordem, no valor official de 733$333.

Marca brilhante JA ao centro e P ao lado. Um rollo n. 3, contendo 350 kilogrammas de oleados de linho grosso para forrar salas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, abandonado por A. J. de Azevedo, no valor official de 233$333

Marca triangulo PV ao centro. Uma caixa n. 2.427, contendo 240 duzias de thesouras para costuras, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonada por Parente Vianna & C., no valor official de 720$000

Marca idem. Uma caixa n. 2.697, contendo 240 duzias de thesouras para costuras, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, abandonada por Parente Vianna & C., no valor official de 720$000.

Marca DFS e brilhante B ao centro. Uma caixa 1/n, contendo amostras, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonada por Domingos Ferreira da Silva & C., no valor official de 1$000.

Marca Silva. Uma caixa 1/n, contendo amostras, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Lalande*, á ordem no valor official de 1$000.

Armazem n. 6

Marca AT em cima e DRC em baixo. Uma caixa n. 19.725, contendo 12 kilogrammas de livros impressos já usados, e um quadro não especificado, vinda de Bordeaux no vapor francez *Gironde*, á ordem, no valor official de 14$000.

Marca GRC. Uma grade ns. 555 a 562, contendo 121 kilogrammas de chá da India, vinda de Southampton no vapor inglez *Trent*, á ordem, no valor official de 320$000.

Marca JPM. Uma caixa n. 6, contendo 184 kilogrammas de morim branco de algodão, vinda do sul no vapor nacional *Espirito-Santo* sem consignação, no valor official de 368$000.

Marca FS & C. Duas grades ns. 5.480 e 5.481, contendo ambos 20 caixinhas com chá da India, pesando 200 kilogrammas, vindas de Southampton no vapor inglez *Douro*, á ordem, no valor official de 533$333.

Marca Oliveira Bastos. Uma caixa n. 6, contendo 1 kilogramma de fio para sapateiro, e 1 e 1/2 kilogramma de tinta para escrever, vinda de Southampton no vapor inglez *Douro*, abandonada por Oliveira Bastos & C., no valor official de 1$100.

Armazem n. 7

Marca Camões. Um fardo n. 430, contendo 172 kilogrammas de papel pintado para forrar salas, 81 kilogrammas de papel dourado para forrar salas, vindo de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonado por A. E. da Silva Camões, no valor official de 794$666

Trapiche B. do Livramento no Brum

Marca brilhante 38 ao centro. Cincoenta caixas contendo nas latas 600 kilogrammas de oleo de Naphta, vindas de New York no navio americano *Emma-Ritch*, abandonada por Antonio José de Azevedo, no valor official de 140$

Marca F. Um barril contendo 169 kilogrammas de verniz de alcatrão, vindo de New York no vapor inglez *Glenlogan*, á ordem, no valor official de 67$600.

Marca H ' & . Vinte e cinco caixas, contendo 2 500 kilogrammas de phosphoros vindos de Hamburgo no navio dinamarquez *Daneo* abandonadas por Pereira Carneiro & C., no valor official de 1:669$666.

Trapiche Barbosa

Marca SBA & C. Quatro pipas com vinagre medindo 1882 litros, vindos de Lisboa no navio portuguez *Luzo*, abandonadas por Pereira Carneiro & C., no valor official de 376$400.

Marca idem. Trinta barris de 5º com vinagre, medindo 2,646 litros, vindos no navio portuguez *Luzo*, abandonados por Pereira Carneiro & C., no valor official de 529$200

Marca idem. Sessenta barris de 5º com vinagre, medindo 5,292 litros, vindos de Lisboa no navio portuguez *Gomes de Castro*, abandonados por Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, no valor official de 1:058$400.

Armazem de bagagem

Letreiro J. G. Braga. Um pacote, contendo amostras de papel e enveloppes, vindo de New York no vapor inglez *Glenlogam*, abandonado por Gonçalves Irmãos & C., no valor official de 500 rs.

Marca brilhante 43 ao centro. Um pacote, contendo 800 grammas de rotulos impressos em mais de uma cor, vindo de Liverpool do vapor inglez *Orator*, á ordem, no valor official de 16$666.

Alfandega de Pernambuco, 2 de maio de 1882
O inspector,
Gustavo Adolpho de Sá.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1º juiz de paz da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber aos senhores eleitores desta freguezia, na fórma do art. 124 do regulamento que baixou com o decreto 8,213 de 13 de agosto do anno proximo passado, que tendo de proceder-se no dia 5 de junho vindouro a eleição para preenchimento da vaga de um senador, de conformidade com a circular do Exm. Sr. presidente da provincia, devem os mesmos senhores eleitores comparecer ás 9 horas da manhã daquelle dia, no Arsenal de Marinha, munidos de seus competentes titulos, afim de prestarem seus votos de accordo com o disposto nos arts. 140, 141, 142, 147 e 154 e § 4 daquelle artigo, todos do citado regulamento.

E para que conste, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos desta freguezia do Recife. 5 de maio de 1882.

Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão do juizo de paz, o escrevi.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O cidadão Luiz Antonio Gonçalves Penna, 1º juiz de paz da freguezia de S. Fr Pedro Gonçalves do Recife, etc.

Faz saber aos Srs. Francisco José Jayme Galvão, João Gomes de Oliveira, João Augusto da Silva Freire, Balthazar José dos Reis, Manoel Francisco Marques, João Licio de Oliveira e João Antonio da Costa Moreira, juizes de paz e supplentes desta freguezia, que tendo de organisar se no dia 4 de junho proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, no Arsenal de Marinha, a mesa parochial que deve apurar no dia subsequente a votação para um senador, são pelo presente convidados os mesmos senhores juizes e supplentes a apresentarem-se naquelle dia 4, afim de tomarem parte nos respectivos trabalhos, como determina o art. 98 do decreto n. 8,213 de 13 de agosto proximo preterito.

E caso não possam comparecer, deverão communicar a este juizo até as 2 horas da tarde do indicado dia 4, conforme estatue o art. 100 do referido decreto, sob as penas do § 14 do art. 152 nelle comminadas, para providenciar-se convenientemente.

E para que chegue ao conhecimento dos sobreditos senhores, mandou passar o presente, que se á publicado e affixado

Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, 5 de maio de 1882.

Eu, Benjamin Amós José da Fonseca, escrivão o escrevi.
Luiz Antonio Gonçalves Penna.

O coronel João Baptista Pereira Lobo, juiz de paz mais votado da parochia do Poço da Panella, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da mesma parochia, em virtude da lei, etc.

Faz saber, que tendo o Exm. Sr. presidente da provincia designado o dia 5 de junho proximo vindouro, para proceder-se a eleição de um senador por esta provincia, em consequencia do fallecimento do Barão de Pirapama; nos termos do art. 124 do regulamento eleitoral de 13 e agosto de 1881, convoco os senhores eleitores desta parochia, para que no referido dia 5 de junho, ás 9 horas da manhã, compareçam com os seus titulos para darem os seus votos; os da 1ª secção no consistorio da matriz, e os da 2ª secção na capella do Monteiro, edificios já designados afim de proceder-se a mesma eleição, votando cada eleitor em tres nomes, conforme dispõe o art. 154 do dito regulamento.

E para constar mandou passar o presente, affixal-o na porta da igreja matriz e na da dita capella do Monteiro, e publical-o pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 4 de maio de 1882.

Eu, Manoel Francisco Coelho Junior, escrivão de paz, o escrevi.
João Baptista Pereira Lobo.

Freguezia de Santo Antonio

O fiscal de Santo Antonio communica aos donos das madeiras existentes no caes do Ramos, que de ordem da Illma. Camara lhes fica marcado o prazo improrogavel de 15 dias para retirar as d'ahi findo o qual serão os mesmos multados em 20$, e conduzidas ditas madeiras para o deposito publico a custa dos mesmos donos, como preceitua o art. 104 da lei n. 1129 de 26 de junho de 1877.—O fiscal,
Romarico Luiz de Freitas.

O cidadão João Joaquim Alves, juiz de paz mais votado da freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga e presidente da mesa eleitoral da mesma freguezia em virtude da lei, etc.

Faço saber aos Srs. eleitores d'esta parochia que nos termos do art. 124 do decreto n 8213 de 13 de agosto do anno proximo passado, tendo de se proceder em 5 de junho proximo vindouro a eleição de um senador por esta provincia pela vaga deixada pelo fallecimento do Barão de Pirapama, conforme foi designado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, deverão os mesmos Srs. eleitores comparecer no referido dia acima indicado pelas 9 horas da manhã na sachristia da igreja matriz munidos dos seus competentes titulos, afim de prestarem os seus votos, sendo que elles deverão ser escriptos em papel branco ou annillado, não devendo o mesmo ser transparente nem conter marca alguma, signal ou numeração; e a cedula que será feichada por todos os lados com o competente rotulo deverá conter tres nomes, não devendo ser apurada a que contiver nome riscado, alterado, ou substituido, tudo conforme dispõem os artigos 140, 141, 142, 143, 147, § 4º e 154 do decreto acima citado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado na porta da igreja matriz.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça da Capunga, 5 de maio de 1882.

Eu Joaquim Clemente de Lemos Duarte, escrivão interino de paz o subscrevi.
João Joaquim Alves.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da Imperial Ordem da Rosa, por Sua Magestade o Imperador e juiz de paz mais votado da freguezia da Boa Vista da cidade do Recife e presidente da mesa parochial da 2.ª secção da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos Srs. eleitores d'esta parochia, nos termos do art. 124 do regulamento eleitoral, para execução da lei n. 3,029 de 9 de janeiro de 1881, que S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia, em officio circular de 27 de março proximo findo, communicou ter, de accordo com o art. 16 n. 1 da lei citada, designado o dia 5 de junho proximo vindouro, afim de proceder-se a eleição para preenchimento da vaga de um senador por esta provincia, em consequencia do fallecimento do conselheiro Barão de Pirapama.

Ao fim, pois, convido os mesmos Srs. eleitores para que no referido dia 5 de junho proximo vindouro, ás 9 horas da manhã, se apresentem nas respectivas secções das mesas eleitoraes, afim de prestarem seus votos em tres nomes, que deverão conter as cedulas que serão escriptas em papel branco ou anilado, e fechadas por todos os lados, como determina a lei e regulamento eleitoral.

E para constar mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares mais publicos da parochia.

Dado e passado n'esta freguezia da Boa-Vista, em 5 de maio de 1882.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão o escrevi.
Decio de Aquino Fonseca.

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

Arrendam-se por espaço de 1 a 3 annos, os predios abaixo mencionados, a tratar na secretaria desta Santa Casa.

Rua de S Jorge	
Sobrado de 1 andar e loja n. 30	240$000
Largo da Campina	
Casa terrea meia'agua n. 1	72$000
Rua do Bom Jesus	
1º andar do predio n. 14	180$000
Becco dos Burgos	
Casa terrea n. 21	180$000
Rua da Moeda	
Sobrado de 1 andar e loja n. 41	300$000
Becco do Abreu	
1º andar de predio n. 2	72$000
Rua do Vigario	
3º andar do predio n. 21	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 15 de fevereiro de 1882.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

— 2ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 3 de maio de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, que por portaria desta data foi nomeado o bacharel José Climaco do Espirito Santo para servir provisoriamente o officio de contador e distribuidor dos feitos da fazenda do Recife. Assignado — José Austregesillo Rodrigues Lima.

— Pela 2ª secção do Consulado Provincial avisa-se aos senhores contribuintes que na porta da mesma repartição se acha fixada a lista dos devedores de differenças de despachos pertencentes ao mez de agosto do anno proximo passado.—O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas em despachos do mez de agosto do anno proximo passado, por occasião da confrontação, avisa-se aos Srs interessados para virem satisfazel-as dentro de 8 dias, findos os quaes será publicada a mesma relação no *Diario Official*. 2ª secção do Consulado Provincial, 5 de maio de 1882.
O chefe.
Manoel Pereira da Cunha.

Irmandade de Santa Cecilia erecta na matriz de S. José

De ordem da mesa regedora de 3 do corrente, faço sciente a todos os irmãos professores, que desta data por diante é o procurador geral desta, o irmão professor José Coelho da Silva Araujo; por ter deixado (a seu pedido) o mesmo cargo, o irmão professor Francisco Solano de Jesus.

Consistorio, em 5 de maio de 1882.
O secretario,
Santino Alves Carneiro Pinto.

Irmandade DO Divino Espirito Santo

Pelo presente convida-se aos nossos carissimos irmãos ex-juizes e bemfeitores a comparecerem no domingo, 7 do corrente, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da nossa igreja, afim de ter lugar a 2ª sessão ordinaria do conselho fiscal, para se proceder a consulta da eleição, para a nova mesa regedora que tem de administrar a referida irmandade no anno compromissal de 1882 á 1883, conforme determina o tit. 10 do cap. 1º do nosso compromisso.

Recife, 1º de maio de 1882.
José Ignacio Avila,
Procurador geral.

Alfandega de Pernambuco.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que até o dia *10* do corrente, ás 2 horas da tarde, receber-se-hão propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para compra de uma caldeira do guindaste á vapor de dita repartição, servindo de modelo a que se acha assentada no dito guindaste, a qual durante o dia póde ser examinada pelos concurrentes.

As propostas serão abertas no dia 12 do corrente, ás 11 horas, em cuja occasião poderão estar presentes os signatarios d'ellas.

Capitania, 1º de maio de 1882.
O administrador,
J. Paulino Marques.

COMPANHIA DO BEBERIBE

Tendo-se de submetter á consideração da assembléa geral extrordinaria, não só o contrato feito para um gerente da companhia, como o regulamento das obrigações do Sr. engenheiro, art. 29 paragraphos 1 e 2, o conselho director, manda convidar os Srs. accionistas para uma reunião da mesma assembléa no dia 6 do corrente, na séde de suas sessões, á rua do Imperador n. 71 ao meio dia

Recommenda-se observancia do art. 21.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 3 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

— Pela 2ª secção do Consulado Provincial são chamados os contribuintes constantes da relação infra afim de satisfazerem dentro de 8 dias os seus debitos que se referem as differenças encontradas no mez de julho de 1881.

Azevedo Braga & C.	101$617
Adamson Howie & C.	611
O mesmo	2$951
O mesmo	2$146
O mesmo	200$ 32
Antonio Lourenço & C.	5$505
Augusto Labille	350
Alheiro Oliveira & C.	28$273
O mesmo	407
O mesmo	106$790
O mesmo	43$260
Agostinho Santos & C.	128$316
Alberto Silva	188$551
O mesmo	37$080
O mesmo	2$060
O mesmo	190$344
O mesmo	1$189
O mesmo	78$784
Almeida Machado & C.	2$039
O mesmo	1$854
O mesmo	3$399
Antonio José Maia & Irmão	1$123
O mesmo	1$519
Antonio da Silva Quintas Maia	35$705
A. Vieira & C.	509
Beltrão & Costa	99$337
Carvalho & C.	1$359
O mesmo	1$359
Cramer Frey & C.	3$079
Corga Figueiredo & C	9$517
Cunha Irmãos & C.	2$110
Domingos Alves Matheus	3$[illegible]40
O mesmo	28$606
Decio A. Rodrigues da Silva	34$7[illegible]0
O mesmo	60$694
Domingos Cruz & C.	519$120
O mesmo	619$699
O mesmo	671$889
D. P. Wild	2$208
E. Bebel	24$172
Estrada de ferro, Conde d'Eu	2$208
Fernandes da Costa & C	53$766
Fernandes Carvalho & C.	611
Ferreira Guimarães & C.	135
Francisco José dos Passos Guimarães	3$823
Faria & Maia	2$039
Francisco Manoel da Silva & C.	166
Ferreira Rocha & C.	103$824
O mesmo	101$537
O mesmo	262$404
O mesmo	11$657
Francisco Soares Quintas	5$253
Galdino Cicero de Miranda	50$985
Guimarães Irmãos & C.	815
Gonçalves Irmão & C.	3$670
Gomes de Mattos Irmãos	1$097
Gaspar da Silva Leite	134$134
Guimarães & Valente	2$293
O mesmo	20$857
João Ferreira dos Santos	234$415
Joaquim Bernardo dos Reis	8$995
Joaquim Duarte Simões	67$026
O mesmo	2[illegible]7$618
O mesmo	180$068
O mesmo	2$039
José Augusto Dias Ferreira	8$[illegible]43
José Gonçalves da Costa & C.	2$039
O mesmo	1$491
O mesmo	7$119
O mesmo	19$804
José Joaquim de Azevedo	1$189
José Luiz dos Santos	463
José Lopes Paredes	2$039
José do Livramento	43$799
José de Macedo	6$422
José Rodrigues de Carvalho	1$903
Julio Guimarães & C.	135$960
Luiz Antonio Siqueira	3$[illegible]59
Magalhães & Castro	2$039
O mesmo	138$432
O mesmo	4$588
Maia Irmão & C.	237$446
O mesmo	30$461
Manoel Joaquim Carneiro & C	26$777
Manoel Joaquim Ribeiro & C.	125$178
O mesmo	117$450
O mesmo	66$714
Machado Lopes & C.	68$376
Narciso Maia & C.	273$217
O mesmo	217$362
O mesmo	135
Pereira Carneiro & C.	415$296
Pedro Guimarães	161
Pedro José da Silva Guimarães	4$017
O mesmo	2$510
O mesmo	2$362
Rego & C.	79$824
Rodrigues de Faria & C.	6$899
Rosa & Queiroz	25$801
Rabello & Sobrinho	278
O mesmo	361
Saunders Brothers & C.	138$457
Souza Basto Amorim & C.	1$681
Silva Carneiro & C.	2$034
Sebastião Martins & C.	10$679
Samuel P. Johnston & C.	933
O mesmo	407
Visconde Livramento	60$899
Vaz & Leal	407
W. Halliday	39$755

O chefe,
Manoel Pereira da Cunha.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Sabbado 6

8ª recita da assignatura

RIGOLETTO

Haverá—bailado—na occasião da festa no primeiro acto.

8 horas.

Domingo 7

RECITA EXTRAORDINARIA

RIGOLETTO

No primeiro acto haverá dansa na festa, como requer o acto.

8 horas.

Os Srs. assignantes teem preferencia at sabbado, 6, ás 2 horas da tarde.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

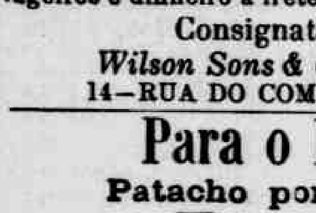

Espera-se da Europa até o dia 21 de maio, e seguirá para os portos do sul e do Pacifico depois da demora do costume.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Para o Pará
Patacho portuguez
Fortuna

Prestes a sahir o *Mario*; tambem sem demora seguirá o *Fortuna*, que já tem engajada a maior parte da carga: para o resto trata-se com Amorim Irmãos & C.

Lisboa e Porto

A barca *Ceres* a sahir com brevidade, recebe ainda carga a frete; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

PARÁ
Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER

Ville de Bahia

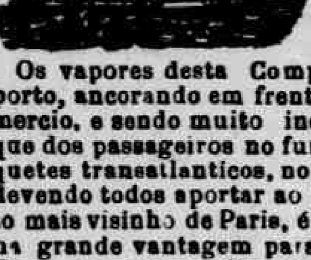

E' esperado dos portos do sul no dia 6 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre em direitura.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir a Europa, em aproveitar se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebem carga e encommendas.

STEAMER

Sully

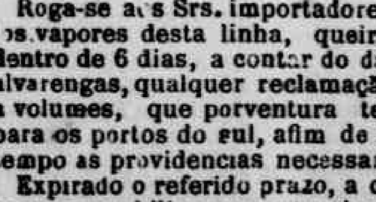

E' esperado da Europa até o dia 8 de maio seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos**.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 de maio, seguindo depois da demora do costume para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—4

Para o Pará

Lugar portuguez «Mario»

Brevemente chegará do Rio Grande, e sem demora seguirá ao Pará, para onde já tem en-

esse navio da companhia Pernambucana para os portos do sul até Aracajú.

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete o patacho allemão *Diamant*; trata se com Baltar Oliveira & C.

Para Lisboa e Porto

A barca portugueza *Africa* recebe carga para os portos acima e seguirá até o dia 20 com a que tiver; a tratar com Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company
O PAQUETE A VAPOR

Derwent

Espera-se dos portos do sul no dia 7 do corrente, o qual depois da demora do costume seguirá viagem para Lisboa, Southampton e outros portos do continente, para onde toma passageiros, tendo para este fim optimas accommodações.

Para passagens e fretes, trata-se com os consignatarios
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

LEILÕES

Leilão
Agente Pinto

— Sexta-feira 5, leilão de differentess mercadorias, barris com vinagre, phosphoros e gaz; vejam annuncio em outro lugar desta columna e o edital da Alfandega n. 31.

Leilão

De bons e solidos moveis, piano, louça e vidros, constando de 1 excellente mobilia de pão carga, com 12 cadeiras de guardição, 4 de braço, 1 sofá e 2 consolos com tampo de pedras, 1 dita de amarello com jardineira e cadeiras de balanço, 1 piano forte de 3 cordas e cadeira para o mesmo, 1 cama franceza, 3 marquezões, 2 espelhos moldura dourada, 2 serpentinas, 2 lanternas, 1 selim inglez, 1 silhão inglez, 1 mesa elastica, diversas cadeiras avulsas, diversos livros de litteratura, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoços, copos, garrafas, 1 toilette de jacarandá, cabides e muitos outros objectos pertencentes a casa de familia, salvas e bandejas, etc.

Sexta-feira 5 do corrente
A's 10 1/2 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado por uma familia que mudou se para fóra da provincia, fará leilão de todos os moveis existentes no 1º andar do sobrado n. 145 da rua Vidal Negreiros, cujos moveis estão quasi novos e muito bem conservados.

AGENTE PESTANA
Leilão

De 4 bois muito gordos e mansos muito conhecidos nesta cidade, chamados Redondo, Mulatinho, Canario e Gigante.

Duas carros em perfeito estado.

Vinte caixões de phosphoros Jonkopings, em caixinhas pequenas, contendo 100 grosas cada caixa, 2 ditas com 100 grosas de phosphoros marca balão, diversas caixas com sabonetes, 1 grande lote de louça azul, 200 peças de papel para forro de sala.

Uma rica mobilia estufada de damasco de seda verde, 1 dita de jacarandá a Luiz XV completamente nova

Trinta ricos albuns para retratos, 20 candieiros de diversos tamanhos para kerozene, 10 duzias de copos, 100 latinhas com superior gaz kerozene, diversas cadeiras avulsas e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão

Sexta-feira 5 do corrente
AO MEIO DIA
No armazem da agencia de leilões á rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos bois, carros, moveis e mais objectos acima mencionadas.

AO CORRER DO MARTELLO
Para fechamento de contas

LEILAO
DE

41 caixas com kerosene, parte dos salvados da barca americana *T. Jeffie Sonthard*.

Sexta-feira 4 do corrente
Ao meio dia
No armazem do visconde do Livramento Rua do Brum

O agente Pinto venderá em leilão 41 caixas com gaz, pertencentes aos salvados da barca americana *T. Jeffie Southard*, vindas do norte na barca *D. Julia* e existente no armazem da rua do Brum com a mesma autorisação e mais formalidades guardadas nos leilões anteriores dos mesmos salvados.

Leilão

Sexta-feira, 5 do corrente

AGENTE PINTO

A's 10 horas

Na Alfandega, trapiche Conceição, de differentes volumes com:

Morim branco, louça, 480 duzias de thesouras, quadros, oleado, lampeões, globos, chá da India, papel para forro de sala, impressos e amostras

A's 11 horas da manhã
No trapiche BARBOSA
DE
4 pipas e 90 quintos com vinagre (em 1 ou mais lotes)

Ao meio dia
No armazem alfandegado visconde do Livramento Rua do Brum

De 25 caixas com madeira, 50 caixas com latas de oleo de Napita (gaz), e 1 barril com verniz de alcatrão

Com assistencia de empregado da Alfandega, por conta e risco de quem pertencer e para pagamento dos respectivos direitos.

Leilão

De 5 cadeiras, 1 mesa 2 barris, 1 pedra marmore, medidas, e outros objectos pertencentes ao expolio do fallecido subdito portuguez José Duarte da Cruz.

Sabbado 6 do corrente
A's 10 1/2 horas
Nos Milagres em Olinda
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
PINTO

Por autorisação Sr. consul de Portugal e em presença do mesmo.

Leilão

de um importante sitio em solo proprio, na estrada que vai de Santo Amaro para Belém; sitio que foi do finado Antonio Alves Barbosa.

Sabbado 6 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Duque do Caxias n. 37

Tendo o sitio casa de vivenda de tijollo, com commodos para grande familia, com sotão de dous andares, sendo a casa circulada de janellas e portas, com grande terreno na frente da casa, tendo duas cacimbas com boa agua potavel, tanque para banho além dos commodos da casa, tem mais 4 quartos independentes, tendo o sitio 60 pés de coqueiros, cerca de 150 pés de cajueiros, mangueiras, fructa-pão e

mais arvores fructiferas, dous viveiros e grande baixa de capim; medindo a frente 2,000 palmos, 1,600 de fundo, tem proporção para ter-se 10 vaccas com crias.

O agente Silveira, devidamente autorisado, levará a leilão o referido sitio e os Srs. pretendentes podem desde já examinal-o.

EM CONTINUAÇÃO

O mesmo agente venderá em leilão duas excellentes vaccas de leite com duas bezerros.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Sabbado 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

De peças de algodão avariado d'agua salgada e um bahú com roupa e diversos objectos, pertencentes a um espolio.

Leilão

De moveis, louça e vidros

CONSTANDO:

De 1 mobilia de amarello, 1 cama, 2 escarradeiras, 1 candieiro de gaz, cabides, mesa de jantar, dita de cozinha, copos, louça para almoço, trem de cozinha e mais objectos pertencentes a casa de familia.

Terça-feira 9 de maio

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, autorisado por uma pessoa que retira-se para fora, fará leilão dos moveis existentes no segundo andar do sobrado n. 30 da rua do Marquez de Olinda.

Leilão

De cerca de 200 barricas com cimento Piramide, em barricas e terços, que será vendido em lotes a vontade dos compradores.

Quarta-feira 10 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão, competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dd cimento acima mencionado, existentes no trapiche Visconde do Livramento junto a a guarda moria da Alfandega, aonde será effectuado o leilão.

LEILÃO
De predios

Sendo metade do sobrado de quatro andares com sotão e mirante á rua do Bom Jesus n. 42.

Uma casa terrea á rua da Saudade n. 30.

Dous terços do sobrado de um andar á rua larga do Rosario n. 8.

Quinta-feira 11 do corrente

A's 11 horas da manhã

No armazem a rua do Imperador n. 16

O agente Martins, autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú. concedido a requerimento do Conple de Gaston, fará leilão dos predios acima pertencentes ao seu casal e que são vendidos para pagamento de dividas.

AVISOS DIVERSOS

GRANDE LOTERIA
DO
YPIRANGA
Premio maior 200:000$

Acham-se a venda os bilhetes da grande loteria do Ypiranga, inteiros, meios, quintos e decimos, á praça da Independencia n. 22, loja de Nogueira Lima & C.; na mesma estão expostos a venda os bilhetes da loteria extraordinaria da provincia do Rio de Janeiro cujo maior premio é de 200 000$000.

Calçado de inverno

Galoches e sapatos de borracha, sapatões de feltro e de verniz com sola de borracha e de pá... chegados de novo á loja denominada Vapor Francez, rua Nova n. 16

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000 000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, 2 quartos n. 3,117 com a sorte de 800$. 2 quartos n. 2,368 com a sorte de 200:000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (219.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 28.ª parte das loterias a beneficio da Igreja do Livramento da Victoria (220ª, que se extrahirá sabbado 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

Os ladrões

Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, do nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo foveiro rôxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881. Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Muribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

— O Sr. Felippe Carneiro Rodrigues Compello é rogado a apparecer a rua Duque de Caxias n. 77, loja.

— Felippe Carneiro Rodrigues Campello declara ter comparecido por intermedio de pessoa autorisada, ao chamado, para negocio de seu interesse, á rua do Bom Jesus n. 51, ou Duque de Caxias n. 77, e que a continuação do convite não passa d'um meio pouco digno de pessoas sérias.

Thomaz Espiuca

cirurgião dentista, mudou o consultorio para a rua larga do Rosario n. 22, 1º andar. Póde ser procurado a qualquer hora.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, que não tenha familia; a tratar na rua do Imperador n. 44, botica.

— Precisa se de uma ama para cozinhar, para casa de pouca familia; no pateo do Terço n. 31, 1º andar.

— Precisa-se em Bemfica (Passagem) de um empregado de 16 á 20 annos, para trabalho; a tratar na estrada da Torre n. 22.

— Na rua da Imperatriz, loja de fanileiro junto a matriz, tem muito bons pés de fructapão, e se vende barato para acabar.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, paga-se bem; na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

— Offerece se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 13

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Pede-se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, 2º annista, que venha restituir a importancia de suas mesadas já recebidas por Vmc.

— **Dá se por um anno para uma casa de familia, uma pardinha de onze annos de idade, que já faz muito bem alguns serviços proprios de sua idade, a quem a ensine alguma costura, a tratar na rua do Visconde de Goyanna depois do n. 76**

— Precisa-se fallar ao Sr. Caetano Quintino Galhardo, empregado na Camara Municipal; na rua Direita n. 3, 2º andar.

Constando ao abaixo assignado que um mesquinho detractor o tem procurado ferir no que, sem contestação sempre muito presou, e que sobretudo lhe é mais caro, sem um justo e honesto motivo, pede a todos que os conhecem, que façam juizo de ambos, e aos que o não conhecem, que suspendam o seu, para tomarem mais justas e sérias informações.

Outrosim, que reparem para sua falta de espirito, e fertilidade de espirito..

Recife, 4 de maio de 1882.

José Custodio Loureiro.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, primeiro andar.

— Aluga se uma ama de leite; a tratar na praça do conselheiro João Alfredo, no hotel do Sr. Machado.

— Offerece-se um feitor casado, portuguez, para sitio ou quaesquer serviços. dando informação á sua conducta: quem precisar dirija-se á rua da Florentina n. 4, taverna, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

— Um moço, habilitado, offerece se para censor de qualquer collegio: á rua Direita n. 54, 2º andar.

— Desappareceu no dia 2 do corrente um menino de nome Miguel, côr preta fula, olhos grandes, nariz chato, beiços grossos, orelhas grandes, mãos e pés pequenos, corpo grosso, tem 8 para 9 annos de idade, é muito regrista, veio ha pouco tempo do matto; pede-se encarecidamente a quem o encontrar, ou a quem o tenha em sua casa, que o leve na rua velha de Santa Rita n. 86, que será generosamente recompensado.

Pedimos á Illma. Camara Municipal do Recife, ou ao Exm. Sr. presidente da provincia, que digne-se lançar suas vistas sobre o estado em que se acham diversas ruas da freguezia da Varzea, bem como a rua de S. João e outras que se reduzem em alagados. que se conservam durante o inverno a ponto de ficarem intransitaveis, que é preciso diversas familias, para irem á missa ou á qualquer acto, atalharem pelos quintaes das casas que botam as frentes para a povoação.

Esperamos na Illma. Camara, ou a quem competir algumas melhoras, pois que estas ruas são de grande utilidade.

Os moradores do mesmo lugar.

Ama Precisa se de uma ama que lave e engomme; na rua do Impera... n. 43, 1º andar.

— Uma mulher cisuda que deseja ir em companhia de alguma familia que vá á Portugal, offerece os seus seus serviços a quem delles precise: na rua do Alecrim n. 15.

— Precisa-se de um menino até 13 annos ou uma preta idosa, para vender na rua: na rua das Cruzes n. 2.

AMA Precisa-se de uma ama para fazer o serviço interno de uma casa, menos cozinhar; na rua do Marquez de Olinda n. 6.

AMA No collegio de N. S. da Penha. á rua do Cabugá n. 7, 2º andar, precisa-se de uma boa cozinheira, que tambem compre, paga-se bem, se agradar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, paga-se bem; a tratar na rua Nova n. 5, 2º andar.

AMAS Precisa-se de uma ama para engommar e de outra para todo serviço domestico; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um de 12 a 14 annos de idade: na rua da Ponte Velha n. 77.

Mez Mariano no Poço da Panella

Como noticiára este *Jornal*, deu se principio ás predicas do mez Mariano, na matriz do Poço da Panella, com o esplendor e decencia devidos; porém, sem razão justificavel, uma commissão representando a irmandade daquella igreja, apresentou-se tomando á si as esmolas e direcção de todo o festejo, impondo e dispondo a seu talante, inconvenientemente, sem attenção a idéa toda particular dos promotores da festa, que talvez tenham de desistir, em meio do caminho, por força dos desgostos que resultáram d'essa prepotencia intrusa. Ao juiz, o Sr. Manoel Gomes, cumpre providenciar, de forma a desapparecer a interferencia da irmandade, afim de que se leve uma tão importante quanto meritoria e pia devoção.

Voltaremos.

Um irmão.

XPTO

Ficam de nenhum effeito as acções que deviam correr com a loteria n. 220.

Fabrica Turqueza

Os abaixo assignados, proprietarios deste estabelecimento, participam ao respeitavel publico com especialidade ao corpo do commercio que d'ora em diante existe um completo sortimento de cigarros especiaes fabricados com os melhores fumos como sejam: Goyaz, Daniel, Rio Novo, e offerecendo desde já os seus numerosos freguezes 20 por cento de desconto em seus cigarros denominados TURQUEZES assim como um completo sortimento de charutos, cachimbos, ponteiras, bolsas, etc. podendo desde já satisfazer qualquer encommenda por menos preços do que outro qualquer.

A' rua de D. Maria Cesar n. 16, outr'ora rua da Senzalla Nova

Machado & C.

Centenario de Pombal

A commissão nomeada pelo Gabinete Portuguez de Leitura, para promover as festejos da rua do Barão da Victoria, pede aos moradores da mesma rua o obsequio de na noite dos dias 7, 8 e 9 do corrente, illuminarem as frentes de suas casas, afim de mais abrilhantar os festejos n'aquelles dias.

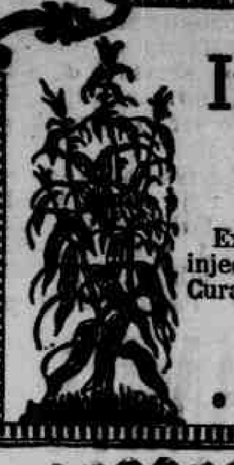

Injecção de Grimault e Cia
COM
MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas do Matico do Perú, esta injecção goza, desde muitos annos, de uma reputação universal. Cura em pouco tempo as corrimentos *(blenorrhagia)* mais rebeldes.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª 8, RUE VIVIENNE, 8 e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO

Preparado por **I.-P. LAROZE**, Pharmaceutico

PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Ioduréto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia do principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J. P. Laroze**, considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico ... Doenças ... Chlorose ... Anemia ... Fluxos brancos ... Molestias ... escrofulosas; Rachitismo etc.

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, ...

XAROPE DEPURATIVO de cascas de Laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas; ... Accidentes syphiliticos ...

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysteria, Dansa de S. Guy, Insomnias das Crianças durante a dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS ... DO BRAZIL.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas Exposições de Paris e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.**

Depositos em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas principaes pharmacias.

VINHO DEFRESNE COM PEPTONA
(Toni-Nutritivo)

Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:

O Tedio aos alimentos, — A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, — As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, — A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, — A Tisica pulmonar.

Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.

DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.

PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)

A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI **Premiada na secção franceza em 1878**

DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA

Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

XAROPE DE BLAYN

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN. 7, rue du Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA; — BARTHOLOMEO & Cª.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*

AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento diffícil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

DEFLUXOS

Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma, CURADAS PELA

PASTA E XAROPE de GICQUEL

PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE **Pó de Flôr de Arroz**

Especialmente preparado com BISMUTHO e por consequinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

INJECÇÃO de RAQUIN
ao Copaïvato de Soda

Cura certa e rapida.

A INJECÇÃO de RAQUIN é absolutamente inoffensiva e que permitte, o seu uso durante todo o tempo que for preciso sem temor dos accidentes occasionados, tantas vezes, pelo uso abusivo de productos similares.

E' sufficiente para obter uma cura completa.

PARIS — 78, Faub. St-Denis, 78 — PARIS

Depositos em **Pernambuco**:

FRANco M. da SILVA & Cª, 23, r. do Marquez de Olinda; BARTHOLOMEO & Cª; — FARIA SOBRINHO & Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Recompensa NACIONAL 16 600 fr. — Recompensa NACIONAL 16,600 fr.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO

(TODOS OS PRINCIPIOS DAS 3 QUINAS)

Enfraquecimento, doenças do estomago, febres inveteradas, e rebeldes, etc.

QUINA LAROCHE
Elixir Vinoso
FERRUGINOSO

Pobreza do sangue, debilidade, chlorosis, etc.

PARIS, 22, r. Drouot e em todas as Pharmacias.

Laroche

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD

A Academia de Medicina de Paris deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes

contra Doenças do Coração, Asthma Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos

contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos COM BISMUTH

contra as Doenças das vias digestivas *(Dispepsias, Gastralgias)* e as Doenças nervosas.

Phco E. MOUSNIER, em Saujon (França)

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris* 1875. Medalha de Ouro, *Compiègne* 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia: *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez,* etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 19 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de vaqueta e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs. Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

O Remedio mais efficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS

Rua do Bom-Jesus, nº 22

Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Distribuição dos premios

DA

1.ª EXPOSIÇÃO ARTISTICO INDUSTRIAL

DO

Lyceu de Artes e Officios promovida pela Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco

Essa Sociedade deliberou distribuir os premios conferidos pelo jury da exposição no domingo 7 de maio proximo futuro ás 6 horas da tarde.

Os premis se ão distribuidos pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, e em seguida a distribuição terá lugar um leilão de charutos, cigarros e fumos effectuado pelo socio honorario da Sociedade o Illm. Sr. agente Pinto, objectos estes que figuraram na dita exposição e obtiveram um dos primeiros premios — e que foram offerecidos pelo expositor o Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha, para ser applicado o seu producto ao Lyceu de Artes e Officios—.

A Sociedade convida a todos seus associados; assim como aos Srs. expositores afim de abrilhantarem com suas presenças esta festa artistica.

O edificio estará franqueado ao respeitavel publico.

Recife, 26 de abril de 1882.

O secretario da commissão,

J. Telles Junior.

Criado

Necessita-se de um criado; na rua do Imperador n. 8.

Cebolas

O cento a 700 rs. é de graça! no armazem da Estrella do largo do Paraizo n. 14.

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

AVISO

O abaixo assignado declara ao corpo commercial, que despedio em 22 do corrente mez o seu caixeiro de cobrança o Sr. Antonio Manoel dos Santos, por factos que o mesmo praticou em seu desabono.

Recife, 28 de abril de 1882.

A. P. da Cunha.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

FEITOR

Precisa se de um bom feitor, casado, que entenda de plantas, e dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus numero 38.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na rua Imperial numero 324.

ALUGA-SE

A casa da rua Imperial n. 53 defronte ao viveiro do Muniz, com muitos commodos, e encanamento de agua e gaz; a tratar na padaria da rua do Vidal de Negreiros n. 157 ou na rua do Crespo n. 14.

A fabrica Moreninha

Vende charutos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos Srs. tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajeú de Flores, cidade de Areia e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

PILULAS DE JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia

Pharm. Pernambuco

Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**

15 ANNOS DE SUCCESSO!

Exigir a assignatura

Bartholomeo & Ca

DEPOSITO GERAL

13 — Rua Primeiro de Março — 13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C.

N. 37 — Rua Marquez de Olinda — N. 37

A venda em todas as boticas e drogaria

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO
COM O EXTRACTO DE
JANAUBA

PREPARADO POR

G. BRAZ DOS SANTOS

PHARMACEUTICO DO

Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

✝

José Gomes Villar

Julio Guimarães e sua mulher mandam resar uma missa pelo repouso eterno da alma de seu concunhado e cunhado José Gomes Villar amanhã 5 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã.

Maria Joaquina dos Prazeres

Joaquim José da Costa Fajozes, seus irmãos, cunhados e sobrinhos convidam a seus parentes e pessoas de sua amizade, para assistirem a missa que mandam celebrar por alma de sua presada mãi, sogra e avó, Maria Joaquina dos Prazeres, na ordem terceira do Carmo, ás 7 horas de sexta feira, 5 do corrente, trigesimo dia do seu fallecimento, pelo que ficarão summamente agradecidos.

João Vasco Cabral Netto e seu avô João Vasco Cabral convidam aos amigos de seu padrinho o Exm. Sr. desembargador Sebastião Cardoso, para assistirem as missas que mandam resar pelo repouso de sua candida alma, e desde já agradecem a todos que comparecerem, no dia 6 de maio, na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã.

Idalina Martins Cesar de Amorim

Manoel Martins de Amorim S. Rita, sua mulher e filhos convidam a seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma de sua presada filha e irmã, Idalina Martins Cesar de Amorim, mandam celebrar na matriz da Boa Vista, pelas 8 horas do dia 6 do corrente, 1º anniversario do seu passamento, e desde já se confessam gratos por seu comparecimento.

Muita attenção

O engenho a vapor cuja venda se annuncia pelo *Diario*, é o engenho Villa Real, da comarca do Cabo, á pouco construido, previne-se a quem o pretender de que o mesmo engenho está hypothecado á Antonio Pereira Martins e a Manoel Dias da Silva Guimarães successor de Joaquim Dias da Silva Guimarães.

Recife, 24 abril de 1882.

Manoel Dias da Silva Guimarães.

Attenção

Precisa se de um feitor para engenho, não se faz questão de nacionalidade; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 43, com Jenuino José da Rosa, ou no engenho Poço, comarca de Palmares.

CAIXEIRO

Precisa se de um menino que tenha pratica de molhados; na rua do Hospicio n. 34.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º — *Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º — *Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

Muita attenção

Para o grande sortimento de livros que a Libro-Papelaria acaba de receber, citaremos alguns:

Chatenay, os Jogos Lesbios (leitura para velhos) 2$500; Zola, uma pagina d'amor com estampas 2$000; Zola, o matadouro, 2 vols., 3$000; Zola, Ventre de Paris, 2 vols., 3$000; Torrezão, no theatro e na sala, 2$; As mil e uma noites, 4 vols. br., 7$; o mesmo ricamente encad. e dour., 10$000; Th. Ribeiro, o D. Jayme ricamente encad e dour., 2$; Dr. Guilherme, o medico de casa (medicina pratica) 2 vols. encad., 6$000; J. de Deus, diccionario prosodico, 1 vol. encad., 5$; Mach, ancora de salvação (o melhor livro de orações) encad., 3$; Dr. Espanet, methodo pratico de homeopathia, enc., 5$; Duarte, descobertas e maravilhas, contendo grande collecção de receitas, enc., 6$; Thesouro inesgotavel ou collecção de varias receitas e processos, encd., 5$; Eça de Queiroz, crime do padre Amaro, 4$; o mesmo, Primo Basilio 3$500; Dr. Alzog, historia universal da igreja, 4 vols., 16$; Abbade Guillois, exposição historica dogmatica, moral liturgica e canonica do cathecismo, 4 vols., 16$000; o mesmo, explicação litteral e moral das Epistolas e Evangelhos, 2 vols., 6$.

E grande sortimento de comedias e dramas de uma e duas damas.

Libro-Papelaria 24 A, rua larga do Rosario

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado**, e do **Baço**, na **Diarrhea chronica**, na **Hydropesia**, etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura Bartholomeo & Cª

ATTENÇAO

Eduardo Cardoso & C., estabelecidos com caldeiraria á vapor á rua do Barão do Triumpho n. 64 e 66, participam ao respeitavel publico d'esta cidade e fora d'ella, que vendem além dos artigos tendentes á sua arte (que deixam de mencionar por enfadonho) taxas de ferro batido a 340 rs. a libra, ditas de dito fundido a 170 rs. a libra com 25 % de desconto.

TEMOS A CHEGAR

Fôrmas de ferro galvanisado, machinas para descaroçar algodão, vapores do systema mais aperfeiçoado para tocar as mesmas, força desde 1 até 6 cavallos. Convidamos, pois, aos agricultores e correspondentes de assucar a visitar nosso estabelecimento, que se convencerão da realidade.

Canoas

Precisa se de duas canoas que tenham de 28 á 30 palmos de comprimento e 3 1/2 de bocca; a tratar no largo do Pelourinho n. 5.

COGNAC MULLER FRERES

AVISO AOS SNRS. CONSUMIDORES

Tendo apparecido ultimamente imitações do nosso Cognac, temos a honra de avizar os Srs. consumidores de acautelar-se contra essas criminosas falsificações, exigindo assim que cada garrafa traga a etiqueta.

MULLER FRERES

Unico deposito em Pernambuco em casa de Mas Pacheco & C.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que desempenhe muito bem esse officio; a tratar na casa n. 199 da rua Visconde de Goyanna (Manguinho).

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interesse.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade: na padaria da rua do Bemfica n. 31 A, junto ao armazem do sal, Passagem.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago

FABRICA DO CABOCLO

ESTABELECIDA EM 185

26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a venderem, tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá-se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros

Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Sandaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 219ª a sorte de 4:000$ em 2 quartos n. 2965, a sorte de 800$ em 1 quarto n. 3117, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 1394, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 220ª, a beneficio da igreja do Livramento da Victoria, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Escrava

Precisa-se alugar uma escrava já idosa, ou um menino que se preste a vender na rua; a tratar na rua da Concordia n. 67.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,965 com a sorte de 4:000$, um dito de n. 3,117 com a sorte de 800$, dous ditos de n. 2,308 com a sorte de 200$, outro dito de n. 1,394 com a sorte de 100$, um inteiro de n. 2,407 com a sorte de 100$ e dous meios de n. 3,849 tambem com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 7ª parte das loterias a beneficio da igreja do Livramento da Victoria (220ª), que se extrabirá no sabbado, 6 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Timbaúba

Vende-se o engenho Poço da Pedra, distante desta villa uma legoa, moente e corrente, com uma pequena safra, mas tem proporções para 3.000 pães, só em varzeas, é de muito boa producção, é de animaes; quem pretender, entenda-se com seu proprietario no mesmo engenho.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica bastante de molhados, de 16 á 18 annos, e que dê fiador á sua conducta; na rua da Santa Cruz numero 7.

Com muita urgencia

A necessidade de uma pequena quantia a juros, com indicação para a rua do Bom Jesus n. 56, não se entende com o dono da loja no mesmo predio.

COMPRAS

— Compra-se uma preta escrava de meia idade, que seja sadia e de bons costumes: a tratar com Francisco Urcisino de Carvalho Paes de Andrade, na Estrada Nova de Caxangá ou na Alfandega.

VENDAS

— Tinta preta para escrever.

Chá verde e preto, qualidade superior.

Rapé francez e fumo caporal.

De vime, carrinhos, cadeira para mesa, e de balanço para criança, e cestos para papeis, talheres, flores, compras, e costureiras.

Linhas para crochet, marca chaves, a melhor que se conhece, n. de 5 a 80.

Preparos para fabrico de flores, sendo papel de seda, cores sortidas, pestille, musgo, calices com aranhas, arame coberto e verdura.

Carapuças de meia de algodão.

Meias de lã para homem e para senhora vende-se por preços resumidos, no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

— Vende-se uma escrava moça e com habilidades: na rua de Hortas n. 17.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Machinas para capim

Duas magnificas machinas para cortar capim; vende-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

E' sempre assim

Pedro Antunes & C., para não tornar-se massante com extensos annuncios, lembra aos seus constantes freguezes que teem o seguinte: bonito sortimento de entremeios e babados bordados, bons e commodos espartilhos para senhoras e meninas, variado sortimento de leques para senhoras e meninas, bom sortimento de finas perfumarias inglezas e francezas, e muitos outros artigos que recommendam-se com a presença dos amaveis freguezes: na Nova Esperança n. 63, á rua Duque de Caxias.

Vende-se

taverna da rua do Nogueira n. 1, com poucos fundos, tendo a casa bons commodos, o motivo se dirá, está livre e desembaraçada.

— Vende se a bem afreguezada taverna sita no Poço da Panella, cujo arrabalde é um dos melhores desta cidade, ou dá-se sociedade a uma pessoa que tome conta da mesma taverna, por o proprietario ter de retirar-se, cujo negocio está livre e desembaraçado de qualquer onus; a tratar na mesma.

Boi manso

Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção. isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, é grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

a taverna com bastantes commodos, sita á rua do Visconde de Albuquerque n. 27, garante-se a chame.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000

Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro ou baile, pelos baratos preços de 2$500, 4$ e 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Olinda

N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

OS BARATEIROS!

Carneiro da Cunha & C.

59 Rua Duque de Caxias n. 59

Venham ver para crer!

Nausuks finas de cores a 180 rs. o covado

Linhos lisos, bonitos padrões a 140 rs. o dito!

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o dito!

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o dito! é barato.

Lenções de bramante para cama 1$600 um! a elles.

Seroulas de dito, bordadas finas 16$ a duzia!

Toalhas alcoxeadas grandes a 4$000 a dita!

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 560 rs. o metro!

Bramante 4 larguras a 1$000 o dito! aproveitem!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodão da Bahia, branco, a 300 rs. o dito! só se vendo.

Grande sortimento de lãs para vestidos como sejam, popelinas de cores lindas a 160 rs. o covado.

Frocos de novo gosto chiques a 240 rs. o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Esguião de algodão para casaquinhos a 3$ a peça!

Madapolão francez pelle de ovo a 6$500 a peça!

Algodões largos a 4$000 a dita.

Cambraia Victoria a 3$800 a dita, 10 jardas.

Assim como fustões bordados a 560 brancos e de cores a 440 rs.

Velbutinas temos de todas as cores e vendemos a 1$000 o covado!

Casemiras diagonal a 2$000 e 2$600 de duas larguras.

Mandamos as peças em casa das Exmas. familias.

O 59 da rua Duque de Caxias 59

Por baixo do bilhar

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Vende-se

superior papel de seda para copias de cartas na rua do Imperador n. 75.

Almanak

Acha-se á venda nas principaes livrarias desta cidade o almanak administrativo, mercantil, industrial e agricola desta provincia, para o corrente anno. Este annuario, alem de conter o que é indispensavel em obras semelhantes, traz mais a data da creação das comarcas, termos e freguezias, com seus limites, de conformidade com a legislação actual.

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

Casemira preta enfestada

a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço e 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruzes n. 10.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$400
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000
Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e	800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Grandes pechinchas

EM

NOVAS FAZENDAS PARA VESTIDOS

A' rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros

Vende-se

Popelinas de lã, com desenhos de quadrinho sendo fazenda de muito gosto covado a	140
Linhos bonitos, linhos lisos e de quadrinhos proprios para vestidos e roupas de crianças, covado a	160
Gorgurão de lã muito bonito fazenda de gostos a Pompadour, sendo fazenda de muito maior valor, covado	200
Melpomenes fazendas de alta phantasia com delicadas cores para vestidos, covado a	240
Popelinas de lã, fazenda de muito gosto, de muito boa qualidade com padrões inteiramente modernos, garantidas as cores serem fixas, covado a	300
Lãsinhas de alta novidade com padrões denominados Caramujos, sendo de grande phantasia a imitação de seda covado a	300
Japonezas; esta fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes, covado a	400
Merinós, bonitos merinós de uma só cor assetinado, tendo de todas as cores, covado a	500
Alpacas brilhantes tendo de todas as cores sendo enceadas e furta cores a imitação de seda, covado a	640
Alpacas lisas de todas as cores fazenda de muito boa qualidade, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, tendo de 1$400 o covado até	2$000
Baptistas de cores, padrões de muito delicadas cores fixas, covado a	200
Popelinas de puro linho e seda, sendo fazenda de grande phantasia, cores escuras e proprias para senhoras que usam de luto aliviado, covado a	800

De todas estas fazendas se dão amostras mediante penhor ou manda-se levar em casa das Exmas. familias.

Isto na loja dos barateiros da Boa Vista de Alheiro & Silva

Sac' elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Ao illustrado clero

Candido Amaral & C. avisam ao respeitavel clero que acabam de receber da Europa o seguinte:

Meias compridas de lã e de algodão, pretas e ditas rôxas de seda.

Cazulas de damasco de algodão e de seda, e diversos bordados e qualidade, e recebem encommendas para qualquer objecto para ornamento de igreja: na rua Nova n. 2.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

Grande exposição de fazendas baratas

O N. 20

A' rua Primeiro de Março,

COMO SEJAM

Lenções de fazenda superior á 2$500 um.

Coberta de chita e ganga forradas de 3$000 a 4$500.

Lenços de algodão embainhados de 1$000 a 2$000 a duzia.

Grenadinas pretas e de côres de 320 a 400 rs. o covado.

Riquissimos cortes de lã com figurino a 28$000.

Popelinas japonezas (quadros) a 300 rs. o covado.

Esguião de algodão a 3$500 — peça.

Brim branco superior a 1$600, vara.

Dito côres fixas a 1$400, vara.

Dito lona pardo a 1$200, vara.

Bramantes inglezes (linho puro e largo) a 2$600, vara.

Novidades em tecidos de lã para vestido, como sejam:

Armure e diagonal furta côres fazenda de grande effeito a 800 rs. covado.

Popelinasse das pretas, mallas e esteiras, e outros muitos artigos, que tornar-se-ha enfadonho fazer menção o que resta, porém affirmar é que com a presença se verificarão as verdadeiras pechinchas que apresenta.

O n. 20 rua Primeiro de Março

Pechincha

Com pequeno toque de avaria

Sahidas de baile, de 15$ por 7$ e 8$000.

Capas, de 12$ por 6$000.

Chales de fróco, de 8$ por 4$000.

Fichûs por todo preço

Casacos de lã para crianças, de 6$ por 3$000.

AO 61 RUA DUQUE DE CAXIAS

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna se quasi dispensaveis os banhos salgados Assim como os verdadeiros colares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C. Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Cretones a 280 rs.

Os barateiros da Boa-Vista vendem um grande sortimento de cretones para vestidos e camisas para homens, sendo fazenda de muito maior valor, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, é grande pechincha; na rua da Imperatriz n. 40, loja da Esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa-Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos, com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas casemiras

Para costumes

Alheiro & Silva receberam uma grande quantidade das verdadeiras casemiras inglezas com os padrões mais bonitos que tem vindo para costumes, e em qualidade as melhores que tem apparecido no mercado, e das mesmas se encarregam de mandar fazer qualquer peça de obra que se lhe encommende, ou as vendem em covado por preço muito razoavel. isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas de leilão

A loja das Estrellas a rua do Duque de Caxias n. 58, tendo feito grandes compras em leilão, por menos de metade dos seus valores, resolveu vender pelo menos preços tirando apenas uma pequena commissão.

Cachemira escuras de ricos desenhos a 200 rs. o covado.

Cretones escuros de ricos desenhos a 240 rs. o covado.

Ditos claros a 320 rs. o covado.

Precalias de lindissimos desenhos a 180 rs. o covado.

Glasé de linho a 120 rs. o covado.

Merinó de todas as cores 440 rs. o covado.

Alpacas inglesas em todas as cores a 260 e 320 rs. o covado.

Flanella azul para roupa a 1$100 o covado.

Brins de cores para roupa de menino a 320 rs. o covado.

Madapolões francezes a 5$000, Boa-Vista 6$.

Lenços embanhados brancos 1$, 1$200 e 1$600 a duzia.

Abanhados ricamente bordados a 1$300 o metro.

Cortinados ricamentes bordados 6$000 o metro.

Panos de crochet a 1$000 e 1$200.

Assim como muitos outros artigos, que só se vendo, póde-se acreditara grande differença de preço.

Luvas frescas de pellica

Pedro Antunes & C. acabam de receber novas e de muito bonitas cores; na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Para o inverno

Boas meias de lã para homens e senhoras, tamancos envernisados e forrados de lã, teem Pedro Antunes & C. na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

Espelhos

grandes, ovaes, com lindas molduras douradas, proprios para salões, e de outras muitas qualidades e tamanhos, inclusive pequenos com augmento para bocca; vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Grosdenaples pretos e gorgorões, baratos!!

Chegados ultimamente, muito largos, para 1$800, 2$, 2$500 e 3$. Receberam Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, por baixo do bilhar.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C., ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

CAMISARIA PARISIENSE

53—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—53

Os proprietarios d'este novo estabelecimento scientificam a todas as Exmas. familias, que nelle se executam por medida com a maior presteza e perfeição, todos os artigos de sua arte, quer sejam para homens, quer para senhoras, ou meninos, por menos 10 por cento que em qualquer outra camisaria, tambem se encarregam de botar punhos peitos e collarinhos em camisas já usadas; e se encontram já fabricados, e pelos preços seguintes, os artigos!

Camisas brancas e de côr para homem . . .	2$500
Camisas » » para meninos . . .	2$000
Ceroulas para homens . . .	1$800
Collêtes para dentro muito boa fazenda . . .	1$800

LICOR TIBAINA

DE

Granado E. C.

Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas, as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Especialidade

Pura essencia de salão para amaciar a pelle, e especialmente para barbear, apenas o freguez compre um frasco fica conhecendo a especialidade, assim como boas e commodas navalhas; Pedro Antunes & C á rua Duque de Caxias n. 63.

Baturité

Chegou nova remessa deste precioso café, que se vende á rua do Marquez de Olinda n. 25, em casa de Gomes de Mattos Irmãos.

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichûs e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedada de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

A Heroina por excellencia

OU

NÓVO MEZ MARIANO

Approvação e indulgencias concedidas pelo Exm. Revm. Sr. D. José Pereira da Silva Barros, bispo de Olinda.

Illm. Revm. Sr. conego Dr. Manoel da Costa Honorato.—Recebemos com satisfação o precioso livro intitulado—*Novo Mez Mariano*—que V. S. Revma. fez o favor de offerecer em testemunho de seus affectos para comnosco.

Conhecemos bastante esse precioso livro e sabemos por experiencia de quanta utilidade é para interessar aos fieis os exercicios do mez dedicado ao culto de Maria Santissima.

O nome do zeloso autor basta por si para garantir a excellencia deeta obra; porém além disso ella está approvada por muitos senhores bispos, entre os quaes conta-se o meu antecessor, de saudosa memoria, D. Fr. Vital, que a recommendou á diocese de Olinda.

Reiteramos essa recommendação, e reconhecendo as grandes vantagens de fazer os exercicios do mez de Maria, estudando e considerando a historia completa das glorias, das dores e dos martyrios da Mãi de Deus, co-redemptora do mundo, concedemos vinte dias de indulgencia quotidiana a todos os fieis da nossa diocese, que, praticando a devoção segundo o methodo do novo Mez Mariano, se confessarem e commungarem em qualquer dos dias do mez.

Queira o Revm. Sr. conego aceitar a expressão de minha estima e consideração.

† José, bispo de Olinda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1881.

Acha se á venda na livraria de José Nogueira de Souza, á rua do Crespo n. 2.

Preço 2$000

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Espelhos grandes

dourados, com bonitos florões, por preço commodo; vende-se na rua do Imperador, 1º andar n. 42.

Lindissimos objectos proprios para fumantes

O Bazar Victoria acaba de receber de Trieste pelo vapor *Narenta*, um completo sortimento de objectos de madeira proprios para fumantes e caixinhas para joias e costuras. Chamo attenção do respeitavel publico para ditos objectos visto serem de completa novidade e muito apropriados a fazer-se presentes.

Campos & C.

Vendem por 8$000 a 12$000 dos melhores vinhos—*Carcavellos branco e bairrada* proprios para pasto, assim como outros inteiramente novos no mercado.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 19 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

Ora, se a mais importante reforma que era considerada como a medida salvadora do systema representativo, ainda não está concluida, como accusar-se o ministerio de esterilidade por não apresentar outras reformas?

Um ministerio que não effectue profundas reformas, nem por isso fica inhibido de prestar grandes serviços ao paiz. Por exemplo, o nobre presidente do conselho prometteu occupar-se seriamente dos orçamentos: e se para restabelecer o equilibrio das finanças, sem crear novos impostos, S. Exc. conseguir diminuir os de exportação, prestará com isso relevantissimo serviço.

O nobre ministro do imperio tambem por sua vez declarou que teria de submetter á consideração da Camara um projecto importante acerca da reorganisação do ensino, e a commissão de instrucção publica já apresentou o seu trabalho sobre o decreto de 19 de abril, que reformou o ensino primario na côrte e o secundario e superior em todo o imperio.

Por consequencia não pode o gabinete ser taxado de esteril, porquanto a Camara já tem abundante materia com que occupar-se.

A proposito de instrucção, lembra que a idéa da creação de uma universidade da côrte tem sido muito debatida.

Não é idéa nova, nem a ella se oppõe o orador; comtudo receia que da sua realização venha a decadencia das faculdades do imperio.

Nota que em geral todos os governos, quer liberaes quer conservadores, se esforçam por dotar a côrte com grandes melhoramentos, deixando, entretanto, as provincias entregues aos seus minguados recursos.

A grande perturbação que se nota na instrucção publica de todo o Imperio é attribuida pelo orador á falta de nexo e de uniformidade no ensino primario, secundario e superior. Emquanto durar este estado de cousas, crê que não haverá reforma que perdure.

Pensa que o governo geral podia legislar sobre instrucção publica nas provincias, chamando a si os lyceus que nellas existem, mantendo-os e dando-lhes um regulamento geral.

Esta idéa já foi aventada por um ministro de Estado, em 1870.

O nobre ministro do imperio em seu orçamento pede o augmento de uma verba destinada ao pessoal das faculdades de medicina, augmento que justifica com a creação de novas cadeiras.

Mas é um engano o entender-se que o augmento de pessoal docente pode trazer beneficio ao paiz.

Afim de justificar-se esta necessidade appella-se sempre para o exemplo da Allemanha, mas não se estudam as condições do estudo naquelle paiz, nem a sua distribuição, porque do contrario ver-se-hia que na Allemanha ha faculdades que tem apenas 9 ou 10 professores, emquanto nós temos a Escola de Medicina com 18, além de sete mais que foram creados, afora os substitutos.

Não é o orador infenso á creação de cursos especiaes. Mas economisem-se os dinheiros publicos obrigando os substitutos a leccionarem nas especialidades.

Entende que a reforma deve começar pelo pessoal; o governo prestará grande serviço se aposentar alguns professores que já estão cansados e se conservam atrazados.

Chama a attenção do governo para o provimento das cadeiras; se entende que se devem dispensar alguns professores, tambem entende que é de grande necessidade não prescindir do concurso para o preenchimento das cadeiras; é preciso que do templo da sciencia se enchote o charlatanismo; na Allemanha, onde os estudos são sérios, ninguem passa de professor particular a substituto, sem que tenha adquirido uma reputação; entre nós, o unico meio que temos de conhecer as habilitações dos que pretendem uma cadeira é o concurso; se se prescindir deste meio, o patronato virá collocar naquellas cadeiras os menos habilitados.

A um aparte do Sr. ministro do imperio, pergunta qual a fonte para se aquilatar do merecimento do candidato a professor.

Tinha outras muitas considerações a fazer sobre a organisação do ensino, mas não quer roubar tempo á Camara.

Vozes: — Tem fallado perfeitamente bem.

O Sr. Ildefonso de Araujo reserva-se para fazel-o em outra occasião; em breve discutir-se-ha a reforma das faculdades, então desenvolverá alguns pontos importantes.

Pede ao Sr. ministro do imperio que lance suas vistas para a instrucção, quer secundaria quer superior e, para um estabelecimento de grande importancia, o lyceu da Bahia; na sessão passada apresentou um projecto dando áquelle lyceu o direito de serem validos seus exames para os cursos superiores, esse projecto passou na Camara e cahio no Senado; entretanto julga de urgente necessidade acabar-se com as bancas de exames.

Termina, esperando que o Sr. ministro do imperio tome medidas muito energicas para evitar e punir esses abusos, aliás mal irá a instrucção publica deste paiz.

(Os Srs. Almeida Nogueira, Araujo Pinho e Duque-Estrada Teixeira cedem da palavra, em homenagem ao Sr. Ferreira Vianna, que precisa concluir o seu discurso iniciado na anterior sessão.

O Sr. Ferreira Vianna agradece á Camara a benevolencia com que acolheu suas palavras e a distinção que lhe acaba de fazer e aos seus illustrescollegas da opposição a desistencia successiva de occuparem a tribuna para que tivesse occasião de terminar o seu discurso de hontem.

Vozes: — Homenagem muito merecida.

O Sr. Ferreira Vianna responde que nada merece, sómente faz quanto cabe em sua fraqueza para corresponder ao amor intenso que dedica á nossa patria lamentando que não tenha forças physicas nem intelectuaes (não apoiados geraes) para corresponder ao voto de sua consciencia para bem servir o Brazil.

O Sr. J. Penido: — V. Exc. é um luzeiro do parlamento. (Apoiados geraes).

O Sr. Ferreira Vianna, deve explicar o seu estudo sobre as tabellas de despeza do Ministerio do Imperio, para que não se aprecie este trabalho de modo inconveniente: partirá do anno de 1836 a 1837 para ter um começo e porque é este o exercicio por onde se iniciou as nossas causas financeiras.

Poderá parecer que este calculo peque pela base, porque o Brazil de 1836 não tem semelhança com o de 1882, mas não, o roteiro seguido da despeza e da receita arrecadada teve um desenvolvimento lento, mas seguro, já pelo augmento natural da população, já pelo consideravel accrescimo dos direitos sobre a importação e a exportação e outros tributos.

Cumpre notar que o valor da moeda variou consideravelmente, porque uma receita de 14 000:000$000 em 1836, comparada com a de 119.000:000$000 de 1879 a 1880, não tem grande desproporção senão apparente estudando as duas moedas e o cambio de então como, de hoje, a desproporção é muito menor, a nossa moeda foi quebrada e o cambio de 27 está profundamente abatido.

A receita é a medida das forças vivas do Estado e com ella devem o Governo e o parlamento calcular as despezas.

Ha de offerecer uma tabella demonstrando qual devia ser o orçamento do Ministerio do Imperio de 1882 a 1883; jogando com todos os elementos que conhece, não devia passar de 6,300:000$, mas obedecendo ao crescimento da receita e da despeza é elle de 9,300 000$000.

A renda de 1836 a 1837 foi de . . . . 14,401:000$ calculando ao cambio de 21, são 20,577,000$; á luz deste facto, póde-se calcular a importancia que tem a baixa do cambio e considerar a temeridade daquelles que aconselham o papel-moeda deste paiz, a não ser em um extremo, á boca da artilharia; fóra disto é prejudicial semelhante operação para a presente e futura geração.

A nossa vida em 1836 era de 19,458:000$ em apolices, e juro dessas apolices reclamava a quantia de 1.167:000$; a divida externa era de 42.413:000$ e os juros desta divida 2,544:000$; o total do juro da divida externa e sua amortisação era 3,712:000$; a receita liquida era de . . . 16,865:000$ e a despeza do Ministerio do Imperio era de 1,400:000$000.

De 1879 a 1880, de que só tem a synopse faltando lhe o balanço, a renda, ao cambio de 21, é de 119,469:000$; a divida em apolices passou a ser de . . . . 381,000:000$ e juro correspondente . . . . 26,600:000$; a divida externa passou a ser de 16 milhões de libras esterlinas e a divida interna 189 000.000$, elevando-se os juros a 14,354:000$; o total dos juros de ambas as dividas e sua amortisação está elevado a 41.000:000$000.

A despeza do Ministerio do Imperio foi de 9,332:000$, em vez de 1.407:000$ que havia sido no exercicio de 1836 a 1837.

Assim, o orçamento de 1879 a 1880 excedeu de 6,468:000$, feita a proporção entre a receita e a despeza; não sendo ainda este calculo restricto, porque assenta em orçamentos que se fixaram com excesso de despeza.

Responde a apartes, com os orçamentos da regencia que apresentou hontem, onde se acha respeitado o equilibrio da despeza com a receita, deixando esta sempre saldos.

Mostra que ninguem deve fazer despeza com dinheiro tomado a premio se não quando a despeza é productiva, quando do emprego della póde sahir o necessario para o pagamento dos juros e da respectiva amortisação.

Jámais accusou Governo algum por ser rigorosamente economico, mas não justifica aquelle que fôr avarento, porque muitas vezes a avareza redunda em prodigalidade.

Deseja diminuir o importante assumpto do ensino primario, secundario e superior que absorve da nossa receita geral e da provincial e até da municipal uma quantia que não se deve despresar.

A proposta que se discute eleva a despeza com esse serviço a 3.600:000$000.

As provincias concorrem para o mesmo serviço: o Amazonas com 108;000$, o Pará com 372:000$, o Maranhão com . . . 111,000$, o Piauhy com 41:000$, o Ceará com 198:000$, o Rio Grande do Norte com 85:000$, a Parahyba com 86:000$, Pernambuco com 808:000$, Alagoas com 160:000$, Sergipe com 120:000$, a Bahia com 556:000, Espirito Santo com 95:000$, Rio de Janeiro com 980:000$, S. Paulo com 532:000$, Paraná com 130:000$, Santa Catharina com 84:000$, Rio-Grande do Sul com 448:000$, Minas-Geraes com 720:000$, Goyaz com 36:000$, Matto Grosso com 49:000$; finalmente a côrte com 1,059:000$; o que prefaz, pouco mais ou menos, 6,750:000$000.

O Sr. Andrade Figueira: — Aproximadamente a terça parte da receita.

O Sr. Ferreira Vianna tomou estes elementos como póde e achou perto de . . . 10.000:000$ geraes e provinciaes para a instrucção primaria, secundaria e superior do Imperio, excluindo os estabelecimentos particulares.

A população dessas escolas é de 116,180 pessoas e o numero das escolas de 4,742.

Vio ha poucos dias um mappa da instrucção publica em todo o mundo, que lhe causou grande desgosto, porque os analphabetos em relação ao Brasil figuram alli em 90 %.; assim, estamos inferiores nos resultados, mas não nos gastos, segundo a proporção da população e da receita do Imperio.

A Belgica tem duas universidades com todas as faculdades, inclusive a de letras, a de artes, a de litteratura, a linguistica, e com todos os aperfeiçoamentos modernos, e gasta com ellas quasi tanto como nós vamos gastar de 1882 a 1883 com as duas faculdades de medicina do Imperio.

Demonstra que as reformas, as organisações e reorganisações da instrucção publica têm mais concorrido para perturbar-lhe o desenvolvimento, do que para produzirem resultado, porque nem ao menos se tem preparado o professorado, que é o mais incompleto.

O Sr. Ministro do Imperio: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna pergunta por que se não reconhece que a inspecção das escolas não se faz com o zelo que este serviço demanda, e porque não se declara que, em materia de instrucção publica, o apparato é o mais e a realidade é nulla.

E' proprio da nossa raça levarmo-nos pelas formas, cuidando pouco do fundo, da realidade pratica; por isso é preciso propagar a instrucção, aproveitando todos os elementos, em vez de repellil-os, fomentar todas as occurrencias, em vez de suffocal-as.

Demonstra que nos tempos que correm a educação primaria é condição indispensavel do exercicio dos direitos politicos.

O Sr. Ministro do Imperio: — Muito bem.

O Sr. Ferreira Vianna é d'aquelles que ama o povo, mas não quer ser por elle lisongeado; dedica-se a seus interesses, mas não o acompanha em seus preconceitos e injustiças; por isso deve concorrer para que, pela instrucção elle se livre da influencia perniciosa e fatal dos charlatães politicos e dos embusteiros que falsificam principios e idéas; assim, deseja que a instrucção se diffunda por todas as classes da sociedade e a constituição do imperio a prometta gratuita, o que não fez a respeito de qualquer outro assumpto.

Pergunta: sendo serviço consagrado na lei fundamental, quem deve legislar sobre elle, se o poder executivo ou o legislativo? E' claro que a materia pertence exclusivamente ao segundo e de modo que o regulamento deve ser quasi tudo; com effeito, o parlamento já legislou a respeito; essa lei está em pé, ainda não foi revogada; mas, se se compara o texto d'ella com a realidade da instrucção publica, ha de se ver que a sombra não se parece com o corpo, porque o poder executivo faz e desfaz regulamentos de modo incrivel.

Referindo-se á Escola Normal, mostra que tem passado por quatro organisações desde 1876 até 1880; quanto ao curso ser nocturno, reputa as horas inconvenientes; lembra que é preciso desenvolver e educar aquelle que se prepara para o professorado; entretanto o ensino é accumulado aos dous sexos e de noite, o que não póde trazer senão resultados perniciosos; ainda mais, lendo o ultimo regulamento, mostra que se quiz dar ás disciplinas do ensino um desenvolvimento extravagante, a que ninguem se poderá sujeitar; porque quem souber todas essas materias exigidas está apto para os mais elevados cargos.

Depois de outras considerações, affirma que o melhor meio de salvar a instrucção publica é começar de novo, ou cumprir-se religiosamente a lei de 1851.

Em relação as caixas economicas escolares, diz que se não fossem vãs seriam perniciosas; tem receio dos thesoureiros; não acredita bastante na inspecção e zelo dos professores, isto é, que com a delicadeza de um pai de familia possam investigar se a origem d'essas economias é pura.

Respondendo a um aparte do Sr. Lourenço de Albuquerque, historia o motivo por que, como presidente da Camara Municipal, promoveu e deixou regulamento para um asylo de infancia.

Mostra que o ensino é um esforço e um trabalho para quem o dá e para quem o recebe; por isso, não quer que se constranja a natureza, mas quer que se limite a liberdade, porque o limite da liberdade é a autoridade e o limite d'esta é a liberdade; sobre este ponto ha de fazer questão fundamental quando se discutir o decreto de 19 de abril de 1879.

Prefere o desenvolvimento e a diffusão de uma instrucção limitada, como deve ser principalmente nas escolas dos campos, a essa pretenção exagerada de ensino maior, que dá em resultado a ausencia de qualquer ensino; dê a instrucção primaria quem quizer, mas diffunda-se, multiplique se.

Respondendo a outro aparte, que lembra a America do Norte, o orador conta que mandou para lá um filho, para desenganal-o sobre o systema republicano, e recebeu d'elle uma carta em que diz que não ha paiz com apparencia maior de liberdade e fundo mais cruel de despotismo; assim, julga que é preciso não apreciar tanto o que dizem d'alli, como o resultado do que lá se faz; é um povo de primeira ordem, mais em materia de *puff* excede muito aos americanos hespanhoes; nota que ha alli falta de ensino religioso e moral e que o ensino muito tem dado resultados aterradores, como já o demonstrou o Sr. Agassis.

Nas escolas mixtas ha um commercio abominavel, entre os rapazes e as raparigas, de estampas indecentes.

Nós temos a lei de 1851, que foi assignada pelo Marquez de Monte Alegre, homem das mais finas e elevadas letras que não se julgando autorisado a fazer por si a reforma do ensino primario e secundario, veio á Camara pedir essa lei.

Todos os regulamentos que se afastarem d'essa leis são illegaes. Só a Camara pode dar estabilidade ao ensino publico. Os ministros não podem sob a denominação de regulamentos alterar a lei. O orador não pode dar meios para isso. Depois de votada a lei pelo parlamento é que se poderá fazer os regulamentos.

Serviços d'esta ordem não se reformam em orçamentos nem por decretos que começam: « Hei por bem. » Quem é que pode haver por bem, contra a vontade da Camara? Os decretos deviam começar por: « Hei por mal » porque alteram aquillo que não podem alterar.

O ensino obrigatorio quer o orador até onde é possivel; obrigatorio aos pais e aos tutores e não a meninos até de 7 annos, como quer o decreto de 19 de abril.

O resultado de todos esses decretos foi gastar-se muito dinheiro, sem resultado correspondente, achando-se o ensino na confusão de que se queixa o ministro.

Na opinião do orador, o melhor serviço que se póde prestar á instrucção secundaria e superior é grande severidade nos exames; sem o que ha de sempre apparecer o que não é. Quando foi ministro o Sr. Costa Pinto, já o orador em carta manifestou a S. Exc. este seu pensamento. As consequencias praticas do contrario são lamentaveis. O pejuizo não é só para os pais, mas para os estudantes, que com a meia sciencia que tem são futuros anarchistas.

Sendo apertados os exames, apparecerá a verdadeira emulação, que é a do talento.

E' preciso fechar a bocca da maledicencia, que diz que nesta terra só medra quem tem patrocinio; é necessario tornar verdadeira a disposição da constituição, que diz que quem se eleva é porque tem merecimento.

Com os exames severos os estudantes habeis não hão de perder-se: emquanto applicarem-se, não poderão ler livros que estragam o coração. O nobre ministro neste sentido póde prestar relevantissimos serviços.

Acredita que foi um erro a nomeação do reitor do Collegio de Pedro II para presidente dos exames. O resultado foi a reprovação em massa dos alumnos desse Collegio, ao passo que os de outros foram approvados.

Lembra ao nobre ministro uma medida que julga traria uma economia, isto é, estabelecer cadeiras de preparatorios que sejam communs a diversas escolas, em vez de repetil-as em cada uma destas.

O regulamento de 19 de abril, sobre o qual espera provocar na Camara um exame minucioso, não tem novidade no que pertence ao systema, não tem valor scientifico, porque falta lhe unidade. E' um amontoado de novidades e de fantasias, e, o que é mais, é a inauguração do regimen da dissipação.

O autor desse regulamento, que o orador não sabe quem seja, deixou cahir uma chuva de promessas para todos e para tudo; tornou possiveis todas as aspirações, collegios, academias, universidades livres, tudo pago pelo Estado. Quanto dinheiro não custaria isto, se o decreto não tivesse a suprema virtude da sua inefficacia!

O que elle tem de novo, de verdadeiramente novo, de seriamente novo, é transformar o ensino religioso e moral, que era obrigatorio, em facultativo. Quer-se supprimir a religião do Estado por um regulamento.

Tem ouvido na Camara instar se com o Sr. presidente para que dê para a ordem do dia um projecto que altera o juramento dos membros da Camara.

O orador pede a Deus que lhe dê forças para combater esse monstruoso projecto. A religião não é uma casaca que se despe á vontade; é cousa fundamental; e a nossa religião só póde ser reformada por uma camara constituinte.

Comprehende que se queira tornar o juramento compativel com a crença. Não se exige na Camara o juramento da religião catholica, mas sim que se mantenha essa religião.

No regulamento que fez Bernardo de Vasconcellos, para o Collegio de Pedro II, accentuou o ensino religioso: esse Collegio é sustentado pelo Estado, portanto deve se ensinar a religião catholica apostolica romana, que é a do Estado. A religião não é uma disciplina, é lei. E' uma crueldade receber alli alumnos acatholicos, pois não se lhes dá a instrucção que teem direito. Suppõe que está se preparando aquelle Collegio para receber algum Thibetone, Chim, Turco ou Japonez esporadico que por acaso appareça por aqui.

O orador lê o juramento para os bacharelandos desse Collegio, promulgado em 1843, depois da consulta do conselho de estado. Não se achando boa essa formula, foi ella alterada em 1844.

O juramento, que lê, diz: « defender o Imperador. » O orador, como conservador que é, diria: « Defender o Imperador com a constituição e as leis. »

Agora vai mostrar uma formula de juramento modernissima e brilhante nestes tempos de evolução e de positivismo.

Nesta formula, as palavras; « Juro defender e manter a religião do Estado », estão substituidas por est'outras: « Juro respeitar a religião do Estado. »

Ora, diz o orador, isto é um juramento nullo, porque a respeitar a religião do Estado todos são obrigados, sem necessidade de juramento. Isto é até um dever de civilidade.

Crê que o ensino sem religião deve ser fatal ao nosso paiz. A religião do Estado, tal como se acha consagrada na constituição, não deve ser desviada dos regulamentos do ensino em todos os seus grãos.

A cada qual é licito ter o seu culto; mas o Estado considera uma necessidade suprema manter a religião nossa e de nossos pais.

O ultimo bem de que um povo se desprende, ou pela força ou pela fraude, é da sua religião.

Pois bem, nós temos sido confiscados em nossas liberdades; mas ao menos sejamos firmes na defesa da nossa fé, que é a tocha que nos ha de allumiar no caminho escabroso desta vida e na senda da eternidade.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente da a ordem do dia para 20 do corrente, e levanta-se a sessão ás cinco horas e um quarto da tarde.

SESSÃO EM 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio dia, feita a chamada e achando se presentes 63 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem mais 22.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Continúa a 2.ª discussão do orçamento na parte relativa á despeza do Ministerio do Imperio.

O Sr. Ignacio Martins tem estado arredado da tribuna, porque ainda não póde comprehender onde querem levar o partido liberal: mas o dever que lhe impõe o mandato que recebeu obriga-o a romper esse silencio na discussão do orçamento do Ministerio do Imperio, sobre a qual a Camara ouvio nos ultimos dous dias o luseiro da opposição conservadora, que, com a magia da sua palavra e com a illustração de seu espirito, elevou a discussão á maior altura. (Apoiados.)

Deseja esclarecer-se, tem muita vontade de prestar com enthusiasmo o seu apoio ao actual gabinete; entretanto, tem sido condemnado a prestar-lhe simples apoio de partidario.

Julga que o partido liberal, desde a nossa independencia, parece condemnado a pagar aquillo de que não é culpado.

Precisa que o nobre ministro do Imperio, com o talento que lhe é reconhecido (apoiados) e que já se tem collocado (como ministro) na altura a que tem direito, porque está fadado para representar papel importante no paiz (apoiados), lhe diga para onde vamos e o que querem os liberaes e os conservadores.

Desde a independencia o partido liberal tem pugnado pelas reformas que imprimam nas instituições o cunho de suas idéas; mas só de longos em longos annos ha conseguido uma ou outra reforma e as poucas que ha feito teem sido logo retocadas, senão annulladas, pelos seus adversarios, como o orador demonstra.

Confessa que o partido liberal tem sempre sido infeliz e confiado de mais nos seus adversarios, historiando os factos politicos desde a revolução pacifica da maioridade, até á abstenção dos liberaes nas eleições geraes de 1868, pela experiencia que tiveram da perseguição soffrida na eleição municipal feita pouco antes. (Contestações do lado conservador.)

A proposito, cita toda a perseguição feita na sua provincia a um pobre liberal, cuja causa então advogou.

Continúa analysando a reforma da lei de 3 de dezembro, relatando o resultado da camara unanime conservadora em relação á reforma do elemento servil, em que o Visconde do Rio-Branco se immortalisou, realisando a idéa enunciada na falla do throno pelo conselheiro Zacarias e referindo o facto anormal de um ministerio conservador dissolver uma camara unanime conservadora.

Recorda que a Camara que foi em seguida eleita vieram nove liberaes, sendo um delles e sendo essa uma das épocas de que mais se gloria, dos que vieram, 5 já não existem, dous acham-se no Senado, um está como que cançado da vida politica e delles só o orador faz parte da Camara actual, por isso deve merecer alguma attenção.

Vozes geraes: — Toda.

O Sr. Ignacio Martins assegura, referindo-se a uma delaração que já ouvio, que jámais votará contra a sua consciencia; e que nunca vio opposição tão cerrada e obediente, como a que era dirigida pelo distincto chefe da actual opposição conservadora, tanto que acha muita differença entre aquella e a opposição de hoje, quando então combatia seus proprios correligionarios e agora tem em frente seus adversarios naturaes.

Referindo-se ao augmento do subsidio que então teve lugar, declara que fallou e votou contra elle, mas repara que agora se acha excessivo o subsidio do deputado e não o do senador, e que esse reparo parta daquelles que vivem na côrte, que não apreciam os sacrificios que fazem os deputados que veem das provincias.

Narra os acontecimentos que se deram afim de poder realizar se a reforma da eleição directa, até ser chamado o Sr. Martinho Campos, cujo nome inspirou a mais inteira confiança ao partido liberal, e que soube cercar-se de companheiros muito dignos.

Confessa, porém, com dôr que ficou abatido ao ouvir o programma que o nobre presidente do conselho apresentou á Camara.

(*Continúa.*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 101)

VIII

Regressso ás Ambrettes

— O Sr. Jorge, accrescentou o segundo aldeião, sabe muito bem que por estes sitios é muito estimado. Ah! a sua visita vai causar uma grande alegria no casal! Emquanto o Sr. Jorge estiver nas Ambrettes, ha de haver lá festa permanente.

— Por essas palavras conheço que ha saúde no casal, disse Jorge.

— E não só isso, Sr. Raynal: continúa a reinar alli a paz e a felicidade. Ha de ver que nem o Sr. Thomaz nem a sua excellente companheira teem envelhecido; parece que não passa um dia por elles! Agora já teem todos os filhos creados. Como já deve saber, tres estão casados, e fala-se no proximo consorcio de uma das filhas, da menina Celina, que é uma rapariga de truz. Estou mesmo convencido de que o casamento ha de ser apressado, para poder o Sr. Jorge assistir á cerimonia.

— Ha alguma novidade em Raucourt, ou em Marangue? perguntou Jorge.

— Nada extraordinario. Alguns velhos que morreram, os casados que enviuvaram... a ordem do mundo. Bem sabe, é sempre a mesma cousa...

— E como está Georgina, a filha da pobre Gervazia Vernier?

Os camponezes olharam para o official com expressão de surpreza.

— Então não sabe, Sr. Jorge...?

— O que?

— Que Georgina já não está no casal!

— Mas onde está então?

— Ninguem o sabe. O Sr. Thomaz não lhe mandou dizer, que ella desapparecera?

— Georgina .. desappareceu! exclamou o mancebo com expressão consternada.

— Uma noite desappareceu do casal, sem que nunca se soubesse para onde fôra. Pois era realmente feliz nas Ambrettes..

— Quando foi isso?

— Ha perto de oito mezes; foi pouco mais ou menos... em maio.

O mancebo passou a mão pela testa.

— Que fatalidade persegue algumas familias! murmurmurou elle de si para si. E accrescentou em voz alta.

— Depois d'issso o Sr. Thomaz nunca chegou a descobrir para onde ella fôra?

— Apesar das investigações, que se fizeram em todas as direcções, nunca se pôde descobrir o que fôra feito da pobre Georgina.

— Existem por esse mundo de Christo, disse o outro aldeião, algumas familias, que são bem pouco afortunadas. O Sr. Jorge de certo sabe que, pouco tempo depois da sua partida do casal, e de ter occorrido a desgraça, que causou a morte de Gervazia, a desventurada Suzanna morreu affogada no rio Vrille.

— Sim, sim; isso mandaram-m'o dizer, respondeu Jorge Raynal.

— E é realmente para admirar que o Sr. Thomaz lhe não désse a saber a desapparição de Georgina. Talvez se esquecesse...

— De certo se esqueceu, confirmou o primeiro aldeião.

— Não, pensava Jorge Raynal; o bom Thomaz quiz occultar-me essa desgraça.

E, depois de se despedir dos dous camponezes, poz se de novo a caminho.

Mas apagara-se-lhe no olhar o clarão de jubilo, que lh'o illuminava; penetrara-lhe no coração a tristeza.

Por que razão tomava elle um tão vivo interesse pela sorte de Georgina! Talvez elle proprio o ignorassse; mas podemos suppôr que esse interesse tinha relação directa com o amor, que em outro tempo consagrara a Suzanna.

Não querendo atravessar a povoação de Raucourt, onde sabia seria interrompido a cada passo, retardando assim a sua chegada ao casal, tomou por um atalho escuso, que conhecia perfeitamente, e caminhou rapidamente em direcção ás Ambrettes.

Um velho cão de guarda, que immediatamente o reconheceu, annunciou-o correndo ao seu encontro com jubilosos latidos. Logo em seguida todo o pessoal da herdade correu tambem a recebel-o. Todos soltaram exclamações de surpreza e gritos de alegria.

O bom Thomaz, sua mulher, as suas filhas, e filhos, todos saltaram ao pescoço de Jorge Raynal, e o abraçaram affectuosamente. N'aquelle momento teve elle a mais eloquente confimação das palavras, que no caminho lhe haviam sido dirigidas pelos dous camponezes, que encontrara: no casal das Ambrettes continuava a ser considerado como filho...

Aquellas demonstrações de affecto, de que era objecto, expulsaram por um momento a tristeza do espirito de Jorge, o qual se entregou completamente ao jubilo de tornar a ver aquelles, que tanta amisade lhe consagravam.

— E' hoje quinta feira, disse Thomaz o rico: no domingo ha de haver no casal um grande jantar, para o qual convidaremos todos os nossos amigos. Havemos de festejar o mais condignamente, que podermos, o teu regresso, Jorge... e os seus galões, Sr. official.

Os nossos leitores sabem bem quão bondoso era o coração de Thomaz, o rico. Se Jorge Raynal fosse seu filho, não teria sido maior a sua alegria, e o seu orgulho.

O moço official passou aquelle primeiro dia rodeiado dos seus amigos, que não se cançavam de olhar para elle e de o ouvir. Jorge fallou-lhes com enthusiasmo das suas campanhas na Argelia, descreveu-lhes os usos e costumes da importante colonia, alludio ás numerosas sympathias que por toda a parte encontrara, e enumerou-lhes os seus amigos do regimento.

Não fez pergunta alguma com respeito a Georgina, assim como tambem por uma especie de convenção tacita, ninguem lhe fallou n'ella.

No dia seguinte, logo depois de almoçar, dispoz-se a partir para Marangue.

— Julga que poderei encontrar Manette? perguntou elle a Thomaz.

— De certo encontras, respondeu o rendeiro. Até mesmo posso affirmar-te que és esperado anciosamente por ella.

— Como soube ella que eu estou nas Ambrettes?

— Porque a mandei eu prevenir da tua chegada hontem á noite, Jorge. Nunca duvidei de que a tua primeira visita fosse para a tua amiga e protectora, para a velha Manette Biron.

O mancebo pegou na mão do rendeiro, e estreitou-a entre as suas, dizendo:

— Obrigado! Agradeço-lhe do fundo do coração o juizo que de mim faz.

— Vaes encontrar muito mudada a pobre Manette, tornou Thomaz o rico. Esteve muito doente ha mezes, e chegei a julgar que ella morreria.

— Seria para todos uma grande perda! disse Jorge Raynal.

— Que dizes, Jorge? exclamou Thomaz olhando fixamente para o official.

— Nada, nada.. balbuciou o alferes.

— Explica-te, Jorge: sabes alguma causa?

— Com o Sr. Thomaz devo ser franco respondeu Jorge: sei que a excellente Manette Biron, que todos despresam e repellem, e que até mesmo todos insultam, tem sido, desde que regressou ás Cabanas, a bemfeitora, a mais solicita e carinhosa protectora dos infelizes.

— Ah! sabes isso, replicou o rendeiro, mas ignoras de certo que eu lhe devo tudo, que tem sido ella a Providencia da minha familia...

— Era eu ainda muito novo, tornou Jorge Raynal, quando comprehendi, pela respeitosa affeição que o Sr. Thomaz dedicava á pobre Manette, que a sua riqueza subita era effeito da vontade d'ella.

— N'esse caso nada tenho a dizer-te replicou o rendeiro. Vai, Jorge, vai abraçar a tua... a nossa excellente mãi.

Jorge Raynal partio. Antes de subir até ás Cabanas, entrou no cemiterio de Marangue, e ficou surprehendido por encontrar uma cruz de pedra sobre a sepultura de sua mãi, que julgava desde ha muito tempo abandonada. Notou tambem que haviam no cemiterio algumas outras cruzes semelhantes. Quiz vel-as mais de perto, e leu n'ellas successivamente os nomes de Gervazia Vernier, de Francisco Biron e de Antonio Vernier. Não teve pois muita difficuldade em adivinhar o nome do autor ou autora d'aquellas piedosas recordações. De novo e até mesmo no cemiterio via manifestar-se a vontade da bruxa das Cabanas.

— Vamos, pensou elle: Manette espera-me. Não devo demorar-me muito no meio dos mortos.

E, sahindo do funebre recinto, começou a subir para as Cabanas, seguindo o mesmo caminho em que sete annos antes encontrara a mulher, que tão triste celebridade devia adquirir sob o nome de Andréa, a fascinadora.

Dez minutos depois, batia duas pequenas pancadas na porta da cabana de Manette.

— Entre quem é, disse do interior a voz mal segura da bruxa.

O mancebo abrio a porta e entrou.

A velha Manette, que effectivamente estava muito mudada, porque tinha agora branco os cabellos, e o corpo curvado, estava em pé no meio da cabana.

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. [illegible]